

Corporações Económicas e Expropriação:

Raparigas, Mulheres e Comunidades Reassentadas no Distrito de Moatize

Autoras:

Conceição Osório

Teresa Cruz e Silva



WLSA Moçambique
Maputo, 2017

FICHA TÉCNICA:

Título: Corporações Económicas e Expropriação: Raparigas, Mulheres e Comunidades Reassentadas no Distrito de Moatize

Direcção da pesquisa: Conceição Osório

Autores: Conceição Osório e Teresa Cruz e Silva

Assistente de pesquisa: Filipe Pedro Pires Pinho

Design e layout: Diana Manhiça, ZOOM

Edição: WLSA Moçambique

Nº do Registo: 9058/RLINLD/2017

Impressão: CIEDIMA, Lda

ISBN: 978-989-96871-9-6

Nº de exemplares: 500

Website: www.wlsa.org.mz

Maputo; 2017

Pesquisa e publicação financiada pela União Europeia:



Outros parceiros de cooperação:



Reino dos Países Baixos



SUÉCIA

unicef



PROGRAMA DE ACÇÕES PARA UMA GOVERNAÇÃO INCLUSIVA E RESPONSÁVEL

ONU MULHERES



COOPERAÇÃO
AUSTRIACA PARA O
DESENVOLVIMENTO



MASC
MECANISMO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL

Agradecimentos

A todas e todos quantos contribuíram para a realização deste estudo vai o nosso reconhecimento. No entanto, não podemos deixar de endereçar agradecimentos especiais às comunidades de Cateme, Mualadzi e Bairro 25 de Setembro em Moatize e aos parceiros da WLSA Moçambique em Tete, pela sua sempre generosa colaboração e partilha de conhecimentos. Esperamos poder continuar com esta frutífera cooperação.

Siglas e Acrónimos

BR - Boletim da República

CIP - Centro de Integridade Pública

DUAT - Direito de Uso e Aproveitamento da Terra

EPC - Escola Primária Completa

FIR - Força de Intervenção Rápida

INE - Instituto Nacional de Estatísticas

ITIE - Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva

MAE - Ministério da Administração Estatal

ONU - Organização das Nações Unidas

OSC - Organização da Sociedade Civil

4 PIDESC - Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais

ODS - Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

PQG – Plano Quinquenal do Governo

SADC – Southern Africa Development Community

SER - Responsabilidade Social Empresarial

UA - União Africana

Instituições e Entidades Contactadas

AAAJC - Associação de Apoio e Assistência Jurídica às Comunidades, Tete

ACE AGRARIUS, Tete

ADECRU - Associação Académica para o Desenvolvimento das Comunidades Rurais, Maputo

AGT - Associação do Grupo Terapêutico

Agência de Desenvolvimento Económico de Tete

AMA - Associação do Meio Ambiente

ASA - Associação para a Sanidade Ambiental

ASSOCIAÇÃO MÃE

Associação Moçambicana dos Amantes da Paz

AMPUT - Associação das Mulheres Para legais

CHIRINDIZADE

CIP - Centro de Integridade Pública

Comissão de Gestão de Recursos Naturais de Mualadzi

Comissão de Gestão de Recurso Naturais de Cateme

Fundação Apoio Amigo

Governo Distrital de Moatize: Secretário Permanente; Directora Distrital de Saúde; Director Distrital de Educação; Director da Escola Primária Completa de Mualadzi; Director da Escola Primária Completa de Cateme; Director da Escola Secundária de Cateme; Vereador para a Área Económica no Conselho Municipal de Moatize; Chefe do Serviço Distrital de Planeamento e infra-estruturas de Moatize

Governo Provincial de Tete: Secretária Permanente da Província de Tete; Director Provincial de Recursos Minerais e Energia; Director Provincial de Finanças; Departamento de Género na Direcção Provincial de Educação; Director Provincial do Ambiente; Chefe Provincial do Gabinete de

Atendimento à Família e Menores; Director do Instituto de Formação e Emprego da Província de Tete

Instituições do Aparelho de Estado a nível Central: Autoridade Tributária de Moçambique; Direcção Nacional do Ambiente; Direcção Nacional da Indústria Mineira

ICVL - International Coal Ventures Limited

JSPL - Jindhal Steel and Power Limited

JOINT - Liga das ONGs de Moçambique

KUBICERA PTRN (Protecção da Terra e Recursos Naturais)

KUPULUMUSSANA

Kuthandiza Azinji – Associação das Mulheres que Vivem com SIDA

Lideranças locais no Distrito de Moatize: localidades Mualadzi, Cateme e Bairro 25 de Setembro.

6 LDH - Liga dos Direitos Humanos, Tete

Luz da Vida

MUGEDE – Mulher, Género e Desenvolvimento

OMR - Observatório do Meio Rural, Maputo

RAMBOG - Rede das Associações de Moatize para a Boa Governação.

SEKELEKANI - Associação Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação

UPCT - União Provincial de Camponeses de Tete

VALE Moçambique

Corporações económicas e expropriação: raparigas, mulheres e comunidades reassentadas no distrito de Moatize

Sumário Executivo

O estudo intitulado: *Corporações económicas e expropriação: raparigas, mulheres e comunidades reassentadas no distrito de Moatize*, levado a cabo pela WLSA Moçambique em parceria com a União Europeia, faz uma avaliação do impacto da indústria extractiva sobre as comunidades do distrito de Moatize, particularmente no que se refere às populações afectadas pela implantação das empresas Vale e ICVL.

Os resultados do trabalho de pesquisa que compõem este relatório inserem-se num programa mais vasto, realizado em colaboração com organizações da sociedade civil a nível local (Moatize) visando formar activistas que advoguem a protecção e defesa dos direitos humanos, particularmente no que respeita às mulheres, através da aplicação da legislação em vigor. Com este programa pretende-se garantir que as comunidades afectadas pela indústria carbonífera tenham não só acesso à informação, como ao conhecimento sobre os seus direitos de cidadania.

Este relatório está organizado em três grandes temas, que correspondem aos objectivos que o programa de pesquisa pretendia alcançar:

- Identificação dos dispositivos legais adoptados em Moçambique e seus níveis de aplicação, com incidência nas leis sobre minas, ambiente e terra.
- Análise do processo de reassentamento e mecanismos de inclusão nos novos locais, através das percepções das comunidades e suas lideranças, corporações económicas e sectores do Estado envolvidos na deslocação forçada das populações. Neste segundo aspecto teve-se em conta como as compensações e os programas de responsabilidade social têm (ou não) contribuído, quer para a reprodução das condições de vida anteriores ao reassentamento, quer ainda para a recomposição do tecido social e elevação da qualidade de vida das pessoas.

- Determinar como as relações de género e as hierarquias de poder foram reconfiguradas após o reassentamento e quais as respostas encontradas por mulheres e homens face ao novo contexto.

A observação das populações reassentadas em Cateme, Mualadzi e também no Bairro 25 de Setembro constitui o foco deste trabalho, mesmo quando há referências às comunidades remanescentes. Esta opção deve-se ao facto de serem comunidades onde mais fortemente foi sentida (principalmente em Cateme e Mualadzi) a desterritorialização, com grandes implicações na desestruturação identitária e na exclusão, tanto do ponto de vista material como simbólico.

Este relatório destaca como pontos importantes:

- Na análise da legislação produzida no país ou por ele ratificada, verificam-se alguns avanços. No entanto, a sua aplicação apresenta falhas, nomeadamente no processo de fiscalização e regulamentação de aspectos considerados essenciais para a avaliação e monitoria do cumprimento da lei, com enfoque no fraco ou nenhum envolvimento das comunidades na tomada de decisões sobre as suas vidas. Uma boa ilustração desta situação é o exemplo do Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto nº 31/2012, de 8 de Agosto). A pesquisa permitiu identificar algumas falhas relativas à aplicação deste dispositivo, referentes às obrigações das empresas e do Estado.
- A legislação em vigor, com enfoque para os mecanismos que orientam o processo de reassentamento, não tem em conta as especificidades na construção social das identidades masculina e feminina, nem a diferenciação na divisão de trabalho e no acesso a direitos. Esta situação tem como resultado um agravamento da vida das mulheres, tanto a nível da sua autonomia económica (de algum modo já atingida nas zonas de origem) como a nível do acesso e defesa de direitos, como é o caso da possibilidade de denunciar a violência doméstica nas zonas de reassentamento, onde ainda não foram criados os Gabinetes de Atendimento da Família e Menores.
- Uma das consequências mais visíveis da má condução do processo de reassentamento (em que a consulta foi substituída pela comunicação) foi ter provocado uma profunda depressão das comunidades, afastadas das suas terras ancestrais e impondo-

se-lhes práticas de sobrevivência (não utilizadas anteriormente) que produziram um sentimento de exclusão (também de auto exclusão), sendo esta uma das razões que explica a resistência das populações à adesão aos projectos de geração de renda. O modo como as compensações foram sendo realizadas, e referimo-nos principalmente à terra, à água e à habitação, e a transferência da soberania do Estado para as corporações económicas, gerou um clima de grande insatisfação e desconfiança agravado pela fragilidade dos mecanismos de comunicação entre comunidades e as outras partes envolvidas.

- No que respeita aos direitos das mulheres verifica-se, tal como a própria legislação expressa (exclui dos seus enunciados as especificidades da condição feminina), uma perda de direitos quando se analisa a condição das mulheres reassentadas. Evidenciamos aqui dois aspectos: o primeiro é o agravamento da situação no que se refere ao acesso a recursos que se manifesta, por um lado, na impossibilidade de reprodução do seu modo de vida como provedora da alimentação para a família e na redução da sua capacidade de atingir alguma autonomia económica, mesmo que esta deva ser percebida dentro dos limites que são impostos pela estrutura de poder. Por outro lado, ao desapossamento das mulheres da terra, da água e do mercado, vem acrescentar-se a desocultação dos conflitos e dos elementos mais gravosos presentes na ordem de género. Referimo-nos à reposição da poligamia, ao aumento da violência doméstica, e à proliferação dos casamentos prematuros. Um segundo aspecto diz respeito à resposta de algumas mulheres às condições adversas e à rejeição da violência. Mesmo que esta procura de soluções para a vida das mulheres seja um processo de extrema dureza, percorrido por ambiguidades e contradições, parece-nos que estamos perante uma situação de reconstrução identitária em que as mulheres se afirmam como sujeitos de direitos. Ao mesmo tempo que denunciam as arbitrariedades das empresas, as mulheres deixam de silenciar a violação de direitos, produzida no espaço privado. A nomeação da agressão material ou simbólica de que são vítimas, se pode não significar uma alteração nas relações de poder, é sem dúvida um passo importante para a reversão da subalternidade.

Esta pesquisa permitiu analisar a condição das mulheres reassentadas, destacando o agravamento da situação de pobreza, solidão e violência mas,

também, a sua capacidade em lutar e em afirmar-se como sujeitos de direitos.

Os resultados do estudo permitiram sugerir o melhoramento e a introdução de três grandes estratégias na defesa dos direitos das mulheres:

- A primeira diz respeito à inclusão em todos os dispositivos legais de uma abordagem que tenha em conta as especificidades dos papéis e funções sociais das mulheres. Ou seja, o acesso a recursos como a terra e a água e a protecção do meio ambiente, sendo elementos que correspondem às necessidades práticas das mulheres devem estar contemplados nos dispositivos da governação, tanto no campo legal, como no campo político.
- A segunda estratégia consiste na necessidade das mulheres reassentadas identificarem a poligamia, a violência doméstica e os casamentos prematuros, como violação dos seus direitos, capacitando-as para a denúncia e para a rejeição da violência. Esta estratégia não se faz apenas com a divulgação da Lei contra a Violência Doméstica (Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro), mas com a assumpção de que a subalternidade e a submissão constituem um atentado aos seus direitos. E é neste campo que as OSC têm um papel decisivo na transmissão de como se produzem, em situações concretas, identidades e relações de poder desiguais, fornecendo instrumentos para o desenvolvimento de novas identidades, mais livres e mais capazes de decidir sobre as suas vidas, respondendo assim às necessidades estratégicas das mulheres.
- A terceira estratégia (que tem que ser vista em conjunto com as duas que enunciámos anteriormente) será de fortalecer a autonomia económica das mulheres através da continuidade das associações de poupança, mas também o aumento da sua escolaridade e formação profissional, de modo a aprofundarem-se as bases que afirmem as mulheres como sujeitos de direitos.



ÍNDICE

	Introdução	13
	CAPÍTULO 1	21
Dispositivos internacionais gerais sobre mineração, meio ambiente, desenvolvimento e equidade de género		
	CAPÍTULO 2	43
Dispositivos e mecanismos institucionais de Moçambique		
	CAPÍTULO 3	71
A implantação da indústria extractiva em Moatize: as empresas Vale e ICVL e os processos de expropriação		
	CAPÍTULO 4	81
Processo de reassentamento: consultas, impacto e narrativas		
	CAPÍTULO 5	99
Responsabilidade social das empresas: a ambiguidade entre compensações e responsabilidade das empresas		
	CAPÍTULO 6	117
Exclusão, auto exclusão, resistência e repressão		
	CAPÍTULO 7	129
O papel das organizações da sociedade civil na construção do sujeito		
	CAPÍTULO 8	137
Direitos Humanos das Mulheres: o reassentamento e a violação de direitos		
	CAPÍTULO 9	151
O quotidiano e a produção da violência contra as mulheres		
	Conclusões e Recomendações	161
	Referências Bibliográficas	169
	Anexos	179



Introdução

Introdução

A instalação das corporações económicas em Moçambique a partir da última década tem sido objecto de reflexão por parte de académicos e da sociedade civil, principalmente no que se refere aos dispositivos legais que regulam as actividades da indústria extractiva e ao seu impacto sobre as comunidades.

Este estudo foi desenhado tendo como objectivos centrais, para além da identificação da legislação, políticas e mecanismos institucionais que normam a indústria extractiva, o reconhecimento dos resultados da implementação dos mega projectos através do processo de reassentamento e dos seus efeitos sobre as comunidades. Privilegiaremos uma abordagem que visibilize o modo como, por um lado, se organizam as relações de poder entre mulheres e homens, expressas nas formas de participação das mulheres sobre as decisões tomadas no processo de reassentamento, e, por outro lado, nos efeitos da desestruturação (e também a sua reconfiguração) das suas funções sociais, num contexto de deslocação forçada.

No que se refere aos dispositivos legais, para além dos que regulam a indústria extractiva no contexto nacional, com destaque para as políticas públicas, para os mecanismos que orientam a regulação do sector extractivo e para o processo de reassentamento, faremos referências aos compromissos internacionais que o país assumiu, como é exemplo a adesão à Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva (ITIE) em 2012,¹ organizando-se multisectorialmente através de representantes do Governo, do sector privado e da sociedade civil.

As unidades espaciais de estudo são as comunidades reassentadas no distrito de Moatize, na província de Tete, pela empresa brasileira Vale e pelo consórcio internacional ICVL (Internacional Coal Ventures Private Limited).²

¹ A ITIE é uma iniciativa de dimensão mundial que visa promover uma melhor governação nos países ricos em recursos naturais, através da publicação e verificação de todos os pagamentos efectuados pelas empresas ou companhias extractivas e de todas as receitas públicas provenientes da exploração de recursos petrolíferos, de gaz ou mineiros. Refira-se que Moçambique se tornara candidato à adesão da ITIE em 2009, mas só em 2012 se tornou um país designado em conformidade com a ITIE.

² Cerca de 60% da província de Tete e 80% em Moatize, constitui, segundo diversos autores, a área envolvida para prospecção mineira (HRW, 2013).

Neste estudo, podemos considerar quatro formas de reassentamento das populações deslocadas pela indústria de mineração, que correspondem, segundo as empresas deste sector, às actividades exercidas pelas pessoas nas áreas de origem: uma, que implicou a deslocação das comunidades para novas zonas, como é o caso de Cateme (726 famílias) e Mualadzi (478 famílias), processo conduzido respectivamente pela Vale e pela Rio Tinto; a segunda é caracterizada pela transferência das pessoas para outro bairro como é o caso do Bairro 25 de Setembro em Moatize (289 famílias); a terceira que é representada pelas comunidades remanescentes (181 famílias) de Capanga que aguardam pela sua transferência para Boza;³ finalmente, a quarta forma é constituída pelas pessoas de “indemnização assistida” (106 famílias) que se encontram a residir em diferentes bairros de Moatize. Embora cada uma destas formas de intervenção empresarial na vida das pessoas tenha particularidades, dependentes dos efeitos das mudanças de espaço, todas elas configuram com maior ou menor intensidade violação de direitos, se considerarmos que são mudanças forçadas pela acção externa à vida das comunidades.

No nosso trabalho, embora nos reframós às comunidades remanescentes, acentuámos a observação nas populações reassentadas em Cateme, Mualadzi e também no Bairro 25 de Setembro. Esta opção deve-se ao facto de serem comunidades onde mais fortemente foi sentida (principalmente em Cateme e Mualadzi) a desterritorialização, com grandes implicações na desestruturação identitária e na exclusão, tanto do ponto de vista material como simbólico.

A questão da soberania sobre o território tem sido analisada muitas vezes em articulação com o conceito de território que se constitui não apenas como espaço físico, mas como o local onde se estabelecem relações de poder, hierarquias e estratégias de dominação e resistência. Neste trabalho, o território será analisado, como referem Matos e Medeiros, a partir das análises de Robert Sack (1986) e Rogério Haesbaert (2004), como um lugar dinâmico onde se jogam e conflituam as acções de diferentes actores, com o objectivo de “moldar ou controlar os indivíduos e/ou grupos, e suas actividades” (Matos e Medeiros, 2012:5). É neste contexto que os mesmos autores referem que “o reassentamento apresenta-se como uma nova construção territorial, onde os reassentados deverão iniciar um novo processo de construção de identidades com o lugar (processo de reterritorialização)” (Matos e Medeiros, 2012:13).

³ Boza fica a cerca de 30 Km da Vila de Moatize.

A pesquisa permitiu constatar a ausência de elementos que configurem uma nova identidade territorial, tendo em conta o que os seus habitantes “fazem do território”, tanto do ponto de vista material como do simbólico, considerando a violência com que foi produzida a deslocação das comunidades e a ruptura dos antigos laços de pertença. No desenvolvimento desta questão, procuraremos ilustrar ao longo do texto, como se poderão produzir novas relações sociais que levem à sua apropriação pelas comunidades, através das percepções e das atitudes das pessoas face ao novo território.

Isto significa que, em processos de reassentamento, é necessário pensar-se nos impactos que esta mobilidade forçada pode implicar, para além da mudança territorial (no sentido de espaço físico). Importa, pois, não olvidar as condições prévias de vida (habitação, trabalho e bem-estar) dos cidadãos reassentados no lugar de origem e a sua possível equivalência no novo lugar de habitação, naquilo a que se chama compensações. Da mesma forma, deve ser considerado como factor importante a reconstituição das relações sociais e de poder na construção simbólica de novos lugares de pertença, quando se avaliam os impactos de um deslocamento forçado. Esta situação pode significar o abandono de algumas actividades consideradas como fontes de vida pelas comunidades, como é o caso da pesca, da olaria, de partir brita, assim como o abandono de certas práticas culturais como são, por exemplo, o acesso a plantas medicinais e a ausência de recursos como curandeiros, entre outras práticas.

17

Em articulação com esta questão, procuraremos também analisar como o Estado exerce ou transfere a sua soberania para as corporações económicas através da alienação do seu papel de defesa dos direitos humanos e da sua “restrição” na definição de políticas públicas. É nesta perspectiva de transferência de soberania que o conceito de governança tem sido utilizado como forma de excluir a democracia dos discursos e das práticas, lançando também para as margens do debate e do exercício do Governo o papel da sociedade civil como sujeitos políticos.⁴ O papel da sociedade civil e as suas acções em termos de fortalecimento das comunidades e em contraponto, as tentativas de divisão e cooptação, serão também objecto de análise.

⁴ Citado por Pereira, Becker e Wildhagen (2013:45), Acselrad destaca nos processos de intervenção das transnacionais “o argumento complementar: a noção de governança compõe um leque de [...] inovações discursivas, que trataram de redistribuir legitimidade e poder no governo dos homens e das coisas [...]. A origem do termo no contexto do Banco Mundial remete ao [...] esforço conceitual de técnicos que buscavam legitimar a ação das agências multilaterais de desenvolvimento em países onde os estados nacionais estavam tomados pela corrupção e por baixos índices de governabilidade” (Acselrad, 2006).

Tal como referimos anteriormente, a nossa abordagem incidirá fundamentalmente sobre o impacto exercido pelo processo de reassentamento sobre as mulheres, e sobre as estratégias utilizadas por elas para reverter a situação de exclusão e dominação. Significa que procuraremos perceber como a construção social da desigualdade, nomeadamente no acesso e controlo dos recursos foi aprofundada, não apenas através dos antigos elementos de dominação, mas através da produção de novos dispositivos que renovam as hierarquias de poder.



Foto 1: Mulheres e homens reunidos, Moatize

A invisibilidade das mulheres como sujeitos de direitos foi reforçada pela acção das corporações económicas no processo de reassentamento em que estas foram tomadas como identidades abstractas diluídas na categoria “homem” ou “comunidade”, permitindo a sua ocultação e aprofundando a sua pobreza. A feminização da pobreza não é apenas um conceito económico, mas social e cultural, implicando violação de direitos humanos.

O que nós procuramos trazer a partir dos resultados da pesquisa são as narrativas das mulheres, muitas vezes ambíguas e ambivalentes, sobre as suas vidas antes e após o reassentamento, sobre a permanência ou/e ruptura das relações de dominação, sobre a recomposição das suas identidades, sobre as estratégias de sobrevivência como provedoras do quotidiano familiar e, por outro lado, como agentes de mudança. O que se pretende também é reconhecer a existência de elementos que possam potenciar o acesso e o exercício de direitos pelas mulheres.

Finalmente, constituíram constrangimentos para a realização da pesquisa as dificuldades encontradas em obter informação sobre as percepções do processo de reassentamento e da responsabilidade social por parte das empresas e ainda informação sobre o número de trabalhadores e trabalhadoras existentes por sector, em termos de lugares de decisão, a nível da Vale e da ICVL.

Metodologia

A metodologia seguida desenvolveu-se em torno de três dimensões: a primeira consistiu numa revisão das pesquisas realizadas aos níveis internacional e nacional sobre indústria extractiva; a segunda dimensão consistiu na análise da legislação e das políticas públicas, com destaque para os mecanismos que normam os direitos das mulheres e para os dispositivos nacionais que orientam a actividade mineira e o processo de reassentamento. A terceira dimensão consistiu na realização de entrevistas semi-estruturadas.

As entrevistas semi-estruturadas, orientadas para grupos focais, foram realizadas tendo em conta os objectivos de trabalho, procurando abranger os actores que de forma directa ou indirecta intervieram no reassentamento das comunidades. Isto é, se o nosso grupo alvo foram as mulheres e os homens reassentados nas comunidades de Cateme, Mualadzi e Bairro 25 de Setembro, privilegiámos também as entrevistas com membros das organizações da sociedade civil que a nível local e central desenvolvem acções de pesquisa ou/e de divulgação de instrumentos legais, e ainda, as que actuam directamente nas comunidades reassentadas no distrito de Moatize.

Com o objectivo principal de distinguir se a idade e de algum modo, a escolaridade, influenciam a percepção das mulheres sobre o reassentamento e sobre a possibilidade de desenvolverem mais facilmente estratégias de ruptura com a dominação, realizámos entrevistas separadas com mulheres mais velhas e mais novas⁵. Também foram entrevistadas as lideranças, tanto a nível do Estado como a nível das comunidades, com particular destaque para os sectores envolvidos no reassentamento e ainda os sectores da saúde, educação e Gabinetes de Atendimento às Famílias e Menores (GAFM) na província de Tete e no distrito de Moatize.

⁵ As mulheres mais novas são as que se encontram na faixa etária entre os 18 e 40 anos.

Pesem embora as dificuldades encontradas, foi possível realizar algumas entrevistas com o responsável pela comunicação da Vale e dois sindicalistas, um desta empresa e outro da ICVL, em Moatize. Estas entrevistas foram importantes para perceber os mecanismos de comunicação entre empresa, Estado e comunidades e estabelecer o contraponto entre discursos, principalmente sobre compensações e responsabilidade social. A tabela 1 resume o número de entrevistas realizadas ao grupo-alvo e informadores privilegiados.

Tabela 1: Entrevistas Realizadas

Entrevistado	Nº Entrevistas
Agentes dos sectores do Estado	23
Membros de Organizações da Sociedade Civil	25
Lideranças e membros de Organizações Comunitárias	6
Grupos Focais às Comunidades (Homens e Mulheres)	11*
Representantes de Empresas	4
Total	69

***Cerca de 80 pessoas**



1. Dispositivos
internacionais gerais sobre
mineração, meio ambiente,
desenvolvimento e
equidade de género

Dispositivos internacionais gerais sobre mineração, meio ambiente, desenvolvimento e equidade de género

A preservação dos recursos naturais do planeta terra levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a realizar a primeira Conferência Mundial sobre Meio Ambiente Humano em Estocolmo, em 1972,⁶ que tinha por objectivo chamar a atenção dos dirigentes políticos mundiais e das organizações não-governamentais (ONGs) sobre os riscos que a sobrevivência humana corria com a degradação acelerada do meio ambiente. Em 1983, a ONU criou a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que produziu em 1987 um documento intitulado “Nosso Futuro Comum”, também conhecido por “Relatório Brundtlan”,

“Em que foi cunhado o conceito de desenvolvimento sustentável, como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras para atenderem também às suas. Para a comissão, no mínimo, o desenvolvimento sustentável não deve pôr em risco os sistemas naturais que sustentam a vida na Terra: a atmosfera, as águas, os solos e os seres vivos” (Silva, 2011).

23

Vários movimentos sociais emergiram e/ou se multiplicaram durante este período, não podendo deixar de se destacar o papel que os movimentos feministas e os movimentos sociais de mulheres desenvolveram nas décadas de 1980 e 1990 na construção do paradigma de género e sua reconceptualização, bem como o impacto das lutas das organizações de mulheres na contenda por uma equidade de género (Trip et al., 2009). Neste período, surgem correntes teóricas (feministas, ou não) que associam equidade de género ao ambientalismo, assunto a que voltaremos mais à frente. A década de 1990 foi marcada por conferências internacionais realizadas sob os auspícios da ONU onde o debate sobre os direitos humanos das mulheres passou a ter um lugar privilegiado.⁷ Destacam-se aqui os grandes temas que envolviam problemáticas de carácter demográfico, desenvolvimento sustentável e meio ambiente, que vão ao encontro dos três princípios definidos pelo Relatório Brundtland: desenvolvimento económico, protecção ambiental e equidade social (Gonçalves, 2005), incluindo a equidade de género.

⁶ A Conferência havia sido convocada em 1968. Para informações sobre os trabalhos preparatórios e as diferentes posições assumidas pelos chamados “países desenvolvidos” e “países em desenvolvimento” durante os encontros preparatórios e durante a Conferência de Estocolmo, veja: Silva (2011).

⁷ Para detalhes veja por exemplo Osório (2016), que faz uma análise teórica detalhada sobre este tema.

Para fazermos o enquadramento dos direitos humanos das mulheres no contexto da exploração de recursos naturais, optámos por trazer para debate os acordos globais e regionais sobre direitos humanos das mulheres, dando ênfase aos direitos económicos e sociais,⁸ tendo em conta o nosso estudo de caso sobre Moatize (Província de Tete).

Acordos Globais sobre Direitos Humanos das Mulheres

Embora as últimas três décadas do Século XX sejam consideradas fundamentais para o avanço da luta pelos direitos das mulheres, não podemos deixar de lembrar a Carta das Nações Unidas, aprovada em 1945, seguida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que afirma pela primeira vez o respeito pelos direitos humanos sem distinção de raça, sexo, língua, religião e acesso à justiça (artigos. 1, 2 e 10). É importante frisar que desde 1975, com a Conferência do México, a ONU tem vindo a demonstrar uma preocupação particular com a discriminação de género, que levou esta organização a promover várias conferências temáticas, como são os casos da Conferência de Copenhaga (1980), Nairobi (1985) e Beijing (1985).

Ao longo dos anos, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou instrumentos importantes na luta contra a discriminação das mulheres, dos quais podemos destacar os que nos parecem fundamentais para uma análise centrada nos direitos humanos e, particularmente, dos direitos humanos das mulheres, como se segue:

- Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais

⁸ O PIDESC: Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais, no seu artigo 1, 2, determina que “Para atingir os seus fins, todos os povos podem dispor livremente das suas riquezas e dos seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações que decorrem da cooperação económica internacional, fundada sobre o princípio do interesse mútuo e do direito internacional. Em nenhum caso poderá um povo ser privado dos seus meios de subsistência” (PIDESC). É importante referir que este pacto nunca foi assinado por Moçambique. Pareceu-nos no entanto importante trazer as referências que se seguem sobre direitos económicos e sociais: “Os direitos económicos referem-se à produção, distribuição e consumo de riqueza, visando disciplinar as relações trabalhistas, como as que prevêm a liberdade de escolha de trabalho (artigo 6), condições justas e favoráveis, com enfoque especial para a remuneração justa, que atenda às necessidades básicas do trabalhador e sua família, inclusive, sem distinção entre homens e mulheres quanto às condições e remuneração do trabalho, higiene e segurança, lazer, descanso e promoção por critério de tempo, trabalho e capacidade (artigo 7), fundar ou se associar a sindicato e fazer greve (artigo 8), segurança social (artigo 9) [...] Já os direitos sociais e culturais dizem respeito ao estabelecimento de um padrão de vida adequado, incluindo a instrução e a participação na vida cultural da comunidade, como prevêm os artigos 11 a 15, destacando-se a proteção contra a fome, o direito à alimentação, vestuário, moradia, educação, participação na vida cultural e desfrutar do progresso científico” (<http://www.dhnet.org.br/w3/maise/desc.html>, acedido a 07/02/2016).

(PIDESC), que adotados em 1966, entram em vigor em 1976.⁹

- CEDAW - Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 1979, só entrou em vigor a 3 de Setembro de 1981, adoptada por 131 Estados.

Em Dezembro de 2000, entrou em vigor o Protocolo Facultativo a esta Convenção, tendo como objectivo melhorar e incrementar os mecanismos já existentes (conhecimento da CEDAW pelos Estados membros, estimular a aplicação das normas da CEDAW, entre outros).

- Conferência de Viena, sobre Direitos Humanos (1993), que reconhece a indivisibilidade dos direitos humanos e define as mulheres como sujeitos de direitos, inalienáveis e universais.

Barsted, citado por Corrêa, Jannuzzi e Alves (2003: 4), ao destacar o papel desempenhado pelos resultados desta conferência no que diz respeito ao avanço da luta pelos direitos das mulheres, refere:

“Ao afirmar que os direitos das mulheres são direitos humanos, a Declaração e o Programa de Acção da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, pela Organização das Nações Unidas, deram alento à introdução da perspectiva de género em todas as demais Conferências da ONU da década de 90. Em Viena, as Nações Unidas reconheceram que a promoção e a protecção dos direitos humanos das mulheres devem ser questões prioritárias para a comunidade internacional. Consolidou-se, desta forma, um longo caminho iniciado em 1948 quando da Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

- Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) realizada no Cairo (1994), que reconhece os direitos sexuais e reprodutivos como centrais no conjunto dos direitos humanos.
- Declaração de Beijing e sua Plataforma de Acção, adoptada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher - 1995 (SADC/SARDC, 2013). Em Beijing, são reforçados e ampliados os direitos saídos da

⁹ Idem.

Conferência de Cairo onde se introduziu o princípio da integração da igualdade de género (mainstreaming gender equality).¹⁰

- Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, das Nações Unidas (MDGs), adoptados pela comunidade internacional em 2002. Entre outros, tratam de metas ligadas à melhoria da igualdade de género e autonomia das mulheres, até 2015.

O estabelecimento de um conjunto de consensos normativos entre Estados-membros sobre os direitos das mulheres ao longo da década de 1990, criou condições favoráveis às organizações e entidades de carácter regional, sub-regional e nacional para exercerem pressões sobre os governos de modo a trazerem respostas aos princípios e normas acordados internacionalmente.

Acordos Globais sobre Meio Ambiente

Fizemos referência à primeira conferência sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, e à Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento criada em 1983, que produziu o Relatório Brundtland (lançado em 1987) que “apontou a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo da época”.¹¹ Como também referimos mais acima, o período pós-conferência de Estocolmo foi marcado por acções importantes desenvolvidas pelas ONGs, na sua luta pelos direitos das mulheres. Seguiram-se outras conferências mundiais, das quais destacamos:

- Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), realizada no Rio de Janeiro (1992), 20 anos depois de Estocolmo (1992), geralmente denominada ECO92 ou Rio 92. A conferência tinha como objectivo:

“Decidir que medidas os países do mundo deveriam tomar para conseguir diminuir a degradação ambiental e preservar o meio ambiente para as gerações futuras. Havia, também, a intenção de introduzir a ideia de desenvolvimento sustentável, um modelo de crescimento económico menos consumista e mais adequado ao equilíbrio económico”.¹²

¹⁰ Em Beijing verifica-se o reconhecimento explícito das relações desiguais de poder e recursos entre géneros. Avança-se ainda na formulação do conceito de “empoderamento” das mulheres.

¹¹ <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2012/01/acordos-globais>. Acedido a 03/02/2016.

¹² Idem.

A Eco 92 produziu cinco documentos, sendo de destacar a “Agenda 21” e a “Declaração do Rio sobre Meio-ambiente e Desenvolvimento”, que orientavam para as políticas essenciais para o alcance de um desenvolvimento sustentável. Desta conferência saíram directivas importantes sobre equidade de género e ambiente, nomeadamente a integração das mulheres aos vários níveis da governação.

É fundamental realçar o Fórum Social das ONGs, um evento que decorreu em paralelo com a ECO 92, onde mulheres de vários quadrantes do globo¹³ adoptaram a sua plataforma, a *Agenda 21 de Acção das Mulheres*,

“Que tratou de temas como governança, militarismo, globalização, pobreza, direitos da terra, segurança alimentar, direitos das mulheres, direitos reprodutivos, ciência e tecnologia e educação. Suas recomendações incluíam novas formas de educação, preservação de recursos naturais e participação no planeamento da economia sustentável” (Araci, 2005: 12).

Como nos diz ainda Araci (2005), os princípios e recomendações contidos na Agenda 21 das Mulheres, foram fundamentais para a sua participação nas Conferências da ONU que ocorreram na década de 90, acima mencionadas (Viena, 1993, Cairo 1994, Beijing 1995), e outras ligadas às problemáticas suscitadas pela *Agenda 21 das Mulheres por um Planeta Saudável*.¹⁴

27

Os debates levantados pela Conferência do Rio 92 trouxeram não só novas abordagens do movimento feminista, ligadas a direitos humanos das mulheres e meio ambiente, como também, correntes diferentes do ecofeminismo, todas elas baseadas na justiça social.

- Cúpula Mundial para o Desenvolvimento sustentável, realizada em 2002 em Joanesburgo, também conhecida por Rio+10.

O contexto mundial em que decorreu este encontro foi marcado por uma desigualdade social e uma desagregação ambiental crescentes, sob impacto de uma globalização neoliberal. Perante esta situação, a WEDO (Women, Environment and Development Organization) e a REDEH (Rede de Desenvolvimento Humano) organizaram o relançamento de uma nova

¹³ É importante referir que a Coalizão das Mulheres Brasileiras, através do Planeta Fêmea, teve uma participação activa durante os 12 dias em que ocorreu este evento.

¹⁴ Podemos somar às Conferências mencionadas as seguintes: Conferência Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhaga, 1995), Habitat II (Istambul, 1996), Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (Hamburgo, 1997), Conferência Mundial contra o Racismo (Durban, 2001) (Araci, 2005: 13).

proposta, durante o processo de preparação da Rio+10, que depois de um longo processo de consulta e debate com redes internacionais de mulheres em vários quadrantes do globo produziu a “Agenda de Acção das Mulheres pela Paz e por um Planeta Saudável 2015”, lançada e largamente difundida durante a conferência de Joanesburgo. O documento contém uma série de recomendações,

“Tomando como base cinco pontos considerados estratégicos para as mulheres: Paz e Direitos Humanos, Globalização e Sustentabilidade, Acesso a Controle e Recursos, Segurança Ambiental e Saúde e Governança para o Desenvolvimento Sustentável” (Araci, 2005).

Vários autores (Silva, 2011; Sequinel, 2002; Araci, 2005) mostram-nos que os resultados da Conferência de Joanesburgo são ilustrativos das dificuldades encontradas para implementar as directivas relativas ao ambiente que permitam alcançar um desenvolvimento sustentável. Sequinel classifica o espírito desta conferência como tendo sido marcado por “diversidade de opiniões e posturas, muitas vezes conflitantes” (2002: 14).

- Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2012, também conhecida por Rio+20.

28

Dez anos depois da conferência de Joanesburgo, as Nações Unidas organizam uma nova conferência, reunindo no Rio de Janeiro (20 anos depois da Rio 92), representantes de governos e da sociedade civil. O documento final produzido por este evento, intitulado “O Futuro Que Queremos”, apontou a pobreza mundial como uma das grandes preocupações e defendeu o fortalecimento do Programa da ONU para o meio ambiente.¹⁵

- Agenda 2030, e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Agenda 2030, nascida do mandato da Cimeira Rio+20,¹⁶ foi desenhada como um Plano de Acção a ser implementado até 2030, onde a erradicação da pobreza é tomada como o maior desafio global para um desenvolvimento sustentável. Ela contém os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adoptados pelos Estados-membros em 2015. No Preâmbulo deste documento, é possível ler:

¹⁵ Fonte: <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2012/01/acordos-globais>

¹⁶ Para acesso ao documento completo sobre a Agenda 2030 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, veja: <https://sustainabledevelopment.un.org>

“Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que estamos anunciando hoje demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda Universal. Eles se constroem sobre o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e concluirão o que estes não conseguiram alcançar. Eles buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental”.¹⁷

As três dimensões do desenvolvimento sustentável que fazem parte deste Plano de Acção abarcam temáticas fundamentais para a avaliação dos impactos da exploração dos recursos naturais em Moçambique, numa perspectiva de direitos humanos das mulheres, envolvendo direitos económicos e sociais. Assim, para além da erradicação da pobreza (Obj.1), abrangem áreas como: segurança alimentar (Obj.2), agricultura (Obj.2), saúde (Obj.3), educação (Obj.4), igualdade de género (Obj.5), água e saneamento (Obj.6) e energia (Obj.7), temas directamente ligados ao nosso estudo de caso.

A história das cimeiras mundiais organizadas pelas Nações Unidas ilustra como os diferentes interesses dos países membros levam a que os documentos adoptados sejam alvo de profundas negociações, onde nem sempre os países chamados do Sul ou classificados como menos desenvolvidos/subdesenvolvidos saem beneficiados. Assim sendo, mais adiante, tentaremos avaliar até que ponto estes objectivos encontram barreiras na sua aplicação por uma parte significativa de países africanos.

Convenções e Dispositivos Legais Africanos e Regionais

Os contextos políticos mundiais marcaram as conferências organizadas pelas Nações Unidas no início dos anos 1990, com impactos positivos sobre direitos humanos das mulheres e direitos e meio ambiente. Destacamos aqui a Rio 92 e a Conferência do Cairo (1994).

A nível continental e a nível regional, que no nosso caso particular trata da Comunidade dos Países da África Austral-SADC, não podemos deixar de referir os instrumentos mais importantes sobre direitos humanos das mulheres, adoptados pelos Estados membros da União Africana e da SADC, ao longo das décadas de 1990 e 2000:

- São relevantes: i) Acto Constitutivo da União Africana, que tem

¹⁷ Idem.

como princípios a promoção da igualdade de género e a sua não discriminação, que orienta os seus membros;¹⁸ ii) Protocolo da Carta Africana sobre Direitos Humanos e Direitos das Mulheres em África, conhecido como “Protocolo de Maputo” (2003);¹⁹ iii) Declaração Solene da UA sobre a Igualdade de Género em África (adoptada em 2004) que “promove a paridade de género na tomada de decisões a todos os níveis e insta os Estados-Membros a adoptá-la aos níveis continental, sub-regional e nacional (SADC/SARDC, 2013); iv) Política de Género da UA (2009), acompanhada por um plano de acção que orienta a implementação dos compromissos sobre género e autonomia das mulheres pelos órgãos da UA (SADC/SARDC, 2013); v) Década da Mulher Africana (2010-2020), tendo por objectivo acelerar a implementação das decisões de nível global e regional, assim como os compromissos assumidos sobre equidade de género e empoderamento da mulher. A primeira fase de implementação destes objectivos terminou em 2015, processo seguido de um estudo para avaliar o grau da sua implementação (2011-15); vi) Fundo da Mulher Africana, que obriga os órgãos da UA os Estados-membros e REC’s (Regional Economic Communities) a alocar fundos para a implementação de políticas e programas ligados ao empoderamento da mulher.²⁰

A SADC tem assumido uma posição de destaque pelo papel desempenhado em questões do avanço da mulher, tendo estabelecido em 1997 e novamente em 2005, metas para os seus Estados-membros, repensadas em 2014/15, com a definição de novas prioridades para os próximos anos. São relevantes as seguintes acções e dispositivos da SADC:

- Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento (1997), e a Adenda à Declaração da SADC, de 1998, que preconiza a prevenção e erradicação da violência contra mulheres e crianças.
- Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional (RISDP), que indica as áreas prioritárias de intervenção na região (2005-2020). “Um dos objectivos do RISDP é facilitar a conquista da igualdade entre mulheres e homens na região da SADC através

¹⁸ Os artigos 3 e 4 representam o compromisso de funcionamento da UA de acordo com os princípios de igualdade de género e para que este organismo assegure a efectiva participação da mulher na tomada de decisões, na esfera económica, política e sociocultural. Para mais informações veja o Press Release nº46/26 AU Summit, em www.au.int.

¹⁹ Considerado como um instrumento legal para a protecção e promoção dos direitos da mulher em África. Para mais informações veja o Press Release nº46/26 AU Summit, em www.au.int

²⁰ Idem.

da integração do género em todas as políticas nacionais e regionais, programas e actividades, bem como a adopção de medidas para acelerar o progresso a este respeito” (SADC/SARDC, 2013: 19). Em 2014, o Plano Estratégico foi revisitado para avaliar as metas pós 2015,²¹ tendo sido constatado que “Apesar dos esforços feitos na integração do género a nível de políticas, o plano revisto reconhece que ainda há muito a ser feito para ver essas políticas traduzidas em acção” (Ngwawi, 2014: 2).

- Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. Adoptado pelos Estados-membros em 2008 em Joanesburgo, na África do Sul. Este Protocolo foi assinado por Moçambique em 2008, e ratificado em 2010. É seu objectivo promover o empoderamento da mulher, eliminando a discriminação de modo a alcançar a igualdade e equidade do género, através do desenvolvimento e implementação de legislação, políticas, programas e projectos que respondam às necessidades do género.
- Agenda 2063: “A África que queremos”.

A União Africana (UA) lançou a Agenda 2063 em 2015, na mesma altura em que se celebrou no continente o Ano da Emancipação da Mulher e do Desenvolvimento Rumo à Agenda 2063 de África.²² A Agenda 2063, intitulada “A África que queremos”, é simultaneamente a Visão e o Plano de Acção para o continente africano, tendo por objectivo a curto, médio e longo prazos, assegurar uma transformação socio-económica do continente nos próximos 50 anos. Os seus planos foram programados de forma evolutiva em 25 anos; 10 anos e 5 anos compreendendo planos de acção de curto termo. Refira-se que o planeamento para os primeiros anos tem agendada: “A situação da Paz e Segurança no continente, o Empoderamento e Desenvolvimento da Mulher Africana, a Integração Continental e a Operacionalização do Centro de Prevenção e Controlo de Doenças”.²³

Com um plano de acção bastante ambicioso, dados os contextos socio-económicos em que está presentemente inserido o continente, a Agenda prevê pôr um fim aos conflitos armados até 2020, erradicar a pobreza até

²¹ O Plano Estratégico revisto foi aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo da SADC, na sua Cimeira Extraordinária realizada em Harare, na República do Zimbábue, a 29 de Abril de 2015.

²² Celebravam-se também em 2015, os 52 anos da fundação OUA/União Africana, e os 35 anos da CEDAW, 20 anos depois da adopção da Plataforma de Beijing.

²³ Fonte: http://www.dzai.com.br/africanner/noticia/montanoticia?tv_ntc_id=114840.

2025 e aumentar a participação das mulheres. É assim que o documento declara a aspiração de consolidar os princípios universais dos direitos humanos, incluindo a igualdade de género.²⁴

Referimos mais acima, quando tratamos dos instrumentos globais, a aprovação em 2015 pelos Estados-membros da ONU dos Objectivos para o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Agenda 2030.²⁵ Em 2015, a Comissão Económica para África das Nações Unidas (UNECA) publicou o “Africa Regional Report on the Sustainable Goals”,²⁶ onde estão plasmados os temas prioritários para o desenvolvimento sustentável em África, e apresentadas as sínteses dos mesmos, resultantes dos cinco relatórios sub-regionais, tendo em conta os debates dos grupos consultivos do “Post 2015 Development Framework” e do seguimento da cimeira Rio+20, assim como da Agenda 2063 da UA, para um horizonte de 15 anos, a partir de 2016.

Nessa linha, a África Austral definiu como prioridades a ter em conta:

Erradicação sustentável da pobreza: para atingir progressos nesta área a região definiu a necessidade de realizar melhorias na segurança alimentar e acesso adequado a serviços sociais básicos, o que envolve por sua vez a mobilização de recursos e de fundos.

Igualdade de género e empoderamento, tendo em conta que a desigualdade de género constitui um dos maiores desafios para atingir o desenvolvimento sustentável na sub-região. O documento sublinha que apesar das políticas e instrumentos já formulados a nível nacional e dos avanços realizados pela SADC, como já referido, a mulher ainda continua marginalizada em termos de *status* e controlo de recursos. Entre os desafios colocados à sub-região, são destacados: violência de género, distribuição desigual da riqueza e lacunas em termos de equidade para a participação na tomada de decisões.

Uma melhor aprendizagem: os desafios referem-se ao acesso e qualidade de educação, uso efectivo da educação, falta de requisitos técnicos e habilidades vocacionais, necessidade de melhoramento de habilidades e formação, assim como um mercado de trabalho incompatível.

²⁴ Para mais informações veja: Agenda 2063, O futuro que queremos; About agenda 2063, acessíveis em <http://agenda2063.au.int>

²⁵ Veja o GSDR 2015-Global Sustainable Development Report publicado pelas Nações Unidas.

²⁶ Pode ser acedido em www.uneca.org.

Melhorias no estado de saúde e nutrição: tendo em conta que a África Austral é largamente afectada pelo HIV/SIDA e uma alta incidência de doenças como a malária.

Garantir uma sustentabilidade do meio ambiente: considerando que a África Austral perdeu uma extensão enorme de florestas e respectivos impactos no meio ambiente, com a deterioração de biodiversidade e qualidade dos ecossistemas, factores que influenciam as mudanças climáticas, numa região altamente dependente dos recursos naturais.

Governança e instituições: aspectos fundamentais e transversais às dimensões do desenvolvimento sustentável, envolvendo a capacidade dos Estados para articular e dar respostas às necessidades sociais, implementar políticas e garantir o uso sustentável dos recursos naturais, e negociar acordos bilaterais económicos e de comércio.

A nossa análise da Agenda 2030 e da Agenda 2063 mostra-nos que os objectivos e as metas traçadas a nível global e do continente africano, de uma forma geral, tocam nas questões essenciais que constituem barreiras para alcançar um desenvolvimento sustentável. No entanto, é necessário avaliar quer as situações regionais, quer as nacionais para que as realidades micro tenham visibilidade e se possam compreender as diversas realidades, mascaradas pelos dados globais.²⁷

33

Tomando em consideração os objectivos do nosso estudo que procura uma ligação entre direitos humanos das mulheres e exploração de recursos naturais, parece legítimo perguntar até que ponto a África estará preparada para atingir as metas estabelecidas para 2063, tendo em conta os compromissos assumidos pela Agenda 2030.

Ngone Diop (2015),²⁸ ao avaliar a relação entre igualdade de género e desenvolvimento sustentável como condição *sine qua non* para a transformação socio-económica rumo aos objectivos da Agenda 2063, enumera algumas ameaças que enfraquecem os esforços realizados no continente para atingir um desenvolvimento sustentável, trazendo para debate o duplo desafio colocado pela desigualdade de género e pela

²⁷ Para os dados globais, veja a Agenda 2030 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (2016-2030) e suas metas. Veja também a Agenda 2063.

²⁸ Ngone Diop (2015) *Gender equality and sustainable development: Achieving the twin development goals in Africa*. Brief for GSDR 2015. Acessível em: https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/6851145-Diop-Gender%20equality%20and%20sustainable%20development_Achieving%20the%20twin%20development%20goals%20in%20Africa.pdf

insustentabilidade inerente à sobre-exploração/exaustão dos recursos naturais e minerais do continente.²⁹

Usando os resultados de alguns estudos, Diop (2015) mostra-nos não só o gritante processo de desflorestamento do continente como ainda outros prejuízos causados pela indústria extractiva tendo como consequências: i) reassentamentos (onde as indemnizações, para além de não serem justas, são geralmente dirigidas ao chefe de família do sexo masculino o que contribui em certa medida para a perpetuação da discriminação de género); ii) poluição; iii) pressão sobre fontes de água potável; iv) degradação do meio ambiente, com a agravante da distribuição desigual da riqueza. O autor conclui que as mulheres são as mais prejudicadas por este processo, o que aumenta a sua vulnerabilidade e dilata os índices de desigualdade de género.

Mineração, género e direitos humanos

No âmbito dos movimentos sociais (incluindo os movimentos feministas e estudantis dos anos 60/70 na Europa e na América Latina), os debates sobre sustentabilidade levaram a uma aproximação entre ambientalistas e feministas e suas diversas escolas. O ecofeminismo (nascido na década de 1970) e suas várias correntes podem ser utilizados como uma das ilustrações que reflectem o avizinhamento/afastamento entre as escolas ambientalistas e feministas (Siliprandi, 2000), se tomarmos em consideração as múltiplas críticas (incluindo as do feminismo) aos limites impostos por algumas correntes do pensamento ecofeminista.

Em termos gerais, podemos dizer que o ecofeminismo se baseia na ideia de que, na cultura ocidental, e de um modo geral nas patriarcais, há uma interconexão entre a dominação da natureza e a sujeição das mulheres.³⁰ Nas palavras de Souza e Ramírez-Gálvez (S/D), podemos encontrar uma

²⁹ Diop (2015) refere ainda que o desenvolvimento não pode ser atingido ou sustentado enquanto metade da população mundial do continente for excluída deste processo. O autor sublinha ainda que a real participação das mulheres contribuirá para combater a maldição dos recursos levando a uma equidade e à transformação rumo ao desenvolvimento sustentável.

³⁰ Emma Siliprandi (2000) e Souza e Ramírez-Gálvez (S/D), resumem os princípios deste movimento em três pontos essenciais: i) económico: a mulher e a natureza como recursos ilimitados, sem custos, ao serviço da acumulação do capital; ii) político: a mulher identificada com a natureza e o homem com a cultura, perpetuando a hierarquização dos segundos (homem e cultura) para legitimar a opressão dos primeiros (mulher e natureza); iii) as políticas científicas e tecnológicas que têm orientado o desenvolvimento económico moderno não são neutras do ponto de vista de género ou ambiente, excluindo o feminino do campo do conhecimento científico (Siliprandi, 2000:63; Souza e Ramírez-Gálvez, S/D).

explicação mais clara sobre este movimento, que nos ajuda a compreender porque razões ele se aproxima e/ou se afasta do movimento feminista e suas correntes:

“O ecofeminismo contando com distintas significações, compõe uma idéia fundamental, que é a existência de uma interconexão entre a dominação da natureza pelos seres humanos e a sujeição feminina aos homens, expressando a predominância de formas patriarcais na estruturação ocidental, que remete o papel da mulher apenas à reprodução social.

Tal corrente analisa os impactos que a destruição ambiental pode provocar entre as mulheres, tidas como seres destituídos de meios materiais e simbólicos para interagir com a sociedade. As limitações às liberdades das mulheres, a quase exclusão do âmbito político, a inter-relação entre a divisão sexual do trabalho, a desigual distribuição do poder e meios de produção, também são questões problematizadas.”

As correntes ecofeministas foram difundidas e receberam maior visibilidade social com a ECO 92, não só na América Latina, onde também nasce um pensamento teológico ecofeminista e enfocado sobretudo nas mulheres pobres e indígenas, mas também em outros continentes, incluindo África. As lutas das mulheres durante a conferência do Rio (Eco 92) permitiram constatar, ou talvez reafirmar, que os movimentos feministas e “ecologistas”, na busca por modelos alternativos, tinham em comum a luta pela justiça social e pelos direitos humanos das mulheres, trazendo assim para a mesa de debate a problemática da sustentabilidade.

Sem nos debruçarmos profundamente sobre o ecofeminismo, é importante referir que entre as muitas correntes que marcaram este movimento, como nos diz Siliprandi (2000:64), há as de tradições mais radicais, socialistas e liberais, que privilegiam desde as acções institucionais às esotéricas. No entanto, e tomando novamente de empréstimo a análise de Siliprandi (2000: 64), podemos dizer que as críticas mais conhecidas, e talvez mais construtivas, foram dirigidas ao trabalho de Vandana Shiva: “Staying alive: women, ecology and survival (Shiva, 1991, apud Siliprandi, 2000), por ser um marco desta escola de pensamento (ecofeminismo espiritualista do Terceiro Mundo).³¹

³¹ Para Souza e Ramírez-Gálvez (S/D), as correntes do ecofeminismo podem ser resumidas em: i) Clássico, “no qual a ética feminina de protecção dos seres vivos se opõe à essência agressiva masculina”; ii) ecofeminismo espiritualista do Terceiro Mundo, que recebeu influência dos princípios religiosos de Ghandi, na Ásia, e da Teologia de Libertação na América Latina, onde Shiva recorre à cosmologia hindu para resgatar o princípio feminino, como princípio ecológico e de conservação como uma ligação íntima entre os princípios masculino e feminino; iii) ecofeminismo construtivista, defende a relação da maioria das mulheres com a natureza, sendo dissociada das características próprias do sexo feminino, mas originária de suas responsabilidades de gênero na economia familiar, criadas através da divisão social do trabalho, da distribuição do poder e propriedade”.

Em Shiva encontramos a defesa do *princípio feminino*, encarnado pelas mulheres³² (Shiva, 1991, apud Siliprandi, 2000), cuja origem está nas tradições hindus. Para Sandra Garcia (apud Siliprandi, 2000), “O *“princípio feminino* seria uma forma *essencialista* de ver essas relações, já que traz uma visão de *“essência humana imutável e irredutível”* associada às mulheres, que as coloca fora de qualquer relação econômica, política ou social, construída historicamente” (Siliprandi, 2000:64).

Regina Di Ciommo (2003), ao discordar do reconhecimento da especificidade feminina para a “valorização dos mitos e símbolos do poder, de grande valor para a valorização das pessoas” (2003: 439), que se liga às correntes do ecofeminismo acabadas de mencionar, constata no entanto que,

“A busca pela igualdade de direitos acabou por levar à valorização da diferença, em um movimento aparentemente contraditório, mas que está em consonância com a realidade social, que destaca a importância da diversidade para o enriquecimento cultural” (2003: 439).

Souza e Ramírez-Gálvez (apud Siliprandi, 2006), ao enunciarem as diversas correntes do ecofeminismo ressaltam que o ecofeminismo construtivista estabelece a:

“Relação da maioria das mulheres com a natureza como sendo dissociada das características próprias do sexo feminino, mas originária de suas responsabilidades de gênero na economia familiar, criadas através da divisão social do trabalho, da distribuição do poder e da propriedade, sua consciência ecológica decorre da interação compulsória com o meio ambiente, que adquire ao suprir necessidades diárias, independente das características afetivas ou cognitivas próprias do seu sexo”.

Encontramos aqui um distanciamento do princípio feminino defendido por algumas correntes do ecofeminismo, ao mesmo tempo que nos deparamos com uma preocupação com a mulher e sua ligação com a economia familiar, que estabelece a relação permanente entre natureza e mulher e, indirectamente nos leva para a análise dos saberes locais na preservação e uso racional da natureza, tão comuns ao tipo de sociedades em que ela se insere.

³² O “princípio feminino” seria devido à maternidade, que as identifica com a natureza, fertilidade, criação e portanto dar-lhes-ia um papel privilegiado na luta ecológica.

E é a questão da desigualdade de género que marca e influencia os diferentes papéis na divisão de trabalho, a diferença/desigualdade no acesso e controlo de recursos, ao emprego, à educação e no geral à qualidade de vida e que, tem efeitos na participação e influência das mulheres nos processos formais e informais de tomada de decisões, a vários níveis.

Outros autores como Bila Sorj (1992), Val Plumwood (1993) ou Enrique Leff (2003), também referenciados por Siliprandi (2000: 69), são igualmente críticos aos limites do ecofeminismo e suas correntes.³³ A visão essencialista e a-histórica que ignora os contextos específicos em que o colonialismo se inseriu no “terceiro mundo”, são alguns dos pontos centrais das críticas que alguns destes autores fazem ao ecofeminismo, sobretudo a partir da obra de Vandana Shiva.

Retomando o viés essencialista inserido no ecofeminismo e o facto da corrente inicial deste pensamento se situar no âmbito do “feminismo da igualdade”, Souza e Ramírez-Gálvez (S/D), na sua análise sobre esta escola, relembram Joan Scott e a sua referência à noção de igualdade, “já que não se busca a igualdade para sujeitos que sejam idênticos, ou sejam os mesmos”. Elas realçam ainda o pensamento de Scott quando se referem que mais do que a diferença, a desigualdade é o aspecto mais importante a ter em conta.³⁴

37

Em África, a WoMin-African Women Unite Against Destructive Resource Extraction, fundada em Outubro de 2013,³⁵ em colaboração com as suas parceiras das sub-regiões da África Oriental, Ocidental e Austral, levou a cabo em 2014 uma pesquisa referente aos impactos da indústria de mineração (pequena e larga escala) e petróleo, sobre as mulheres, em 7 países (Zimbabwe, Uganda, República da África do Sul, Nigéria, Ghana,

³³ Para detalhes sobre correntes do ecofeminismo e ecofeminismo espiritualista do Terceiro Mundo, veja: Siliprandi, 2000; Souza e Ramírez-Gálvez (S/D); Lamin- Guedes e Inocêncio (2013).

³⁴ No seu trabalho sobre “ O enigma da igualdade”, Scott (2005: 11) afirma: “A igualdade é um princípio absoluto e uma prática historicamente contingente. Não é a ausência ou a eliminação da diferença, mas sim o reconhecimento da diferença e a decisão de ignorá-la ou de levá-la em consideração. R. R. Palmer, escrevendo no Dictionary of the History of Ideas, coloca isso assim: “A igualdade requer um ato de escolha, pelo qual algumas diferenças são minimizadas ou ignoradas enquanto que outras são maximizadas e postas a se desenvolver”.

³⁵ Para mais informações veja: Womin.org.za

Congo e Burkina Faso).³⁶ A partir de uma perspectiva ecofeminista³⁷ e tomando como base o “African Union’s Development Vision para o sec. XXI” e o “Africa Mining Vision” (2009), assim como o seu enquadramento de políticas, “Minerals and Africa’s Development” (2011),³⁸ as autoras destes estudos, chamaram a atenção da União Africana e dos governos africanos para os impactos da indústria mineira, não só para as mulheres mas para toda a comunidade, tendo em conta as barreiras provocadas pelas grandes mudanças climáticas e as secas que afectam o continente e para as quais contribui uma extracção excessiva de minerais para combustão e combustíveis fósseis.³⁹

As conclusões gerais saídas destes estudos mostram que,

“O impacto da indústria extractiva sobre a terra, água e sistemas alimentares - a riqueza da comunidade da qual a mulher tira o sustento para a família e para a sua própria comunidade - é tão grave que a longo termo, os custos do desenvolvimento baseados nos minerais e petróleo superarão os benefícios daí resultantes”.⁴⁰

Como refere Gadotti (2005: 9):

38

“O *modelo dominante* de desenvolvimento capitalista globalizado é concentrador de poder e de recursos, fomenta desigualdades de toda ordem e destrói o meio ambiente. O movimento feminista tem contribuído para ver criticamente esse modelo e seus efeitos. A hegemonia de um *novo modelo* de desenvolvimento depende também dos movimentos de mulheres. Inserir a perspectiva relacional de gênero nesse debate e localizá-la no interior de um debate mais amplo dos direitos humanos e da cidadania é uma contribuição importante que as mulheres estão dando para se chegar ao almejado *desenvolvimento sustentável*”.

³⁶ Para mais informações sobre os Estudos veja: “Africa Files: The Impacts of Extractives on Women; Feminist Critique of African Mining Vision”, <http://www.africafiles.org/article.asp?ID=27878>. Acedido a 04.03.2016.

³⁷ O Título do projecto: “The Impacts of Extractives on Women. Feminist Critique of African Mining Vision” sugeriria um debate teórico sobre a crítica feminista relativamente ao enfoque do trabalho. A leitura introdutória sobre os resultados gerais alcançados, levam-nos igualmente a supor que os relatórios de cada país desenvolveriam uma discussão teórica sobre essa mesma crítica feminista, assim como sobre o ecofeminismo africano. Fizemos uma leitura do relatório da África do Sul e do relatório do Zimbábwe, que trazem resultados interessantes, mas que de modo algum abordam questões teóricas.

³⁸ Lembrando que, The African Mining Vision (2009) e o Minerals and African Development (enquadramento de políticas) traçam as estratégias para a industrialização africana para o século. XXI, com recomendações centrais para o processamento das matérias-primas em África, em lugar da exportação de minerais em bruto.

³⁹ Idem.

⁴⁰ Ibidem. Tradução livre.

Observámos que na América Latina o ecofeminismo tem em algumas das suas correntes uma preocupação específica com as mulheres pobres e indígenas. Estudos ligados à pobreza mostram-nos que em África ela tem um rosto feminino. Exemplos desta situação podem ser encontrados em alguns estudos realizados em Moçambique (Loforte, 2008). As nossas breves análises sobre algumas linhas do ecofeminismo mostram-nos uma preocupação com a condição da mulher, particularmente da mulher rural e sua ligação com a terra e a natureza da qual ela sobrevive, levando-nos indirectamente a reflectir sobre a pobreza feminina, mesmo quando ela não é directamente identificada e, conseqüentemente, sobre a sustentabilidade de uma economia baseada no extractivismo.

Desenvolvimento Sustentável, Sustentabilidade e Género

No âmbito do desenvolvimento sustentável e das posições que foram assumidas nas conferências mundiais sobre desenvolvimento e ambiente destacam-se algumas discussões sobre indústria mineira, de certo modo referidas mais atrás quando mencionámos as directivas da União Africana sobre desenvolvimento industrial no século XXI e respectivo enquadramento de políticas. Trata-se, nomeadamente, da avaliação dos impactos da indústria mineira sobre os direitos humanos, particularizados nos direitos das mulheres, onde o acesso à saúde, educação, emprego e participação política se devem ligar à qualidade de vida das comunidades que habitam as áreas de impacto da exploração.

39

Estudos realizados sobre a indústria mineira mostram que o seu desenvolvimento hoje exige que a mesma tenha em atenção os problemas que a rodeiam, razão pela qual deve assumir a responsabilidade social com reflexos na vida das populações habitantes das áreas de exploração. Isto obriga as companhias mineiras a investirem em infra-estruturas e a providenciarem serviços e condições de vida anteriormente inexistentes. Pode-se mesmo assim afirmar que, neste processo, as mulheres continuam esquecidas e as oportunidades estão ainda marcadas pela desigualdade (Musvoto, 2001). Comentando a questão do desenvolvimento sustentável da indústria mineira na África Austral e o papel da mulher, Aleta Musvoto refere: (Musvoto, 2001:1)

“O sistema de mineração nunca foi sensível a questões de género. A presença de mulheres na indústria mineira como trabalhadoras é rara, a não ser que se trate de esposas de empregados da mina. Nas comunidades mineiras as oportunidades para as mulheres são muito poucas. Trata-se

pois de um cenário que não pode ser sustentável, uma vez que as mulheres desempenham um papel fundamental para a redução da pobreza quer a nível da família quer da comunidade. A indústria como um todo tem no entanto a responsabilidade de chamar a atenção para esta anormalidade e assumir um papel no reforço da posição das mulheres, de modo a facilitar a sua consecução para uma melhor qualidade de vida em benefício da sua sustentabilidade”.⁴¹

Se a igualdade de género significa também direitos a iguais oportunidades e iguais responsabilidades, independentemente de se tratar de homens ou mulheres, significa isso que esses mesmos direitos terão que ser reconhecidos em cada uma e em todas as políticas públicas. Aceitando embora que homens e mulheres têm perspectivas, necessidades e interesses diferentes e desempenham também diferentes papéis sociais, a igualdade de género significa ainda que as prioridades, necessidades e interesses de cada um(a) não podem ser olvidados.

Aleta Musvoto (2001) admite que poucos trabalhos têm sido feitos sobre mulheres e a indústria mineira na África Austral, a não ser os que se referem especificamente à própria indústria.

40

No seu estudo sobre o impacto da indústria extractiva e sobre as mulheres na África Austral, Theresa Moyo (2016)⁴² reporta a importância da contribuição da mineração para o PIB de vários países da SADC, assim como o papel desta indústria no comércio internacional. Refere ainda o papel da indústria mineira, considerada historicamente uma das grandes empregadoras de mão-de-obra na região. O exemplo usado por Moyo é o da República da África do Sul e a sua relação com os países da região, como fornecedores dessa mão-de-obra. A autora relembra os períodos em que as mulheres eram impedidas de habitar nos *compounds* que serviam de residência aos seus maridos empregados nas minas. Enquanto, na terra natal elas garantiam, através do seu trabalho na agricultura familiar, não só a reprodução da sua família como dos trabalhadores desse sector da economia. Neste sistema, as mulheres eram “inexistentes” para a indústria mineira, embora o seu papel fosse fundamental para a reprodução de um sistema baseado em baixas remunerações e altos lucros. Exemplos desta situação são também encontrados em Moçambique, como o testemunham

⁴¹ Tradução livre.

⁴² Fonte: www.osisa.org/sites/default/files/sup_files/women%20and%20extractive%20industries%20theresa%20moyo.pdf acessado a 04.03.2016.

os estudos já realizados (Wuyts, 1980; CEA, 1998). No momento em que as mulheres passaram a ser autorizadas a viver nas áreas de habitação das mineradoras, elas continuaram a ser ignoradas ou discriminadas por atitudes culturais negativas e paternalistas, por não terem educação formal ou habilidades profissionais para o acesso ao emprego nesta indústria (Moyo, 2016).

Para Theresa Moyo (2016:62) a marginalização das mulheres no sector mineiro reflecte uma falha nos contratos assinados entre o Estado e as companhias mineradoras, uma vez que não há cláusulas que exijam a sua inclusão no processo de exploração. Ela acrescenta ainda que, existindo já acordos que têm plasmadas cláusulas de equidade, é necessário um monitoramento que garanta boas práticas, ou seja, respeito pelo que foi acordado entre as partes.

No seu estudo sobre a África Austral, Moyo (2016) refere ainda as orientações da SADC para que o sector mineiro possa beneficiar os cidadãos dos países onde se pratica essa exploração, mencionando, entre outros, questões ligadas a benefícios sobre: educação, saúde, formação profissional, criação de infra-estruturas sociais e, no geral, através do sector privado, uma contribuição para o desenvolvimento dos países de onde são extraídos os recursos. A autora afirma, no entanto, que as evidências a nível regional nos mostram a existência de um quadro onde o mandato para o desenvolvimento social falhou, particularmente no que diz respeito às mulheres. Ela acrescenta ainda que as críticas mais radicais sobre as abordagens ao sector privado/ investimento estrangeiro baseadas no mercado, argumentam que as companhias mineiras se limitam a fazer uma exploração dos recursos em benefício do capital estrangeiro e em detrimento das economias regionais que têm uma mais-valia limitada.



2. Dispositivos e mecanismos institucionais de Moçambique

Dispositivos e mecanismos institucionais de Moçambique

A prospecção de hidrocarbonetos em Moçambique data dos anos 1960. No entanto, foram as explorações de carácter geológico realizadas a partir de 2000, que permitiram que nos últimos anos se tivesse tornado pública a extensão desta riqueza. Referimo-nos aqui particularmente ao carvão de Moatize na província de Tete e ao gás da bacia do Rovuma na província de Cabo Delgado (CIP e AWEPA, 2013; Cruz e Silva, Araújo e Souto, 2015).

O desenvolvimento de novas indústrias e a expansão de novos mercados e, no geral, o crescimento da economia mundial trouxeram consigo grandes demandas em energia, minerais e metais, bem como de produtos alimentares. A procura pela satisfação destas necessidades, direcionou uma parte do investimento do capital global para a exploração e extracção destas matérias-primas em áreas onde existem grandes reservas de minerais e fontes de energia, terra arável e outros recursos naturais. Estas demandas transformaram muitos países do Sul global em lugares de investimentos das corporações multinacionais, com impactos directos sobre as suas economias e rotas do comércio internacional. A descoberta do manancial de hidrocarbonetos em Moçambique assumiu assim, uma grande visibilidade e despertou o interesse das multinacionais com interesses nas áreas mineiro-energéticas, favorecendo a importância de exploração dos seus recursos (Cruz e Silva, Araújo e Souto, 2015).

A crescente procura pelos recursos naturais no país, ditou a necessidade de produzir uma legislação adequada, capaz de responder aos impactos daí decorrentes, com consequências directas sobre as áreas sociais e económicas. Estas medidas enquadravam-se também no âmbito dos compromissos assumidos pelo Governo, através da adesão do país aos dispositivos internacionais e regionais que abrangem áreas como: mineração; ambiente; desenvolvimento sustentável e equidade de género. Neste âmbito, entre as décadas de 1990 e 2000, actualizaram-se as leis existentes ou produziram-se novos dispositivos para regulamentar estas áreas de trabalho.

Começaremos assim por abordar questões ligadas às leis gerais, depois do que passaremos às leis específicas que se referem a recursos naturais e minerais e sua exploração.

A Constituição da República de Moçambique consagra os direitos fundamentais dos cidadãos, sendo que o Estado deve garantir os seus direitos humanos e a igualdade perante a lei.

Os princípios gerais estabelecidos na Constituição da República reforçam a igualdade entre todos os seres humanos, destacando-se o princípio plasmado no artigo 35 (Princípio da universalidade e igualdade), que estabelece a igualdade de todos os cidadãos perante a lei e o artigo 36 (Princípio da igualdade de género), que determina que “o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural”.

No Capítulo III, Direitos, liberdades e garantias individuais, o artigo 58 estabelece que a “todos é reconhecido o direito de exigir, nos termos da lei, indemnização pelos prejuízos que forem causados pela violação dos seus direitos fundamentais”. Isto significa que o incumprimento da legislação do ambiente, da terra e das minas que digam respeito aos direitos básicos de protecção e defesa a que o Estado se compromete, devem ser vistos como uma violação da Constituição da República.

46

No Título III, Capítulo V, a Constituição estabelece o garante dos direitos económicos, culturais e sociais dos cidadãos nacionais. Em consonância com os objectivos do nosso estudo e as leis específicas que trataremos de seguida, queremos destacar os seguintes direitos constantes neste capítulo: propriedade (artigo 82), trabalho (artigo 84), educação (artigo 88), saúde (artigo 89) e ambiente (artigo 90), onde se determina que todo o cidadão tem o direito de viver num ambiente equilibrado e o dever de o defender; e ainda habitação e urbanização (artigo 91).

O Título IV, Capítulo II da Constituição da República que trata da organização económica, nos seus artigos 102, 103 e 104, aborda igualmente questões fundamentais para o nosso estudo, referentes a recursos naturais, agricultura e indústria, enquanto os artigos 108 e 109,⁴³ por sua vez, e respectivamente, tratam do investimento estrangeiro e da terra, que são igualmente referidos com detalhe nas leis específicas. Pelo artigo 111 (Direitos adquiridos por herança e ocupação da terra) se afirma que “na

⁴³ A terra é igualmente tratada nos artigos 110 e 111, pela importância que ela desempenha para a maior parte da população. O princípio que remete a terra como propriedade do Estado é consagrado na Lei-mãe desde a independência do país em 1975. Para detalhes sobre políticas e regulamentos referentes à terra, veja: Trindade, Cruz e José (2015).

titularização do uso e aproveitamento da terra, o Estado reconhece e protege os direitos adquiridos por herança ou ocupação, salvo havendo reserva legal ou se a terra tiver sido legalmente atribuída a outra pessoa ou entidade”.

No Título IV, Capítulo III, artigo 117 (Ambiente e qualidade de vida), é determinado que o “Estado adopta políticas visando prevenir e controlar a poluição e a erosão; integrar os objectivos ambientais nas políticas sectoriais; garantir o aproveitamento racional dos recursos naturais com salvaguarda da sua capacidade de renovação, da estabilidade ecológica e dos direitos das gerações vindouras; promover o ordenamento do território com vista a uma correcta localização das actividades e a um desenvolvimento socio-económico equilibrado”.

O que se constata é que a violação da lei ambiental, a que nos referiremos mais adiante, configura em primeiro lugar uma violação da Constituição. O mesmo se passa relativamente aos direitos das mulheres que não encontram expressão na maioria das leis específicas, nomeadamente na Lei de Minas e sua regulamentação, tal como prescreve o artigo 122 da Constituição.

A nosso ver, o recurso aos direitos pelas pessoas afectadas pelas corporações económicas deveria articular o conteúdo das leis específicas com os direitos consignados na Constituição, que é a lei que orienta e consagra os princípios fundamentais do Estado moçambicano.⁴⁴

O Programa Quinquenal do Governo 2015-2019, ao “apresentar as prioridades do desenvolvimento económico e social do país nas diversas áreas de acção Governativa”, designa cinco prioridades para o quinquénio, entre as quais, a “Gestão sustentável e transparente dos recursos naturais e do ambiente”, colocando assim a indústria extractiva como um dos aspectos importantes para o desenvolvimento do país. Ao mesmo tempo, este programa afirma que:

“Especial atenção será dedicada aos assuntos da juventude, mulher, combatentes, habitação e emprego pelo seu papel e relevância para a manutenção da estabilidade social e à agricultura e industrialização, como vectores essenciais para a modernização e diversificação da economia nacional” (Moçambique, PQG 2015-2019: 4).

⁴⁴ Pelo Decreto nº 76/98, é aprovado o Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental que confere ao então Ministério de Coordenação Ambiental competências, entre outras, a de emitir licenças ambientais e de realizar o controlo, a fiscalização, a monitoria e avaliação do impacto ambiental, accionando os mecanismos legais com vista a sancionar os prevaricadores.

O mesmo programa aponta ainda como inovações na abordagem governativa, entre outras: um enfoque integrado e inter-sectorial, um desenvolvimento económico e social inclusivo, a integração de assuntos transversais em cada prioridade e,

“Elevação da gestão sustentável e transparente dos recursos naturais e do ambiente para o estatuto de componente estratégica e prioritária e base material para o país acelerar os esforços de desenvolvimento económico e progressivamente melhorar a qualidade de vida dos moçambicanos (...)” (Moçambique, PQG 2015-2019: 4-5).

Os compromissos do Governo de Moçambique para os cinco anos assumem ainda que as medidas e acções políticas para este período constituem a base para a prossecução das convenções internacionais e regionais já assinadas e ratificadas que referimos mais acima, na nossa análise.⁴⁵

Leis Específicas:

Terra:⁴⁶ Política e legislação

Como acima referido, a Constituição da República de Moçambique é clara sobre os princípios que regem os direitos sobre a terra, que foi declarada como pertencente ao Estado. Clarificando este ponto, Trindade, Cruz e José afirmam:

“A Constituição de 2004, ao mesmo tempo que reconhece o gozo do direito de uso e aproveitamento da terra a todos os cidadãos, afirma expressamente que a terra é propriedade do Estado, proibindo de forma absoluta a venda ou sua oneração a qualquer título, nomeadamente penhora ou hipoteca. Consequentemente, o Estado avoca para si a responsabilidade de determinar as condições de uso e aproveitamento dos recursos naturais e da terra, sempre salvaguardando o interesse nacional” (2015:7).

A Política Nacional de Terras e as respectivas Estratégias de Implemen-

⁴⁵ Nova Agenda 2025; Plano Regional de Desenvolvimento Estratégico e Integrado da SADC; Agenda 2063 da União Africana; Visão da Agenda Global de Desenvolvimento Pós 2015.

⁴⁶ Lei nº19/97 de 07 de Outubro - Aprova a Lei de Terras. BR nº40, I Série, 3º Suplemento; revê e actualiza a Lei de Terras nº 6/87. Como muito bem explicam Trindade, Cruz e José (2015: 10): “O Decreto nº 66/98, de 8 de Dezembro, foi publicado no Boletim da República nº 48, I Série de 8 de Dezembro de 2003, 3º Suplemento. O Regulamento da Lei de Terras aprovado por este diploma sofreu várias alterações, a saber, pelo Decreto nº1/2003 de 18 de Fevereiro (...) pelo Decreto nº50/2007 de 16 de Outubro (...) e pelo Decreto nº43/2010 de 20 de Outubro”.

tação,⁴⁷ publicada em 1996, “fixou os princípios gerais de orientação da legislação sobre a terra, que viria a ser posteriormente adoptada” (Trindade, Cruz e José, 2015:8). No seu número 15, este dispositivo “toma em conta os principais usos da terra”, incluindo o uso agrário, urbano, mineiro, turístico, e para infra-estrutura produtiva e social, “tendo em conta a protecção ambiental” (Resolução nº10/95). Entre os seus princípios fundamentais plasmados no número 17, refere: i) A “Garantia de acesso e uso da terra à população bem como aos investidores”; ii) “Garantia do direito de acesso e uso da terra pela mulher”; iii) “uso sustentável dos recursos naturais de forma a garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações”; iv) “definição e regulamentação de princípios básicos orientadores para a transferência dos direitos de uso e aproveitamento da terra, entre cidadãos ou empresas nacionais, sempre que investimentos houverem sido feitos no terreno”.

Os princípios gerais definidos pela política de terras foram sintetizados no número 19 da mesma resolução que os aprovou, como sendo: “assegurar os direitos do povo moçambicano sobre a terra e outros recursos naturais, assim como promover o investimento e o uso sustentável e equitativo destes recursos”.⁴⁸

49

A Política Nacional de Terras ao tratar dos “que têm na terra a sua principal actividade económica” menciona: o Uso Agrário, Construção e Urbanismo, Turismo, Infra-estruturas e Obras Públicas, Outros Usos e Recursos Minerais. Para o último caso, nos números 34 a 41 institui alguns princípios, que mais tarde são plasmados na Lei de Terras e na Lei de Minas, assim como nos regulamentos de Ordenamento Territorial e de Reassentamento, que trataremos mais à frente. Fica assim claro e regulamentado por este dispositivo, que:

“34. A propriedade dos recursos minerais e dos hidrocarbonetos pertence ao Estado cabendo a este determinar as condições do seu uso e aproveitamento com salvaguarda dos interesses nacionais, independente da titularização do solo”.

“35. O direito de exploração dos recursos minerais e dos hidrocarbonetos é distinto e independente do direito do uso e aproveitamento da terra”.

“39. Quando existe um conflito entre a actividade mineira e outros usos e

⁴⁷ Política Nacional de Terras e as Respectivas Estratégias de Implementação. Resolução nº 10/95 de 17 de Outubro. BR nº9, I Série de Fevereiro de 1996 (suplemento).

⁴⁸ Para mais informações sobre a Resolução nº10/95 e a Política Nacional de Terras veja Trindade, Cruz e José (2015).

ocupação, aquela goza de uma preferência sujeita à justa indemnização de qualquer prejuízo ou dano causado”.

“41. A exploração dos hidrocarbonetos é considerada uma actividade de interesse nacional estratégico e prevalece sobre as outras actividades de uso da terra”.

A nova Lei de Terras nº19/97 refere a constituição de direitos de uso e aproveitamento da terra, quer pelo acesso e ocupação feitos na base da Lei Costumeira, ou por pessoas de boa-fé, que utilizem as terras há pelo menos dez anos, desde que não firam a Constituição, quer ainda por autorização do Estado (Capítulo III artigo 12). O artigo 18 do mesmo capítulo (Capítulo III), ao tratar da cessação do direito de uso e aproveitamento da terra, refere na sua alínea b) a extinção do direito adquirido, por revogação do direito de uso e aproveitamento da terra por motivos de interesse público, precedida de pagamento de justa indemnização e/ou compensação. Ressalve-se, no entanto, que a mesma Lei prevê não só o direito à informação como à auscultação, consulta e negociações com as comunidades que gozem desse direito de acordo com o artigo 12, e/ou titulares dos DUAT (Direito de Uso e Aproveitamento da Terra).

50

A questão do DUAT tem sido tratada de forma pouco clara para as comunidades. Por exemplo, um membro da Comissão de Gestão dos Recursos Naturais em Mualadzi informou-nos que:

“Até agora não têm nenhum título de casa. Informaram que os DUATs para as machambas estão a ser tramitados e levaram 50 BI. Desconhecem como foi feita a selecção das 50 pessoas, os outros começaram a reivindicar e as coisas ficaram paradas. Fizemos uma reunião com um chefe de Departamento que representava o Governo e este disse que em cada comunidade o Governo ia dar 50 DUATs, mas não explicaram qual o critério”.

Como já referido, embora o uso e ocupação da terra para actividades do sector mineiro sejam regulamentados por legislação apropriada, é necessário verificar se os processos de expropriação da terra para actividades de carácter mineiro cumprem com os dispositivos legais a que são obrigados, pela Lei de Terras e pela Lei de Minas, sem prejuízos para outrem. Existem actualmente vários casos de atropelo aos direitos das comunidades, particularmente no que diz respeito quer ao direito à informação e à consulta pública para auscultação das populações, quer à justa indemnização em casos de expropriação.

Num país em que a maior parte da população habita áreas rurais e onde a agricultura e a pesca representam a fatia mais gorda da economia familiar, fica claro que não se pode descurar o significado que a terra tem para a sobrevivência da maior parte das famílias moçambicanas. Da mesma forma, não se pode ignorar o papel que a mulher desempenha no sector familiar da agricultura, e sua dependência dos recursos naturais. Embora a Constituição garanta direitos iguais para homens e mulheres e a Política Nacional de Terras garanta especificamente o direito ao uso da terra pela mulher, é possível constatar que, se por um lado muitas das leis específicas que dizem respeito ao nosso estudo não tratam particularmente deste ponto, por outro lado as práticas ligadas à aplicação das mesmas leis ignoram na maior parte dos casos os direitos das mulheres, contrariando os dispositivos internacionais assinados e ratificados por Moçambique, na busca por uma equidade de género.⁴⁹

Ambiente: Política e legislação

Pela Resolução nº 5/95 de 3 de Agosto, o Conselho de Ministros aprovou a Política Nacional do Ambiente, publicada no Boletim da República a 06 de Dezembro de 1995 (I Série, nº49). O “preâmbulo” da Resolução remete para a Constituição, o direito dos cidadãos a “um ambiente equilibrado e o dever de o defender”, atribuindo ao Estado a tarefa da sua materialização através de iniciativas visando o equilíbrio ecológico, a conservação e preservação da natureza”.

51

Entre os princípios definidos pela Política Nacional do Ambiente, podemos destacar: o Homem como principal beneficiário da sua gestão adequada, optimização do uso dos recursos naturais, obrigações do poluidor para repor o ambiente, rendimentos provenientes do uso racional do ambiente devem beneficiar as comunidades locais, garantia de participação pública na tomada de decisões sobre impactos ambientais, e valorização do conhecimento local na gestão ambiental.

A Política Nacional do Ambiente assume os princípios saídos das conferências das Nações Unidas sobre a matéria, uma vez que se guia pela necessidade de implementar um desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade de vida e erradicação progressiva da pobreza no país.

A Política Nacional do Ambiente prevê ainda a necessidade de uma le-

⁴⁹ Para mais informações sobre Direitos das Mulheres e compromissos internacionais assumidos pelo Governo Moçambicano, veja: Osório (2016).

gislação adequada ao contexto em que ela foi elaborada. Ela orienta os planificadores a incluírem questões ambientais quer na concepção, quer na materialização dos planos socio-económicos. A educação ambiental, a formação de profissionais e a monitorização ambiental fazem parte das directivas da política nacional.

As directivas sobre ambiente plasmadas na resolução nº 5/95, reconhecem a “dependência directa da mulher dos recursos naturais, devido à sua responsabilidade para o sustento familiar”, dedicando-lhe uma atenção especial pelo seu papel “ambíguo” como agente e vítima da sua acção, recomendando a sua integração nos programas de gestão de recursos naturais e educação ambiental e de outros que lhe permitam igualdade de oportunidades. Um lugar especial é também dado à comunidade, da qual a mulher é parte integrante, para que beneficie dos programas existentes, incentive o conhecimento local para a preservação da natureza e faça uma gestão e monitorização ambiental.

A Lei nº 20/97, de 1 de Outubro, respondendo às directivas da política nacional do ambiente e em conformidade com a constituição de 1990, estipula as bases para a prevenção e protecção ambiental no país. Os princípios estabelecidos na Política Nacional aparecem plasmados na Lei, onde o artigo 4 das Disposições Gerais, ao estabelecer os princípios fundamentais, destaca, entre outros, o princípio da “precaução, com base na qual a gestão do ambiente deve priorizar estabelecimento de sistemas de prevenção de actos lesivos ao ambiente, de modo a evitar ocorrências de impactos ambientais negativos (...)”. Especifica ainda a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e utilização de recursos naturais.

Sobre a poluição do ambiente o artigo 9 proíbe “a produção, o depósito no solo e no subsolo, o lançamento para a água ou para a atmosfera, de quaisquer substâncias tóxicas e poluidoras (...)”. Os resultados da pesquisa permitiram, no entanto, constatar, uma clara violação desta lei, como veremos ao longo do texto.

Os direitos à informação, educação e justiça, plasmados no Capítulo VI desta Lei (artigos 19, 20 e 21 respectivamente), não só preconizam medidas para a protecção do ambiente, como ainda dos direitos dos cidadãos que tenham sido lesados por terceiros em consequência da violação da legislação ambiental, destacando-se os artigos 21 e 22, que explicitam o direito de acesso à justiça, nomeadamente, o direito a requerer a suspensão das actividades que provocaram os danos.

O Ministério Público tem competência para defender os direitos ambientais e o Governo para regulamentar e fiscalizar o cumprimento da lei, promovendo além disso, a colocação de agentes fiscais a nível local.

No desenvolvimento da pesquisa constatou-se que, para além de não existirem agentes de fiscalização a nível local, há rios e água poluídos, e lançamento para a atmosfera de produtos tóxicos, potencialmente causadores de doenças do foro pulmonar.

Pelo Decreto nº 26/2004, de 20 de Agosto, foi aprovado o Regulamento Ambiental para a Actividade Mineira que cria o Conselho Consultivo constituído pelo grupo indicado pelo ministro responsável pelos assuntos ambientais e pelo ministro responsável pelos recursos minerais. Os dois ministérios são responsáveis, nomeadamente, por assegurar e aprovar os planos de gestão e de controlo ambiental, aprovar os programas de estudo do impacto ambiental, diagnosticar os danos causados ao ambiente (particularmente realizando auditorias ambientais) e adoptar as medidas de correcção (artigos 1, 3 e 4). Para tornar mais eficaz a implementação das medidas de acompanhamento e avaliação, foi definida uma abordagem multisectorial, reflectida na composição do Conselho Consultivo.

53

Relativamente às sanções no incumprimento da lei, “o regulamento sujeita o infractor às penalidades estabelecidas na Lei de Minas, Lei do Ambiente e respectivos regulamentos” (Capítulo VI, Disposições Diversas, artigo 26).

Minas: dispositivos legais e regulamentação

O início da década de 2000 foi marcado pela aprovação e publicação pela Assembleia da República da Lei de Minas (Lei nº14/2002). O texto introdutório desta Lei justifica a introdução da revisão da legislação aplicável à indústria mineira face às transformações económicas em curso no país. O crescimento rápido desta indústria e os resultados das prospecções realizadas nas áreas de petróleos e minas levaram a uma revisão destas mesmas leis a partir de 2012 (CIP, 9/2014). É importante referir que entre as “consultas públicas” e a aprovação pela Assembleia da República destes dispositivos, várias foram as vezes que a sociedade civil tomou posições sobre questões de transparência, nomeadamente a não publicitação dos contratos,⁵⁰ conflitos de interesse, limitação dos poderes discricionários do Conselho de Ministros, responsabilização por conduta incorrecta, taxas sobre a indústria

⁵⁰ Contudo, os contratos assinados antes da entrada em vigor da Lei nº20/2014 podem não ser publicitados, o que mantém fora de escrutínio público os contratos realizados com as empresas Vale e a Rio Tinto.

extractiva e a fraqueza da plataforma de consulta pública relativamente à mesma área de actividade.

Com um processo longo marcado por várias falhas da parte do Governo, como acabámos de constatar, o ano de 2014 foi marcado pela aprovação pela Assembleia da República de um conjunto importante de leis ligadas a este sector, “que estabelecem o contexto jurídico geral para o crescimento rápido dos sectores de mineração e do petróleo” (CIP, 09/2014:4), das quais destacamos a Lei de Minas (Lei nº 20/2014) e a Lei dos Petróleos (Lei nº21/2014)⁵¹ e suas respectivas leis fiscais. Porque ambas se revestem de significado para a indústria extractiva, mencionaremos a Lei dos Petróleos de forma breve, concentrando a nossa atenção na Lei de Minas, por se associar directamente ao nosso estudo.



Foto 2: Explosões na Vila de Moatize

⁵¹ “Desenvolvimentos institucionais aparecem de forma proeminente nas novas leis com a criação da Alta Autoridade da Indústria Extractiva, responsável pela mineração e petróleo e o Instituto Nacional de Minas, este último criado para fazer a supervisão da actividade mineira” (CIP nº 09/2014:4).

As avaliações do CIP sobre as Leis de Minas e Petróleos resumem os seus aspectos positivos em relação às versões preliminares postas à discussão, nos seguintes aspectos: desenvolvimentos institucionais que permitem a regulação e supervisão de actividades, crescimento de benefícios para os nacionais, reforço da medida que obriga a canalizar parte das receitas de exploração para as comunidades locais, novos termos dos contratos e decretos associados à exploração de recursos mineiro-energéticos (CIP, 09/2014). Há ainda a complementaridade das leis fiscais que introduzem pequenas inovações.

Como referimos na nossa breve abordagem sobre a Política e Lei de Terras, o direito de uso e aproveitamento da terra (DUAT) é “distinto de outros direitos sobre recursos naturais” (Chiziane, 2015: 15), situação plasmada na Lei de Minas (artigo 28) que sublinha ainda que os direitos de exploração mineira são também distintos de “outros direitos preexistentes nos termos da lei”. No seu artigo 2 do Capítulo I, a Lei de Minas situa o seu âmbito referindo que: “1. A presente Lei estabelece os princípios gerais que regulam o exercício dos direitos e deveres relativos ao uso e aproveitamento de recursos minerais, incluindo a água mineral”.

No seu artigo 3 do mesmo capítulo, ao tratar do Objecto da Lei refere:

55

“A presente Lei tem como objecto regular o uso e aproveitamento dos recursos minerais, em harmonia com as melhores e mais seguras práticas minerais, sócio ambientais e transparência, com vista a um desenvolvimento sustentável e de longo prazo e captação de receitas para o Estado”.

Ainda o Capítulo I, no seu artigo 20 que trata do desenvolvimento local, nos números 1 a 3, refere as percentagens (não definidas nesta Lei) que o Estado deve canalizar às comunidades das áreas onde se localizam os empreendimentos mineiros, através das receitas geradas por este sector.

Na análise da Lei de Minas destacamos também três dimensões: a primeira sobre os direitos das comunidades, a segunda sobre os deveres do Estado e concessionárias e a terceira sobre sanções previstas pelo incumprimento da legislação. Procurando garantir os direitos das comunidades, no Capítulo I, Disposições Gerais, o artigo 12 desta mesma Lei, sobre o uso e aproveitamento da terra, refere expressamente no número 2 que “os direitos pré existentes de uso e aproveitamento da terra são considerados extintos após o pagamento de uma indenização justa aos utentes da terra e revogação dos mesmos, nos termos da legislação aplicável”. Ainda no que respeita à

indenização, o Capítulo II sobre Direitos Preexistentes, artigo 30 (justa indenização), refere no seu número 1 “quando a área disponível da concessão abranja, em parte ou na totalidade, espaços ocupados por famílias ou comunidades que implique o seu reassentamento, a empresa é obrigada a indemnizar os abrangidos de forma justa e transparente, em moldes a regulamentar pelo Governo”. No seu número 2 o mesmo artigo refere que para a efectivação da justa indenização deve existir um memorando de entendimento firmado entre Governo, empresas e comunidades.

Ora, o que acontece na realidade é que ainda não foi regulamentado o que é uma indemnização justa para as comunidades reassentadas. No distrito de Moatize, a quantia de 119 mil meticais entregue a cada chefe de família reassentada pelas empresas, visava “compensar” um hectare de terra devido pela empresa a cada uma das famílias. Assim, não teve lugar até ao momento nenhuma indemnização.⁵²

Por outro lado, concretizando o conteúdo da justa indenização o artigo 31, principalmente nas alíneas a), b) e c), afirma claramente que a justa indenização abrange a) “reassentamento em habitações condignas pelo titular da concessão, em melhores condições que as anteriores”; b) “pagamento do valor das benfeitorias nos termos da Lei da Terra e outra legislação aplicável”; c) “apoio no desenvolvimento das actividades de que depende a vida e a segurança alimentar e nutricional dos abrangidos”.

56

Reforçando os deveres dos titulares no respeito pelos direitos das comunidades, o artigo 41 sobre os direitos específicos do titular (Capítulo II do Regime Jurídico de Títulos Mineiros) prescreve que em casos de danos causados à terra pelas actividades de mineração, os utentes das terras devem ser indemnizados (alínea g), bem assim como o dever da empresa de efectuar a recuperação ambiental e reparar os danos resultantes de prospecção e pesquisa. Contudo, as comunidades remanescentes sofrem directamente os efeitos das actividades que tiveram lugar no processo de prospecção, sem que a legislação em vigor tivesse sido aplicada.

A pesquisa deixou perceber que as habitações, já objecto de manifestações de protesto em Cateme e no Bairro 25 de Setembro, continuam com problemas de rachas e infiltrações de água. Também foram produzidas evidências que mostram que os programas de geração de renda como a criação de frangos e a abertura apoiada de machambas, bem assim como a

⁵² Há a considerar as pessoas que rejeitando a deslocação, tiveram o direito a uma indemnização assistida para compra de habitação.

“oferta” da cesta básica, ou não produziram os efeitos desejados ou o apoio devido foi interrompido pelas empresas.

Nas Disposições Gerais da Lei, artigo 13 sobre as Competências do Governo (alínea g), afirma-se que compete ao Governo “proteger as comunidades onde as actividades de exploração mineira estão autorizadas, e promover o desenvolvimento socio-económico em prol do bem-estar das mesmas”. Se tivermos em conta a situação tanto das comunidades reassentadas, como das comunidades remanescentes, constata-se que a sua condição económica apresenta sinais de pobreza alarmante, havendo pessoas, por exemplo, que já morreram à fome em Mualadzi e outras que vivem com extremas dificuldades. Para além da falta de emprego, a contaminação da água e/ou a sua pouca disponibilidade, a falta de transporte e as terras pouco produtivas, levam a perceber que as comunidades não estão a ser protegidas e que o Governo não está a cumprir o seu papel.

O artigo 20, no seu número 1, refere que, “uma percentagem das receitas geradas para o Estado pela extracção mineira é canalizada para o desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos empreendimentos mineiros”. Constata-se, no entanto, que a percentagem de 2.75% sobre o imposto de produção que deveria ser canalizada para as comunidades afectadas pela indústria mineira é neste momento direccionada para todo o distrito de Moatize e não apenas para as populações atingidas.⁵³

57

Uma das questões mais importantes que afecta as comunidades e OSC é a ausência de informação sobre os direitos das partes envolvidas na exploração mineira. O artigo 32 sobre o envolvimento das comunidades (Capítulo sobre Direitos Preexistentes) determina como número 1 que “é obrigatória a informação prévia às comunidades sobre o início das actividades de prospecção e pesquisa, bem assim como a necessidade do seu reassentamento temporário para tal fim”, sendo que os números 2, 3 e 4 do mesmo artigo tornam obrigatória a consulta à comunidade e a criação de mecanismos de envolvimento das mesmas e a sua organização nos empreendimentos mineiros. A partir das narrativas desenvolvidas durante a pesquisa ficou no entanto claro que as comunidades ou não foram envolvidas

⁵³ A Lei do Orçamento do Estado 2013 (Lei nº1/2013) “define, pela primeira vez, no seu artigo 7, a percentagem de 2,75% das receitas geradas pela extracção mineira e petrolífera para programas que se destinem ao desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos projectos”. Para mais informações sobre o Processo Orçamental ver: http://www.ta.gov.mz/IMG/pdf/Capitulo_-_IV_-_Processo_Orcamental-3.pdf, acedido a 15/02/2016.

ou foram-no de forma insuficiente, uma vez que o processo de informação foi substituído pela comunicação. Ou seja, embora se tenham realizado uma série de encontros entre as comunidades, as empresas e o Governo, na realidade, a deslocação das comunidades foi considerada desde o princípio como ponto assente. Um outro exemplo de que o envolvimento das pessoas não constituiu prioridade das empresas, é o facto da empregabilidade de membros das comunidades atingidas, no quadro das empresas, previsto no artigo 36 da Lei de Minas, não ter sido alcançada.

Ainda nos artigos 36 e 37 (Capítulo II do Regime Jurídico de Títulos Mineiros) é referido que os titulares mineiros têm que, entre outros deveres, desenvolver acções de protecção ao ambiente e promover a higiene, a segurança, a saúde e a salubridade pública, e devendo ainda, sempre que necessário, efectuar a recuperação ambiental e reparar os danos provocados pela mineração. Contudo, a poluição dos rios e da água e as explosões a céu aberto que caracterizam as áreas afectadas, demonstram o contínuo incumprimento da lei por parte das empresas.

O Capítulo IV, Regime Jurídico de Títulos Mineiros, determina nos artigos 39, 42 e 44, número 1, para efeitos de concessão mineira, que a licença de prospecção mineira é atribuída a pessoa colectiva registada de acordo com a legislação moçambicana (artigos 39 e 42). Pelo artigo 44 os titulares devem possuir a) licença ambiental; b) direito de uso e aproveitamento da terra e, c) aprovação do Plano de Indemnização e um Plano de Acção do Reassentamento (PAR). Aqui coloca-se mais uma vez a questão da indemnização que o legislador parece tomar como compensações. Isto é, como dever de reproduzir e melhorar nas áreas reassentadas as condições de habitabilidade e acesso aos recursos pelas comunidades.

O incumprimento das normas ambientais e os danos causados ao ambiente são alguns dos quesitos que podem levar à revogação da senha mineira. Pensamos, como vimos anteriormente, não terem sido utilizados os instrumentos de gestão ambiental (definidos no Capítulo IX, Gestão Ambiental da Actividade Mineira, artigo 70) decorrentes da fiscalização, que possam conduzir ao processo de revogação da senha mineira.

No que se refere aos direitos das mulheres e às especificidades da sua acção no contexto da sobrevivência familiar e ao contrário da Lei de Terras e da Lei do Ambiente, assim como às políticas nacionais orientadoras definidas para os dois sectores, como indicado, não há qualquer menção especial à

mulher, nem mesmo quando se fala dos direitos e deveres das comunidades e da reposição do ambiente.

Os estudos de caso ligados à mineração em Moçambique mostram-nos que a violação de direitos das mulheres associada à exploração dos recursos naturais não é muito diferente das situações que ocorrem nas Filipinas ou América Latina (HRW, 2013; Lilywhite, Kemp e Sturman, 2015), para citar alguns exemplos. Trata-se pois de uma situação alarmante à escala mais global. Embora a participação das comunidades nas áreas onde há empreendimentos mineiros esteja legislada, é ao Governo que compete criar os mecanismos para garantir que os seus direitos sejam respeitados e as normas cumpridas.

Fica claro que, embora a Lei de Minas e a Lei de Petróleos de 2014 tenham feito alguns avanços, como já mencionado, e se tomamos de empréstimo as opiniões de Borges, Calengo, Galan e Coelho (2011) sobre as leis que dizem respeito à terra, à água e aos direitos das mulheres, poderemos também referir que a legislação sobre indústria extractiva, terra e meio ambiente, carece ainda de uma abordagem multisectorial (prevista na Política e Estratégia da Indústria), o que tem reflexos directos nos processos de planificação e estratégias de implementação. E aqui reafirmamos o que mais em cima debatemos, sobre a impossibilidade de garantir um desenvolvimento sustentável sem considerar a necessidade de tomar em conta os direitos das mulheres.

A Lei de Minas e a Lei de Petróleos entraram em vigor a 1 de Janeiro de 2015. Como acabámos de mencionar, referem os direitos das comunidades locais e seu desenvolvimento, bem como questões de protecção ambiental. No entanto, a falta de regulamentação que se traduz, como desenvolveremos mais adiante, no agravamento do processo de relacionamento entre as comunidades e as empresas ligadas à exploração de recursos e entre as primeiras e o Estado, mostram-nos a existência de vários constrangimentos quer na interpretação, quer na aplicação das duas Leis, em benefício das empresas e das elites ligadas a estes negócios.⁵⁴ Assim sendo, as Leis de Minas e Petróleos não garantem, à partida, o respeito pelos direitos das

⁵⁴ Podemos aqui referir a exploração de areias pesadas em Moma e a posição da Kenmare (Selemane, 2010) e novamente o processo de reassentamento das populações de Moatize e as posições assumidas pelos representantes do Estado e a Vale Moçambique (HWR, 2013) e ainda, o reassentamento das populações de Cabo Delgado no processo ligado à ANADARKO (Trindade, Cruz e José, 2015). Se fizermos o exercício de análise das notícias transmitidas pelos media entre 2015 e 2016 na relação entre a Vale e as comunidades, em Moatize, teremos o termómetro do agravamento desta relação provocada pelo descontentamento das populações.

populações a serem reassentadas, nem uma justa indemnização que tome em conta aspectos económicos e socioculturais, ignorando os dispositivos legais que são tratados na Lei do Ordenamento do Território nº 19/2007, de 18 de Julho, e no Regulamento da Lei de Ordenamento do Território (Decreto nº 23/2008, de 1 de Julho).

Apenas como exemplo da violação dos dispositivos legais, através da observação da Lei do Ordenamento do Território constata-se que se este instrumento é claro, definindo como princípios (artigo 4), a sustentabilidade e valorização do espaço físico, a participação pública, a precaução no que respeita aos danos ambientais e, a responsabilização por parte de entidades públicas e privadas, o que fica evidente pela observação das áreas onde há actividades de mineração, é que os impactos sobre o espaço e a sua ordenação lesam “os direitos, as liberdades e garantias dos cidadãos”, não sendo respeitada a “organização do domínio público” nomeadamente as estradas, os lugares sagrados e cemitérios, entre outros, como está definido pelos artigos 6 e 7. Ainda a respeito dos direitos, o Capítulo IV desta Lei: Direitos, Deveres e Garantias dos Cidadãos, no artigo 21 determina que todas as comunidades e pessoas têm direito à informação sobre “os conteúdos bem como das alterações aos instrumentos de ordenamento territorial” devendo estes ser “submetidos à prévia apreciação pública” devendo ainda a sua elaboração ser participada pelas comunidades (artigo 22, números 1 e 3).

60

Em termos de cumprimento da Lei do Ordenamento do Território são definidas as responsabilidades pelo seu cumprimento e fiscalização, devendo ser elaborados periodicamente relatórios “fazendo o balanço da sua execução e fundamentar a sua eventual revisão” (Capítulo V, Avaliação, Monitorização e Fiscalização), sendo previstas sanções para o seu incumprimento. O Decreto nº 23/2008 aprova o Regulamento da Lei de Ordenamento do Território, destacando-se a questão da regulamentação da participação pública e da necessidade de acordo escrito sobre o instrumento de ordenação territorial; também pelo artigo 11 se refere que o prazo para elaboração dos pareceres sobre ordenamento territorial é de quarenta e cinco dias úteis. O Capítulo VI, sobre Regime Jurídico dos Instrumentos de Ordenamento Territorial de Nível Autárquico, no seu artigo 42 estabelece, entre outros, os objectivos do Plano de Estrutura Urbana: “a) Estabelecer os princípios de sustentabilidade ambiental, a rede principal de acessos de ligação das diversas autarquias locais e dentro de cada autarquia local, a ordem de prioridades para o desenvolvimento urbano, e os parâmetros gerais que devem orientar a ocupação do território autárquico; b) Eliminar as assimetrias sociais e os privilégios na escolha dos locais para a distribuição das redes de

infra-estrutura, de serviços e dos equipamentos sociais; c) Definir os princípios e os modelos de ordenamento do território autárquico”. O Capítulo X, Expropriação para Efeitos de Ordenamento Territorial, no artigo 68 (Expropriação por interesse, necessidade ou utilidade pública) define no seu número 2 que “a expropriação para efeitos de ordenamento territorial é considerada efectuada por interesse público, quando tiver como objectivo final a salvaguarda de um interesse comum da comunidade”. Contudo, pelo artigo 70, essa expropriação dá lugar a justa indemnização nos termos da lei. O mesmo artigo indica a responsabilidade de fiscalização pelas entidades que tutelam as áreas de domínio público e pelos artigos 79 e seguintes são definidas as sanções previstas, podendo as obras ou outras edificações serem sujeitas a embargo (artigo 86).

O que se constata é que a Lei do Ordenamento Territorial e a sua regulamentação não são cumpridas ou são-no com restrições, como pudemos constatar na Vila de Moatize, que apresenta inúmeros problemas, desde vias de acesso cortadas a insuficiente saneamento do meio e, desordenação caótica no estabelecimento das infra estruturas.

Dispositivos legais para o reassentamento da população

O Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto nº 31/2012, de 8 de Agosto) e a Directiva Técnica do Processo e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial nº 156/2014 de 19 de Setembro), são instrumentos que normam a deslocação das pessoas, e seus direitos em função do processo de expropriação.

O Regulamento sobre o Processo de Reassentamento determina como princípios (Capítulo I, Disposições Gerais, artigo 4), entre outros, o da “coesão social - o reassentamento deve garantir a integração social e restaurar o nível de vida dos afectados, para um nível melhor”; “igualdade social - no processo de reassentamento todos os afectados têm direito à restauração ou criação de condições iguais ou acima do padrão anterior de vida”; “não alteração do nível de renda”, e o princípio de “participação pública - no processo de reassentamento deve garantir-se a auscultação das comunidades locais e outras partes interessadas e afectadas pela actividade” (artigo 4 alíneas a, e, f). Neste dispositivo que define também o que compete a cada um dos sectores do Estado, destacamos pelo artigo 12 as responsabilidades do sector das obras públicas na “orientação e acompanhamento da implantação das infra-estruturas, designadamente de acesso, de abastecimento de

água, de energia eléctrica, de saneamento (...)” e a do sector da Agricultura que deve orientar, assegurar e fiscalizar o processo de implementação do reassentamento. Salienta-se também neste mecanismo a obrigatoriedade de realização de consultas públicas (artigo 23) e fiscalização exercida pela Inspeção do Ambiente (artigo 24). No artigo 16 sobre os modelos de reassentamento fica expresso que o processo de reassentamento é acompanhado pela implantação de vias de acesso, sistema de abastecimento de água, saneamento do meio, electrificação, posto sanitário, escola, centro infantil, mercado, lojas, posto policial, locais de lazer, de prática desporto, recreação, de culto e de reunião.

A pesquisa mostrou, relativamente ao cumprimento deste dispositivo, que para além do nível de execução ser insuficiente, como se verifica no saneamento do meio e no abastecimento da água e electrificação, entre outros, não existem em todas as comunidades os itens enunciados neste dispositivo, como é o caso de lojas, locais de lazer e de culto. Por outro lado, há infra-estruturas como os mercados, cuja utilização mostra à saciedade, como as comunidades não viram reproduzidos os seus meios de vida, nomeadamente o acesso à terra (que lhes permitia nas zonas de origem colocar produtos no mercado).

62



Foto 3: Mercado de Mualadzi

A composição e o funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento, foi alterada pelo Diploma Ministerial nº155/2014, aumentando o número de membros do sector do ordenamento

do território e retirando a representação particular do Governo Provincial e do Governo Distrital. Foi também criada por este Diploma, a Comissão Provincial de Reassentamento e a Comissão Distrital de Reassentamento a quem compete “supervisionar o processo de reassentamento”; “receber reclamações dos afectos e encaminhar aos órgãos competentes”; “elaborar relatórios de monitoria e avaliação do processo de reassentamento” (artigo 18, alíneas a, c e d).⁵⁵

Pelo Diploma Ministerial nº 156/2014 de 19 de Setembro é aprovada a Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento, que tem como objectivo a integração das pessoas deslocadas, que determina que às mesmas sejam garantidas as “condições idênticas ou superiores aos locais de origem” (número 2.2.). Por esta directiva define-se que a elaboração do Plano de Reassentamento é precedida pela Estudo do Impacto Ambiental, do Diagnóstico dos Impactos Sociais e Económicos e do Plano de Reassentamento (PAR) que, discrimina as várias fases do processo. Esta directiva define ainda os resultados e o conteúdo do Relatório do Levantamento Físico e Sócio-Económico, nomeadamente a caracterização e o número das famílias atingidas,⁵⁶ os impactos das perdas das populações a serem reassentadas, os mecanismos para a consulta pública e para a definição das compensações pelos danos sofridos e, a justificação das soluções adoptadas, como desenvolveremos adiante.

63

Há contudo, a necessidade de regulamentação sobre o que se considera como compensação justa, o mesmo se passando com o pagamento de indemnizações e com a responsabilidade social, que tem a ver não apenas com os benefícios que as empresas desenvolvam a favor das comunidades, mas principalmente com a participação destas nos processos de tomada de decisões.

Significa isto que, há ainda um longo caminho a percorrer na luta pelos direitos dos cidadãos no acesso e controlo aos recursos naturais, sobretudo no que diz respeito aos direitos das mulheres.

A nova legislação sobre a indústria mineira (2014), como já referimos, pode ser considerada inovadora no que diz respeito aos benefícios previstos para

⁵⁵ Fomos informados de casos de reclamações feitas pela comunidade há mais de um ano, que ainda não tiveram resposta. Note-se que estes dispositivos não informam sobre o prazo legal para resposta dos solicitantes.

⁵⁶ Como analisaremos mais adiante, a caracterização dos perfis das comunidades reassentadas não obedeceu aos critérios que um estudo sócio-antropológico teria podido definir, de forma mais rigorosa.

os moçambicanos. Está assim prevista a “promoção do empresariado nacional (Lei nº 20/2014, artigo 34) e o assegurar de trabalho e formação técnico-profissional a cidadãos nacionais (Lei nº 20/2014, artigo 36). Alguns estudos sobre Moçambique mostram-nos no entanto, que estes itens nem sempre são respeitados e que o alto nível de tecnologias utilizadas para esta indústria exige uma mão-de-obra especializada para ocupar algumas posições técnicas que na maior parte dos casos, o país não tem condições de oferecer. Situação semelhante se pode colocar quanto à participação do empresariado nacional na oferta de serviços para estas empresas tomando em conta o baixo nível de desenvolvimento da indústria nacional (Cruz e Silva, Araújo e Souto, 2015). Contudo, quando se questionam os dirigentes ao nível provincial e local, sobre os passos dados para mudar esta situação, as respostas restringem-se ao papel do Estado na fiscalização, como nos disse um quadro na província de Tete: “A participação do Estado é só na fiscalização e também no processo de reassentamento. Quem representa o Estado é a Direcção Provincial de Terras e Meio Ambiente”.

64

Mas quando quisemos aprofundar a questão da fiscalização ficou claro que esta ou não é feita ou é suportada pela informação fornecida pelas empresas, centrando-se assim o problema da legislação, na sua aplicação, nomeadamente na regulamentação de alguns dos seus aspectos, como as compensações e as indemnizações às comunidades, como ainda nos informou um membro da sociedade civil em Maputo: “A fiscalização é um processo burocrático, porque só é feito quando a empresa em Maputo autoriza”.

Sendo o Estado moçambicano extremamente “frágil” e clientelar, do ponto de vista da independência das suas instituições, nomeadamente da justiça, a monitoria da aplicação da lei é feita pelas empresas, sendo que são elas próprias a elaborar os relatórios que validam o cumprimento da lei, o que a nosso ver é demonstrativo da exposição do Estado aos interesses das multinacionais. Por exemplo, sobre o impacto ambiental, está estipulado por lei que os relatórios periódicos deviam ser elaborados pelo Estado, quando na verdade são produzidos pelas mineradoras, sem verificação do Estado. Questionadas as autoridades sobre a poluição dos rios e detonações nos espaços onde ainda vivem comunidades não reassentadas, as mesmas afirmam, passo a citar um dirigente provincial: “São as mineradoras que possuem os aparelhos de medição e que há confiança no que essas mesmas empresas comprovam”.⁵⁷

⁵⁷ Quando procurámos saber da existência desses aparelhos de medição do ar, constatámos que há longo tempo se encontram avariados.

Este mal-estar que comprova as fragilidades dos sectores do Estado, ficou bem visível nas entrevistas feitas a quadros das direcções provinciais, que ou mostram alguma agressividade perante as questões colocadas sobre os re-bentamentos no distrito de Moatize, como se constata quando se refere que, “é preciso que haja provas de que há poluição, não basta dizer”, ou fazem recair a responsabilidade do incumprimento da lei nos ministérios a nível central, como acontece com o pagamento dos impostos, nomeadamente a percentagem de 2.75% das receitas geradas pela exploração mineira, como referido, e que deve reverter a favor do desenvolvimento das comunidades que se localizam nas áreas de exploração, mostrando desconhecimento e falta de controlo provincial sobre a dimensão financeira:

“O 2.75% é uma taxa que reverte a favor das comunidades reassentadas e que vem incorporado no orçamento a nível central. As receitas são enviadas directamente para o Ministério das Finanças, dado que a sede das empresas é em Maputo, embora o volume da receita é tido como critério para orçar. Apenas o IRPS é captado em Tete. O imposto sobre a produção é captado em Tete mas apenas 2.75% é entregue à província. Ao nosso nível apenas temos autonomia administrativa, mas não financeira”.

Embora havendo uma inspecção das finanças a nível provincial e uma direcção provincial de recursos minerais que funciona por delegação do Instituto de Minas (que é a instituição que a nível central tem a responsabilidade de fiscalização), a sua autoridade na fiscalização é constrangida pelo facto de não ter o poder de enviar para as instâncias de justiça, irregularidades eventualmente encontradas. Do mesmo modo a autoridade tributária vê o seu poder reduzido ao “aconselhamento”, havendo claramente um sentimento de impotência ao nível das direcções provinciais e seus dirigentes, tal como se verifica na seguinte fala:

“Se as empresas pagassem localmente os impostos era possível controlar com mais rigor a relação entre declaração de toneladas produzidas e declaração de exportação. O facto de a sede ser em Maputo serve para fugir ao pagamento de impostos. Se fosse pago em Tete a informação estatística era mais correcta”.

O mesmo desconforto expresso pela falta de autoridade para controlar existe a nível distrital onde nos foi dito por um dirigente:

“Em 2013 o distrito foi informado que Moatize receberia 23 milhões, mas na prática foi de 8 milhões. Em 2014 foram informados de que receberiam

13 milhões mas só recebemos 4. Em 2015 a informação foi de 10 milhões e foi isto que foi alocado. A questão é que a Vale comunica que vai produzir x e portanto o imposto é um, mas no final do ano comunica que a produção não foi a prevista.

É muito difícil de fiscalizar porque o Governo local não fiscaliza, não têm acesso aos dados e não existem mecanismos para controlar. As únicas reuniões que têm são meramente técnicas e não se colocam estes problemas de fiscalização”.

E num desabafo, o mesmo quadro distrital afirmou que, “ Governo distrital não pode entrar na sede das empresas, sem autorização da empresa em Maputo.”

A falta de confiança entre empresas e Governo a nível provincial e distrital é igualmente sentida pelas organizações da sociedade civil e pelas comunidades, no que se refere à responsabilidade social das empresas e à aplicação dos 2.75% como desenvolveremos mais à frente.⁵⁸

Se a Lei de Minas prevê no seu artigo 8º, a participação do Estado na empresa mineira em cerca de 20%, o que se verifica é uma situação de extrema ambiguidade, podendo estimular o abrandamento da fiscalização, ao contrário da intenção do legislador. Por outro lado, esta participação é como nos disse um jurista especialista em indústria extractiva:

“Uma mera formalidade porque, por exemplo, na Vale o Estado não aparece. Os accionistas têm uma ligação mas a empresa mantém uma certa independência. Também não está claro (artigo 8, b) como se materializa o conteúdo local, pois pode não ter nada a ver com as comunidades mas sim com empresariado local, o que pode retirar às comunidades direitos que a lei consigna. O problema é que a fiscalização aparece como o sector mais pobre em relação aos outros e isto é propositado. Não há fiscalização, não há revogação da senha mineira. A fiscalização é muito importante porque é a maneira de ver se o operador cumpre a lei. Agora é o operador que diz que está a fazer isto ou aquilo. Não existe uma estratégia de fiscalização como a que existe, por exemplo, com a terra. Assim, não fica claro, muitas vezes o que se vai fiscalizar”.

Procurando superar algumas das insuficiências do sector industrial, através

⁵⁸ Fomos informados pelo secretário permanente distrital que cada comunidade tinha dois representantes no conselho consultivo local, mas na realidade os reassentados e suas instâncias de gestão desconhecem quem são as pessoas e qual o critério que orientou a sua escolha.

da Resolução nº 23/2016, de 13 de Setembro, foi aprovada a Política e Estratégia Industrial para o período 2016/2019.

Na definição dos oito pilares da estratégia para a indústria, destacamos como particularmente importantes para a indústria mineira (considerada nesta resolução como uma das indústrias prioritárias e tendo em conta, também, as insuficiências apontadas nas entrevistas realizadas pelos especialistas na área): (i) as Infra-estruturas para o Desenvolvimento Económico; (ii) o Desenvolvimento do Capital Humano e, (iii) a definição de um Modelo Institucional Adequado para a Promoção do Desenvolvimento Industrial.

O Pilar das Infra-estruturas para o Desenvolvimento Económico tendo como objectivo “assegurar a existência de infra-estruturas para a viabilização de projectos industriais”, propõe, entre outros, consolidar a estratégia dos corredores de desenvolvimento de forma articulada e integrada com outros projectos implementados nestes corredores.

À ausência de trabalhadores qualificados para a indústria mineira, nomeadamente a carbonífera, destacada em inúmeros estudos anteriormente referidos, a Política e Estratégia Industrial define como programa, no Pilar dois (Desenvolvimento do Capital Humano), a Consolidação da Reforma da Educação Profissional, a Criação do Fundo de Atracção e, a Formação e Orientação de Talentos, tendo como objectivo, por um lado, o Desenvolvimento do Capital Humano para o sector industrial e a Pesquisa; assim como, responder a curto e médio prazos à necessidade de qualificação de trabalhadores que sejam capazes de ir ao encontro dos desafios tecnológicos criados pela indústria. Por outro lado, define ainda a formação e atracção de quadros que a nível do sector do Estado possam acompanhar, monitorar e estimular o desenvolvimento industrial.

O oitavo Pilar, Definição de um Modelo Institucional Adequado para a Promoção do Desenvolvimento Industrial, responde a um problema estrutural debatido ao longo dos anos, que é a necessidade de introduzir uma articulação multisectorial eficaz que responda a um conjunto de variáveis que possibilitem o conhecimento e a coordenação do sector industrial, nomeadamente através de Criação de Plataformas de Coordenação Multisectorial e de Coordenação Governo-Sector Privado para o Desenvolvimento Industrial e, que possam permitir articular as acções estratégicas a todos os níveis.

Embora revelando avanços relativamente à Resolução nº 38/2007, de 18 de Dezembro, referente à Política e Estratégia industrial (PEI 2007), constata-se que a nova Política e Estratégia de Desenvolvimento Industrial, principalmente no que se refere ao desenvolvimento do capital humano, ignora a priorização na formação e integração de raparigas e mulheres em sectores estratégicos da economia.

Nesta mesma linha, a legislação sobre indústria mineira em Moçambique, pela sua “insensibilidade de género”, deixa várias portas abertas para perpetuar esta desigualdade. Os dispositivos que tratam de assuntos afins (terra e ambiente) e com relações directas com esta lei, embora mostrem uma preocupação com a inclusão da mulher, como já anotado, não resolvem a situação real dos impactos da exploração mineira, contribuindo para perpetuar injustiças sociais.

A avaliação dos impactos directos e indirectos resultantes da exploração de produtos mineiro-energéticos não pode ser dissociada dos dispositivos que acabámos de tratar pela interacção que todos têm no que diz respeito aos direitos sociais e económicos que este estudo aborda, para a avaliação dos direitos humanos das mulheres, particularmente das que vivem em áreas de reassentamento no distrito de Moatize, na província de Tete.

Na impossibilidade de abordarmos outros dispositivos que são complementares à legislação que acabámos de referir, por serem exteriores a este trabalho, não podíamos deixar de mencionar para o sector de minas: Política Energética (Resolução nº 5/98, de 3 de Março) e sua Estratégia (Resolução nº 10/2009, de 4 de Junho); Regulamento do Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto nº 45/2004, de 29 de Setembro); Regulamento sobre os Padrões de Qualidade Ambiental e Emissão de Efluentes (Decreto nº 18/2004, de 2 de Junho); Regulamento da Lei de Terras (Decreto nº 66/98, de 8 de Dezembro); Finalmente, a Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei nº 10/99) e a Lei que diz respeito à Conservação (Lei nº 16/2014) e respectivos regulamentos, que não devem ser descuradas quando se analisa o impacto do processo mineiro e as obrigações dos titulares dos diversos tipos de autorizações para exploração mineira e, respectivos regimes de exploração.

Destacam-se três aspectos centrais da legislação e política industrial: o primeiro é o esforço de articulação entre os mecanismos produzidos sectorialmente, nas áreas do ambiente, indústria extractiva e ordenamento territorial; o segundo, a regulamentação das leis (embora seja urgente a

elaboração de dispositivos que determinem com rigor o que se entende por compensações, indemnizações e responsabilidade social das empresas) que no entanto é insuficiente para clarificar alguns elementos essenciais; em terceiro lugar, a ausência de uma abordagem que respeite as especificidades da condição feminina, no quadro das suas funções na sobrevivência quotidiana da família. Neste aspecto a legislação, com enfoque para os mecanismos que orientam o processo de reassentamento, não tem em conta as especificidades na construção social das identidades masculina e feminina, nem a diferenciação na divisão de trabalho, e no acesso a direitos. Esta situação tem como resultado um agravamento da vida das mulheres, tanto a nível da sua autonomia económica (de algum modo já atingida nas zonas de origem) como a nível do acesso de protecção e defesa de direitos, como é o caso da possibilidade de denunciar a violência doméstica nas zonas de reassentamento, onde, até à altura da produção deste estudo (2016) não tinham sido criados os Gabinetes de Atendimento da Família e Menores.



3. A implantação da indústria extractiva em Moatize: As empresas Vale e ICVL e os processos de expropriação

A implantação da indústria extractiva em Moatize: as empresas do Vale e ICVL e os processos de expropriação

Moatize e sua bacia carbonífera

O Distrito de Moatize, situado a cerca de 20 km a NE da cidade Tete, capital da província com o mesmo nome, faz fronteira a norte com os distritos de Chiúta e Tsangano, a sul com Tambara e Guro na Província de Manica e com o distrito de Mutarara em Tete, e Changara e cidade de Tete a Ocidente. Faz também fronteira com o Malawi, a Oriente. Com uma superfície de 8428 Km², tem uma população total estimada de 311 985, da qual 151 768 homens e 160 217 mulheres. As projecções do INE feitas a partir dos dados do recenseamento geral da população de 2007 apresentam-nos um cenário preenchido por uma maioria de cidadãos jovens de ambos os sexos, para o ano 2016.⁵⁹ Os dados oficiais do Governo (www.tete.gov.mz) indicam este distrito como o segundo mais populoso da província.

A sede do distrito com o mesmo nome tem o estatuto de município. O distrito está dividido em três postos administrativos (Kambulatsitsi, Moatize e Zobué), compostos pelas seguintes localidades (MAE, 2005):

73

- Posto Administrativo de Kambulatsitsi: Sede e Mecungas
- Posto Administrativo de Moatize: Município de Moatize; Benga, Mhpanzo e Msungu
- Posto Administrativo de Zobué: Sede; Caphiridzanue; Nkodeze

A agricultura é uma das principais actividades da economia familiar a nível distrital, onde as terras atravessadas pelo Zambeze e outros cursos de água permitem a realização de uma agricultura irrigada. No entanto, uma grande parte da agricultura familiar é assente em culturas de sequeiro, particularmente nas áreas a sul da província como é o caso de parte do território que cobre Moatize (MAE, 2005).

A exploração do carvão e os caminhos-de-ferro que ligam Tete ao porto

⁵⁹ INE (2010) "População projectada por área de residência e sexo, segundo idade, Distrito de Moatize, INE (2010) *Projecções Anuais Da População Total, Urbana e Rural, Dos Distritos Da Província De Tete, 2007, 2007 – 2040*. Os dados do INE de 2012 referem uma população total de 292 341 para uma densidade populacional de 34.7 (INE, 2010).

da Beira (linha de Sena) foram durante muitos anos os sectores com maior oferta de emprego a nível do distrito. Com a guerra civil que ocorreu depois da independência nacional estas actividades perderam a sua importância. No entanto, com a exploração de carvão que surgiu depois das novas descobertas de jazigos mais ricos, do ponto de vista da comercialização e o incremento das linhas de caminhos-de-ferro para a sua exportação para o porto da Beira (linha de Sena) e de Nacala (corredor de Nacala)⁶⁰ o carvão voltou a assumir uma importância notável para a criação de emprego na província de Tete.

Refira-se no entanto que, o retraimento dos preços mundiais de combustíveis como o gás, petróleo e carvão levaram a uma diminuição de investimentos nesta área do país, com consequências para a economia nacional. A situação político-militar também afectou as exportações de carvão mineral com consequência directas sobre esta província. Na altura da elaboração deste estudo a situação político-militar revelava um cenário de risco para a economia local e nacional, situação agravada pela condição económica do país, pouco atractiva para investimentos.⁶¹

Embora em Moçambique se assinale a existência de várias jazidas de carvão, Moatize alberga “uma das maiores reservas de carvão mineral do mundo, que segundo a FIAN International (2010) é avaliada como a maior reserva inexplorada de carvão mineral do mundo, com 838 milhões de toneladas métricas” (Matos e Medeiros, 2012: 9). Tal como outros minerais ligados à indústria mineiro-energética, o seu mapeamento data do período colonial.⁶² Assim, embora tenha havido exploração deste minério antes e depois da independência nacional de Moçambique,⁶³ a década 2000 representa um marco particular na história da exploração deste recurso energético na província de Tete, com a chegada de investimentos de grandes empresas multinacionais, muitas das quais consideradas “das maiores empresas de

⁶⁰ A linha de Nacala iniciou o seu funcionamento em 2016 e insere-se dentro do chamado corredor de Nacala que serve não só a exportação de carvão, mas que liga Moçambique ao Malawi e cobre também as Províncias nortenhas de Nampula e Niassa e megaprojectos como o PROSAVANA.

⁶¹ Para mais informações veja Castel-Branco e Massarongo, 2016.

⁶² O jazigo de Moatize foi objecto de exploração mineira desde princípios do século passado, começando a exploração do carvão em pequena escala e a céu aberto. Os trabalhos subterrâneos principiam em 1940, com uma produção anual de 10.000 toneladas. Em meados de 1950, a produção anual atingiu 25.000t e em 1975, o pico máximo de 575.000 toneladas. Em 1977, a Carbomoc E.E., tomou conta do jazigo e caracterizou com mais pormenor os seis complexos carboníferos da Bacia de Moatize (MAE, 2005: 3).

⁶³ As referências à CARBOMOC indicam que a guerra civil e a destruição da linha de Sena para o escoamento do carvão para o porto da Beira levaram à extinção da sua exploração. Para mais informações veja: Matos e Medeiros, 2012.

mineração em todo o mundo no sector de Mineração” (HRW, 2013), como a Vale (Brasil Vale do rio Doce), a Riversdale, seguida da Rio Tinto (anglo-australiana) e da ICVL, com concessões neste distrito para a exploração a céu aberto de carvão mineral e térmico,⁶⁴ por longos períodos. Outras mineradoras também obtiveram concessões, podendo ser referidas entre elas: Jindal Steel and Power Limited (indiana), e a Beacon Hill Resources (britânica), Minas de Revuboe (propriedade do grupo Talbot; Nippon Steel e POSCO) e a moçambicana MozambiCoal (HRW 2013).

Se são grandes as demandas a nível internacional, os impactos da exploração de carvão e da sua utilização como fonte de energia são enormes. Neste contexto, David Selemene José e Carlos Hoffmann Sampaio (S/D) referem:

“Entre os recursos energéticos não renováveis, o carvão ocupa a primeira colocação em abundância e respectiva vida útil, sendo a longo prazo mais importante reserva energética mundial. Em termos ambientais, o carvão é o combustível não-renovável mais agressivo, já que sua combustão emite grandes quantidades de poluentes na atmosfera.

Tratando-se de geração de energia, muito se comenta sobre disponibilidade de recursos energéticos, fontes alternativas de geração e tecnologias inovadoras em termos de rendimento e redução de impactos ambientais.”

75

A estes aspectos negativos em termos ambientais e com consequências na saúde dos habitantes das áreas de exploração, é importante acrescentar que as áreas de concessão mineira para a exploração deste recurso em Tete recaíram sobre zonas já ocupadas por comunidades locais, que foram assim compulsivamente reassentadas. Se for confirmado que, “60% da província de Tete está sob concessão”,⁶⁵ o que significa que as terras para futuros reassentamentos são cada vez mais escassas, não garantido a reprodução dos meios de vida pelas comunidades, são preocupantes os cenários que se oferecem para o combate à pobreza e para um modelo de desenvolvimento sustentável (Lilywhite e Sturman, 2015).

A Vale Moçambique Ltd., obteve autorização para a exploração do carvão no distrito de Moatize em 2004 e uma concessão mineira por 35 anos,

⁶⁴ As empresas envolvidas na pesquisa de jazidas de carvão em Moatize (onde se encontram as maiores reservas do país), a JFPL, Essar e ETA Star desde 2008, anunciaram a descoberta de novas jazidas de carvão nos distritos de Changara, Cahora Bassa, Magoé, Mutarara, Marávia e Zumbo. (Descobertos novos jazigos de carvão em Moçambique: acedido em 08/03/2011: <http://www.africatoday.co.ao/pt/empresas/4918>]

⁶⁵ Quando se questionou o oficial de comunicação da Vale sobre as razões do reassentamento em Cateme, fomos informados que todas as áreas entre Cateme e Moatize já tinham sido concessionadas.

em 2007,⁶⁶ para a exploração de cerca 25 000 hectares. Em 2008 iniciou a construção da mina, em 2009 o processo de reassentamento e a exploração da mina em 2011 (HRW, 2013; FIAN International, 2010, *apud* Matos e Medeiros, 2012:10). Neste processo, a Vale investiu em infra-estruturas de apoio, transportes e formação. No entanto, ao contrário dos planos iniciais previstos para a sua produção, os atrasos na reconstrução da linha de Sena levaram à diminuição em 2012, para quase metade, das exportações planificadas. A situação político militar na zona centro, criou mais tarde, alguns constrangimentos no plano de exportações da empresa (HRW, 2013). A baixa de preços de mineiro- energéticos (carvão, gás e petróleo) no mercado internacional levou mais uma vez a indústria de carvão a diminuir as suas exportações.⁶⁷

A Riversdale Moçambique Lda., empresa com sede na Austrália (Riversdale Mining) recebeu uma concessão de cerca de 4.560 hectares no distrito de Moatize (FIAN International, 2010, *apud* Matos e Medeiros, 2012: 10). Depois de ter cumprido com os passos estipulados para a exploração da mina de Benga a empresa iniciou um processo de reassentamento que deveria envolver 736 agregados familiares (3680 pessoas). A primeira fase de reassentamento começou em 2010 e em 2011 a mina foi vendida à Rio Tinto por 122,8 milhões de dólares, e esta iniciou a exploração e exportação de carvão de Benga em 2012 (HRW, 2013). Em 2013 a mina foi vendida à *International Coal Ventures Limited* (ICVL) por 50 milhões de dólares, antes mesmo de terminado o processo de reassentamento (Lillywhite, Kemp e Sturman, 2015). O reassentamento forçou deslocou as populações das margens do rio Revobué para Mualadzi (478 famílias) perto do aglo-

⁶⁶ Segundo José Lopes, a Vale ganhou o concurso para exploração do minério carbonífero em Moatize/Tete por 122.8 milhões de dólares, o que o autor considera “a maior e melhor bacia de carvão metalúrgico por explorar no mundo” (Lopes, 2013:28).

⁶⁷ De acordo com notícias veiculadas pela Agência Lusa (2016): “A brasileira Vale registou prejuízos de 463 milhões de Euros em Moçambique, agravando os resultados em 100 milhões de euros em relação a 2013, de acordo com os dados da companhia mineira citados pelo diário O País. Segundo o diário moçambicano, as perdas nos resultados da Vale estão relacionados com a queda do preço do carvão no mercado internacional e com os elevados custos de operação em Moçambique (...). No ano passado, a empresa mineira registou custos na ordem de 507 milhões de euros, reduzindo em 10 milhões de euros o volume de despesas, quando comparados com 2013 (...). Para enfrentar os custos gerados pela queda do preço do carvão, a Vale anunciou em Dezembro de 2014 a venda de 14% por cento da sua mina de carvão em Moatize, província de Tete, centro de Moçambique, e de uma parte da sua participação no Corredor Logístico de Carvão de Nacala, na província de Nampula, norte do país, à japonesa Mitsui (...)”. Para mais detalhes veja: *Mineira Vale registou prejuízos de 463 milhões de euros em Moçambique em 2014*, em: <http://24.sapo.pt/article/lusa-sapo-pt-2015-03-06-24106784-mineira-vale-registou-prejuizos-de-463-milhoes-de-euros-em-mocambique-em-2014> Acedido a 27/03/2016.

merado de Cateme (cerca de 5 Kms de distância) onde se encontravam os transferidos pela Vale Moçambique (Lilywhite, Kemp e Sturman, 2015).

O processo de deslocamento de populações envolveu, segundo a informação mais recente, um total de 1.599 famílias que viviam em/ou perto das aldeias de Chipanga, Bagamoyo, Milhete, Malabwe, Capanga, Benga e Nhambalualu em três reassentamentos, que trataremos mais adiante: Cateme, a cerca de 40 Kms de Moatize (726 famílias), 25 de Setembro (289 famílias num bairro nos arredores da Vila de Moatize) e Mualadzi a 45 Km de Moatize. Como dissemos anteriormente existem ainda 181 famílias remanescentes (que aguardam pelo reassentamento)⁶⁸ e 106 famílias que receberam indemnização assistida, a maioria constituída por oleiros.

A tabela que se segue resume os reassentamentos mais importantes no distrito de Moatize:

Tabela 2: Reassentamentos da Vale e Riversdale/Rio Tinto

Empresa	Nome da Mina	Aldeia de Origem	Aldeia de Reassentamento
Vale	Moatize	Chipanga, Bagamoyo Mitele,Malabwe	Cateme, 25 de Setembro
Riversdale/Rio Tinto/ICVL	Benga	Capanga, Benga, Nhambalualu	Mwaladzi

77

Fonte: Adaptado de HRW (2013:50)

Critérios utilizados pelas mineradoras para o reassentamento e breves notas sobre Cateme e Mualadzi

Num processo que durou quase dois anos, as empresas reuniram-se com as pessoas, indo depois de casa em casa primeiro para categorizar a actividade económica de cada família, e depois para determinar o tipo de habitação que deviam construir. Nesse processo de que as famílias dizem desconhecer os objectivos, aquelas que declaravam como primeira actividade a agricultura eram recenseadas para serem deslocadas para fora do perímetro da sede distrital, enquanto as que indicavam como actividade trabalho infor-

⁶⁸ As famílias que aguardam reassentamento vivem em péssimas condições, sem acesso às suas machambas, sem água potável e com habitações em completa degradação, poluição na atmosfera, acrescida pela proibição da empresa em construir ou melhorar as casas, sob pena de virem a ser prejudicadas num futuro processo de reassentamento.

mal seriam reassentadas num bairro da Vila de Moatize. Neste processo, muitas famílias que tinham declarado o trabalho na machamba como principal, desenvolviam também actividades complementares que eram essenciais para a obtenção de renda, como a venda de carvão, de roupa, partir brita etc. Um estudo sócio-antropológico, como referimos anteriormente, que pudesse definir com rigor os perfis destas populações teria demonstrado que estas comunidades não eram rurais, mas sim semi urbanas, com formas de organização (no acesso e controlo de recursos) e de comunicação urbanas,⁶⁹ o que não ocorreu. Por outro lado, e para além da eliminação de direitos a que este processo compulsivo conduziu, muitas famílias foram separadas e desestruturadas pela imposição de uma norma que teve apenas em conta a necessidade das empresas de ocuparem as suas terras.

Num processo, não completamente esclarecido na pesquisa, cerca de 106 famílias, a maioria tendo como actividade principal a olaria, recusou-se a ser reassentada, tendo direito a uma indemnização assistida, que lhes permitiu comprar uma casa na Vila, restabelecendo as suas actividades.⁷⁰

Cateme e Mualadzi: breve caracterização

A dinâmica da territorialização e as consequências da produção de um novo território ajustam-se perfeitamente à história de Cateme. Um olhar para a história da província de Tete mostrar-nos-á como no processo da guerra colonial as populações desta província passaram por um sistema de reassentamento forçado com a construção dos aldeamentos estratégicos.⁷¹ Esta situação levou a uma desarticulação das unidades políticas existentes e à alteração das suas relações de poder, destruição das suas redes de solidariedade e raízes identitárias. Depois da independência nacional, o processo de criação de aldeias comunais conduziu a novos deslocamentos forçados que levaram igualmente à desestruturação das comunidades. Juntam-se a estes episódios a guerra civil e os conflitos políticos e armados que vêm sistematicamente provocando deslocamentos forçados nesta parte do território moçambicano. Trata-se de uma situação que ocorre em outras partes

⁶⁹ Esta situação é reconhecida por alguns membros do Governo provincial que nos afirmaram da existência de problemas relacionados com o facto de muitas pessoas reassentadas em novas comunidades, exercerem actividades formais, antes deste processo.

⁷⁰ Estas famílias para além dos 119 mil meticais que foram dados às comunidades reassentadas em Cateme, Mualadzi e Bairro 25 de Setembro (em troca de um hectare para produção), tiveram direito a mais 60 mil meticais (para poderem reiniciar as suas actividades) e a 250 mil meticais para compra de casa.

⁷¹ De acordo com Coelho (1993;2003), cerca de 70% da população desta província foi compulsivamente deslocada para os aldeamentos coloniais dentro de um programa de reordenamento territorial, no auge da guerra colonial.

do país, como se pode observar:

“Os conflitos gerados pela posse da terra, os reassentamentos da população que hoje se realizam para dar lugar a grandes explorações agrícolas ou para priorizar a exploração de recursos naturais como o carvão ou o gás natural, caminham no mesmo sentido de desarticulação das comunidades e sua desterritorialização para dar lugar a uma nova territorialização e a novas unidades espaço-sociais, tal como havia acontecido no passado. O exemplo dos reassentamentos dos camponeses em Cateme (Tete), em Quitupo (Palma), ou o processo de monoculturas para a produção de biocombustíveis em detrimento das culturas alimentares, mostram-nos uma “repetição” da história em que os camponeses/pescadores desprovidos de terras mais férteis e/ou de acessos ao mar, vivendo em grandes concentrações ou sem tempo nem terra para a produção alimentar familiar, estão agora mais fragilizados e vulneráveis para fazerem face à sua sobrevivência” (Cruz e Silva, 2016).

Trata-se pois, de um processo dinâmico de configuração e reconfiguração de identidades.

Embora em contextos, espaços e tempos diferentes, hoje como ontem, parece haver uma repetição da história quando as estratégias que levam ao deslocamento forçado das populações se ligam à luta pelo poder, neste caso, gerado pela exploração de recursos. É assim que Fernanda Gallo ao pesquisar os documentos coloniais (Gallo, 2015:12) verifica que em 1972, 642 pessoas entre homens, mulheres e crianças foram reassentadas em Cateme, no processo de aldeamentos coloniais. Nas suas palavras:

“Cateme é o exato local onde cerca de 700 famílias, provenientes das antigas comunidades Malabwé, Mithethe, bairros de Bagamoyo e Chipanga foram, no ano de 2009, reassentadas em detrimento (sic) do megaprojeto de Carvão Moatize da mineradora brasileira Vale.

Isso implica dizer que, o mesmo Cateme que reassentou 717 famílias, em 2009, foi o aldeamento colonial criado em 1971, na região do então Posto Administrativo de Caldas Xavier. A mesma estrada de ferro que liga Moatize à Beira (alvo dos nacionalistas em 1972) foi interrompida na madrugada do dia 10 de janeiro de 2012, por cerca de 600 reassentados de Cateme (Gallo, 2015: 12-13)”.

A Riversdale concebeu um plano de reassentamento (RAP) que transitou para a Rio Tinto no processo de aquisição da mina de Benga, por esta

empresa multinacional. Neste trespassse, havia já algumas casas construídas e um número de reassentados para a aldeia Mualadzi, a cerca de 5 Kms de distância de Cateme. Entre 2011 e 2012 haviam sido reassentados 84 agregados familiares e esperava-se até 2013 reassentar os restantes 388 agregados (HRW, 2013).⁷²

Tanto em Cateme como em Mualadzi existiam já populações, e o reassentamento foi realizado sem se ter em conta as diferentes situações, que eventualmente poderiam produzir conflitos, como aliás veio a acontecer.

⁷² Na verdade o total de famílias reassentadas em Mualadzi é de 478 e não de 472, como o relatório indica.



4. Processo de reassentamento: consultas, impacto e narrativas

Processo de reassentamento: consultas, impacto e narrativas

O reassentamento constitui um processo em que a informação e a auscultação das comunidades a serem atingidas são elementos chave para a mobilização das populações afectadas para a mudança a que as novas conjunturas obrigam. O facto é que, reconhecendo as dificuldades do processo, tanto o Governo como as empresas são tentadas, perante a desconfiança das pessoas, a subestimar os direitos das comunidades. Por outro lado, o que está em jogo não é tanto reduzir os danos provocados pela transferência das populações, mas garantir que se efective a lógica interna do lucro que serve o capitalismo extractivista.

Segundo os dispositivos legais, nomeadamente o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante das Actividades Económicas (Decreto nº 31/2012, de 8 de Agosto) e o Diploma que aprova a Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial nº 156/2014, de 19 de Setembro), são estabelecidos os direitos das comunidades, nomeadamente, a consulta pública. Concretizando, está definido por lei que a participação pública deve ocorrer em todas as fases do processo de reassentamento, devendo as pessoas obter uma informação completa sobre os objectivos, os conteúdos e os procedimentos a adoptar para a transferência das populações para novas áreas. Esta informação e a consulta pública devem ser realizadas em quatro momentos que cubram todo o processo de reassentamento. Pelo Diploma Ministerial acima referido a consulta pública deve ser conduzida pelo dirigente do Estado, a nível local, que neste caso seria o administrador de Moatize. Para melhor compreensão das comunidades afectadas, deve ser privilegiada a língua local, como língua de comunicação, sendo que todas as preocupações apresentadas pelas comunidades deverão obter resposta num prazo de 15 dias. Um aspecto muito importante (retomado mais adiante) referido no Decreto nº 31/2012 é a indicação que, para além da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão, participam no processo de reassentamento: (i) cinco representantes da população afectada; (ii) um representante da sociedade civil; (iii) três líderes comunitários e, (IV) dois representantes do sector privado.

Mesmo tendo em conta que estes dispositivos legais são posteriores ao

início do reassentamento, fica claro que as práticas anteriores poderiam ter sido corrigidas (tomando até em conta a experiência das empresas em outros países) ou minimizadas, permitindo assim aplicar os mecanismos previstos na legislação.

A consulta

Num discurso que é comum às comunidades e às OSC, activistas da sociedade civil referem a existência de uma única consulta pública para as pessoas reassentadas em Cateme, sendo esse processo propositadamente ineficaz como nos afirmou um membro da Associação de Apoio e Assistência Jurídica às Comunidades: “Encheram o local de bebidas alcoólicas, e quando as pessoas já estavam “grossas” começaram a fazer promessas, isto tudo na presença do governador”.

As restrições da participação das comunidades no processo de reassentamento são uma forma de controlo das empresas, não apenas porque os participantes são controlados pelas mineradoras, como acabam por legitimar as estratégias de desapossamento levadas a cabo pelas mesmas, com o argumento de que houve e há participação comunitária na definição das suas formas de vida. O consenso e os acordos alcançados na deslocação das comunidades, referido pelas empresas e pelo Governo, não constituem mais do que um dispositivo de legitimação da expropriação e de ocultação das reivindicações populares.

Há uma percepção negativa das comunidades sobre o processo de reassentamento, traduzida no facto de que nenhuma das suas reivindicações transmitidas por intermédio das lideranças ter tido o retorno devido, segundo as pessoas, e na pouca transparência havida na escolha das autoridades comunitárias. Por outro lado, circulavam e ainda circulam rumores sobre encontros “sigilosos” entre as lideranças, as empresas e o Governo, sem que se conheçam os objectivos e os resultados dessas reuniões. Isto pode indiciar uma cooptação das lideranças ou mesmo a fragilidade das suas posições no contexto de relações de poder profundamente desiguais. Por esta razão, tanto os líderes de Mualadzi como de Cateme e do Bairro 25 de Setembro afirmam que faziam parte do grupo que negociava, e que a selecção das pessoas tinha ocorrido num processo pouco transparente. As falas de alguns líderes entrevistados em Cateme (informação também confirmada por líderes em Mualadzi e 25 de Setembro) comprovam a situação descrita:

“Recebíamos as orientações do Governo sobre a saída das comunidades para Cateme. As empresas, não sabemos que consultas eram feitas, eles sim-

plesmente vinham falar das promessas que íamos encontrar. Nós não fomos envolvidos nas decisões. Eles é que informavam”.

Ainda a este propósito, a Comissão de Gestão dos Recursos Naturais de Mualdazi informou que,

“As autoridades comunitárias vinham dos bairros donde saíram e só dois ou três foram eleitas aqui. Não têm uma boa relação com as lideranças porque esta julga que o comité lhes está a retirar poder. Agora passaram a convidar os líderes a participar na reunião e o problema está resolvido. O problema é que os líderes são corrompidos pela empresa e a chefe de localidade não defende a comunidade. Foram apenas consultados uma vez para o reassentamento. A segunda reunião foi para dizer às pessoas, agora têm que sair e depressa”.

Também sobre a desconfiança relativamente à seriedade das empresas a Comissão de Gestão de Recursos Naturais de Cateme afirmou:

“As consultas públicas foram uma malandrice e foram os funcionários da Vale, às vezes mascarados de líderes, que estavam a convencer as pessoas para sair. Nós fomos ver esta zona era a das que foram propostas e que nós recusámos. As lideranças falavam com as populações dos bairros para saírem. Eles diziam que a vida ia ser melhor, mas ficaram sem nada. Trouxeram boi e galinha mas eles morreram e não mandaram remédios. Agora uns têm gado e outros não. O gado bebe no Rio Moatize a 10 km daqui”.

85

O que podemos constatar destas falas (que em momentos, espaços e grupos diferentes dão a mesma informação) é que, mesmo que eventualmente tenha havido encontros com a população, estes não foram de maneira nenhuma com a intenção de auscultar as comunidades no sentido de firmar princípios e acordos a respeito do reassentamento.

A consulta é assim substituída pela comunicação num contexto de pseudo participação em que a relação de poder favorece a empresa, suportada nesse processo pela presença musculada de dirigentes do Estado e pela presença de forças de segurança. Sendo a consulta uma forma de comunicação ao conjunto da comunidade, não se procuraram conhecer as especificidades de cada grupo, as suas expectativas relativamente ao reassentamento e as razões porque não queriam deslocar-se.

Nenhuma das comunidades onde trabalhámos (Mualadzi, Cateme e Bairro 25 de Setembro) aceitou o reassentamento para estas zonas. Todas as pes-

soas entrevistadas dizem ter sido obrigadas e não sentem ter sido consultadas, como nos afirmam mulheres mais velhas entrevistadas em Cateme:

“Negámos ir a Cateme mas fomos mandados pelo Governo, desde o início, porque o Governo dizia: “estão a cagar (sic) em cima do dinheiro”. Resistimos ainda um ano mas depois vieram dizer que iam arrasar as casas. E também disseram que iam viver muito bem”.

E também homens e mulheres em Mualadzi:

“Todos recusámos deslocar para Mualadzi mas o governo convenceu-nos, querendo ou não querendo vamos trazer máquinas para destruir as vossas casas. “Chegaram e disseram (...), tem que arrumar e levar para o carro” e você a ver que eles começaram logo a destruir”.

Contudo, é interessante contrastar estes testemunhos com o que mulheres e homens entrevistados no Bairro 25 de Setembro nos disseram: “Participámos em mais de 4 encontros, primeiro foram os líderes, depois os casais, depois as mulheres e depois os jovens. Falaram sobre as casas”.

Isto mostra, segundo as representações dos entrevistados, não só terem sido utilizadas formas diferenciadas de consulta, como a limitação desta apenas a uma das componentes do processo de reassentamento. A juntar-se a esta situação, os conflitos com os naturais das áreas de reassentamento produzidos por um processo mal realizado, reafirmaram instabilidade e tensões, como foi afirmado por uma mulher em Cateme: “Nós pagámos as machambas aos naturais mas eles vieram arrancar e nós não fizemos nada porque eles fizeram feitiço e a terra não deu nada. Esta terra não é nossa”.

Fica claro que o desapossamento das comunidades reassentadas é vivido na sua totalidade como uma perda identitária.

A violência discursiva que a quase totalidade das falas manifesta é um indicador importante para medir a minimização dos direitos das populações face ao poder das corporações económicas, e à aliança ou subordinação do poder do Estado, traduzida nas práticas utilizadas pelas empresas e pelo Governo. Como alguns estudos analisam:

“O poder público que deveria representar os interesses sociais acaba sempre agindo em prol de interesses particulares, favorecendo os grandes empreendimentos e tomando a democracia apenas como um contexto figurativo, pois relações de poder que se estabelecem são demasiadas injustas

e os processos participativos acabam sendo apenas para fins de imagem da empresa” (Pereira, Becker e Wildhagen, 2013: 146).

O que está em jogo não é apenas uma forma de exercício de poder, mas fundamentalmente a negação dos direitos e mecanismos democráticos definidos constitucionalmente.⁷³ Esta situação agrava-se quando existe uma percepção de promiscuidade entre poderes e o poder do Estado é subtilmente partidarizado. É curioso observar como a partidarização das instituições do Estado é naturalizada pelas pessoas, de que esta fala de uma mulher de 50 anos é demonstrativa: “Temos também uma liderança mas não fazem nada, quando aparecem outras pessoas da Frelimo é que a comunidade é convidada para irem à administração. A liderança é do partido Frelimo, são eles que mandam”.

Ao mesmo tempo que as e os entrevistadas/os reagem contra os que pensam ser os responsáveis pela situação em que vivem, foi criado nas pessoas um sentimento de impotência face a poderes que são representados como tendo a legitimidade para mandar, como nos disse um grupo de mulheres jovens em Mualadzi: “Os líderes do bairro foram os primeiros a ver este lugar e eles disseram à comunidade: vocês não sabem, o Governo vendeu a terra, não podemos fazer nada, vamos ficar lá”.

87

A falta de consulta às populações não lhes permite serem sujeitos da acção. As pessoas são deserdadas não apenas da terra, no sentido material, mas também enquanto local de pertença simbólica. É importante ter em conta a dimensão simbólica em que as empresas surgem como benfeitores, tendo também o monopólio do discurso (Santos, 2016;⁷⁴ Araoz, 2016).

A percepção assente na realidade de que as vontades das comunidades não contam para alterar a situação, é uma forma de controlo que tem como resultado, como veremos mais adiante, a desconfiança e a resistência à adesão a projectos emanados das fontes de poder.

Impacto do reassentamento: promessas, realizações e desidentificação

A instalação das corporações mineradoras, com as suas estratégias de do-

⁷³ A violência contra as pessoas reassentadas persiste ao longo de todo o processo. Por exemplo, em Cateme, as comunidades começaram a deslocar-se no final de 2009, mas entre 2006 e 2009 foram aconselhadas pela Vale a não terem mais filhos, a não construírem mais acomodações e a não aumentarem o número de área produzida.

⁷⁴ Intervenção durante o Seminário Internacional, *Capitalismo Extrativo, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro, Casa da Ciência da UFRJ, 27-30 Setembro, 2016. Organizado pelo ETTERN/IPPUR.

minação, transforma-as em sujeitos políticos, sendo o elemento chave a apropriação do território e a exclusão da população. O conceito de horizonte de coerção é um dispositivo de dominação social através de uma rede de relações sociais, como se a empresa e os trabalhadores fossem simétricos e recíprocos. Contudo, isto é uma simulação porque existem relações violentas marcadas pelo exercício da coerção em todos os domínios da vida das comunidades. A construção de um sistema clientelar com lideranças locais e Governo constitui uma estratégia que visa legitimar a exclusão social (Orozco, 2016).

O impacto do reassentamento sobre a vida das comunidades deve ser visto a três níveis: um primeiro que tem a ver com a relação entre as promessas feitas pelas empresas e as expectativas das pessoas; um segundo nível que diz respeito à conservação das práticas e dos valores identitários; e um terceiro que se refere às condições encontradas e às possibilidades de sobrevivência nas novas áreas.

A reprodução ou/e melhoria das condições de vida que as populações usufruíam nas suas zonas de origem, nomeadamente a existência de infra estruturas e a “reserva de áreas para prática da agricultura e pecuária”, são reguladas pelos dispositivos legais mencionados anteriormente (Decreto nº 31/2012, de 8 de Agosto, artigo 16, número 7). Do mesmo modo, a operacionalização do processo de reassentamento, descrita no Diploma Ministerial acima referido, estabelece pormenorizadamente os elementos que devem conter os planos de reassentamento e sua implementação, com a execução do Plano de Acção que prevê, entre outras medidas, a construção de infra-estruturas, de habitações, a compensação pelas perdas eventualmente sofridas e a “atribuição dos talhões e cadastro” (artigo 16). Um outro elemento a destacar é a monitoria e fiscalização da implementação do plano de reassentamento por uma Comissão Técnica, multisectorial.

Contudo, e embora os mecanismos legais do processo de reassentamento tenham em conta aspectos importantes para a defesa dos direitos das comunidades, é necessário regulamentar, distinguindo compensações e indemnizações e definindo as condições prévias que devem existir antes da transferência das populações, e ainda os prazos a observar.

O que se constatou na pesquisa é que o processo de reassentamento foi activado sem estarem reunidas as condições que poderiam minimizar o impacto que este teve sobre as populações. O facto da implementação deste processo ter sido realizada na maior parte dos casos pelas corporações, sem

ou com pouca intervenção do Estado, permitiu que fossem desrespeitados direitos fundamentais, como nos disse um funcionário sénior da província de Tete:

“Nenhum processo de reassentamento devia acontecer sem que estivessem criadas todas as condições. O processo de reassentamento devia ser dirigido pelo Governo. As empresas foram fazendo mineração e não se preocuparam com o reassentamento das populações”.

As mesmas posições são expressas pelas organizações da sociedade civil que referem a ausência de estratégia política no reassentamento (substituída por uma estratégia meramente assistencialista), não reflectindo sobre o desenvolvimento socio-económico das comunidades. Resulta deste facto uma política excludente, como a que se verifica nos programas de geração de renda, definidos sem consulta e sem terem sido tomadas em conta as disposições das comunidades, no sentido Bourdesiano do termo. É desta maneira que as pessoas sentem que as novas terras não são suas, manifestando desinteresse pelas técnicas de agricultura e de conservação introduzidas abruptamente, situação agravada pelo facto das terras não serem aráveis e se encontrarem longe de fontes de água. Por outro lado, as condições essenciais para a reconstrução de identidades não são observadas, como é o caso da construção de locais de culto.

89



Foto 4: Entrevista no bairro 25 de Setembro

No bairro de 25 de Setembro as pessoas queixam-se de ficarem longe das

machambas e de não terem acesso à água, visto esta ser utilizada pelas mineradoras e estar poluída. Do mesmo modo, as cancelas colocadas pela empresa Vale intervêm na livre circulação das pessoas, impedindo-as assim de realizar algumas actividades, desestruturando igualmente as relações sociais estabelecidas naqueles espaços. É interessante constatar que a relação entre o discurso sobre a falta de água e a menção constante sobre o rio Revuboe é demonstrativa não apenas da importância da água para as vidas das comunidades, mas também como lugar de socialização (e ressocialização).

Há que destacar ainda que no processo de reassentamento não foi tido em conta o ciclo de produção agrícola, tendo esta situação conduzido a que muitas famílias deixassem de produzir antes do reassentamento ou vissem interrompidas as suas actividades. Esta condição pode ter contribuído para que ainda hoje os sinais de pertença colectiva e individual nos novos espaços sejam pouco visíveis, de modo a permitir caracterizar a identidade do território em função do que os habitantes fazem dele, tanto do ponto de vista simbólico como material.

Considerando as habitações como uma das promessas que mais expectativas criaram junto das comunidades, a realidade encontrada por estas transformou-se desde a implementação do reassentamento num elemento de contestação. Se ao Governo compete a definição do tipo de casa, acontece que a construção, como medida compensatória, é da responsabilidade das empresas. O que se verificou é que, face a alguma passividade do Governo, não foram cumpridos os requisitos mínimos de habitabilidade⁷⁵ não correspondendo as construções à matriz definida inicialmente. Por outro lado, não foram tidos em conta os espaços existentes nas antigas habitações onde as pessoas utilizavam separadores “informais” para criar mais espaço e manter a distinção das funções dentro da casa.

O mesmo se passa com a terra para produção, sendo que inicialmente a empresa ficou por disponibilizar dois hectares (um lavrado e outro por lavar), tendo acabado por entregar apenas terra não arável e dando cerca de 119 mil meticais como indemnização pelo outro hectare. Esta situação tem dificultado a coexistência com os naturais, permanecendo ainda hoje alguma desconfiança que tornou ainda mais complexa a integração plena das novas comunidades.

⁷⁵ Refira-se que apenas em 2012 existe uma planta para a construção de casas, portanto anos depois de serem erguidas as habitações nas zonas de reassentamento.

As comunidades não foram envolvidas nos projectos criados pelas empresas, como a utilização de adubo e a criação de frangos, por isso os mesmos projectos não foram aceites por elas. Isto verifica-se quando após a finalização do apoio directo, durante um ano, por parte das empresas, apenas um pequeno número de famílias continuou com as actividades. Por outro lado, não havendo transporte, dificilmente as famílias têm acesso a Moatize para venderem frangos.

Não foi dado nenhum apoio para ajudar as famílias a gerirem o dinheiro (119.270 mt) que foi entregue a cada uma delas (representada pelo chefe). Neste contexto, e gasto o dinheiro, muitas pessoas, tanto em Cateme como em Mualadzi, venderam as suas terras e machambas e regressaram a Moatize.⁷⁶

As denúncias sobre a situação de profunda depressão vivida pelos reassentados, está bem explícita no discurso das mulheres mais velhas em Cateme:

“Não temos nada aqui. Todos temos problemas. Há alguns que tiveram sorte e tiveram casas melhores. Fazemos criação de frangos cafre, de princípio tínhamos frangos mas agora acabou. Fomos deixadas no mato. Antes de vir para aqui os maridos trabalhavam na Vale e havia machimbombos que os vinha buscar. Agora os maridos perderam o emprego, está muito difícil. Lá onde trabalhávamos na vila, fazíamos tijolo, lenha e carvão e tínhamos onde vender. Aqui as machambas estão muito longe, quando vão para lá têm que ficar uma semana, mas o coração não está bom, está lá na casa onde ficam as crianças”.

Ao contrário do que foi afirmado pela empresa a distância a percorrer para os campos de produção é de cerca de 50 km. Esta situação não só leva à separação das famílias, como tem provocado a venda das casas e/ou dos seus materiais, e o retorno de alguns agregados para as suas zonas de origem.

Em Mualadzi a situação é muito semelhante a Cateme em termos de perda de direitos. Com uma Comissão de Gestão de Recursos Naturais muito dinâmica, os seus membros afirmaram:

“Quando fomos retirados de Capanga para aqui não encontrámos boas coisas, tivemos água apenas um mês. Depois a empresa começou a abrir furos, mas a água não é boa, as pessoas estão com infecções urinárias. E têm que comprar por conselho da agente do centro de saúde, um produto

⁷⁶ Dos 478 habitantes em Mualadzi só restam 270.

(certeza) para purificar a água.⁷⁷ Este produto só há em Moatize e só em transporte são 140 meticais. No sítio donde saímos estávamos próximos do rio e produzíamos muito boa comida para vender. Aqui não dá para produzir. A terra é má. Tem um rio mas está seco a maior parte do ano”.

Há uma constante contradição entre o discurso da empresa e o das comunidades, sendo a qualidade da água o mais evidente. A insalubridade da água foi comprovada por diferentes intervenientes, incluindo a agente de saúde que presta serviço de Mualadzi, que nos revelou que a incidência de doenças como infecções urinárias e bilharziose são demonstrativas da má qualidade da água, contrariando os dispositivos legais em vigor no país. A Lei do Ambiente nº 20/97, de 7 de Outubro, prescreve pelo artigo 9 a proibição do lançamento de substâncias poluidoras. Esta lei é normada pelo Regulamento Ambiental para a Actividade Mineira (Decreto nº 26/2004) que, no artigo 15, pontos 2 e 3 referentes às águas, menciona que, “para protecção ambiental, serão aplicados os padrões de qualidade de água nacionais e os resultantes da implementação de convenções internacionais de que o nosso país é parte” e que “aquele que provocar a contaminação da água, independentemente da sanção aplicável, constitui-se na obrigação de reconstituir o que existiria se tal contaminação ou degradação não se tivesse verificado”. Sublinhe-se que a Lei de Minas nº 14/ 2002, de 26 de Junho, indicava já que o detentor de senha mineira deve cumprir com as exigências de protecção ao ambiente, conforme legislação em vigor (artigo 22).



Foto 5: Poço de Mualadzi

⁷⁷ Contrariamente, o discurso do mandatário da empresa ICVL para falar com o grupo de pesquisa sobre a água, afirmou que a água é boa e que foram abertos 12 furos, e devido a problemas de energia tiveram de substituir por bombas manuais. Também refere que fazem testagem da água periodicamente mas depois de alguma insistência informou que a última testagem foi feita em 2010.

As questões que ainda permanecem como fonte de contestação articulam o caso da terra não produtiva, com a falta de água e do transporte e ainda com a implementação de programas de geração de renda, considerados pelas populações como não exequíveis. Estes problemas, como temos referido profusamente ao longo do relatório, devem-se em grande parte ao não envolvimento das comunidades no reassentamento, ao processo de expropriação e à desterritorialização a que foram sujeitas, como fica evidente no discurso dos membros da Comissão de Gestão dos Recursos Naturais em Mualadzi:

“Tínhamos promessas da empresa que iam canalizar a água do rio Zambeze para cá mas isso não aconteceu e também garantiram que iam receber machambas lavradas e outra não lavrada em que cada um tinha que lavar. Mas só deram esta última. Também o troço de Cateme a Mualadzi não foi ainda feito. Há muitos problemas de fome, quando chegámos cá, vimos que só vamos comer frutas selvagens. Quando chegámos a empresa deu adubo mas nós não estávamos habituados e só deram para um ano, no segundo ano já não deram. O que se produziu no primeiro ano só deu para comer. Um saco de adubo custa 1050 meticais. Então a população tratou a terra como sempre fez mas como veio muita chuva não deu nada. São 10 km para chegar às machambas mais próximas e a população já construiu casas perto das machambas. Em Capanga as machambas estavam perto das casas e do rio e podiam *kulimar* 3 vezes por ano. Além disso podiam fazer negócio de brita, tijolos, areia, pedras e carvão. Hoje das 400 e tal famílias que viviam aqui só ficaram cerca de 200, porque os outros regressaram para a vila. Aqui há pessoas que morreram de fome. O único benefício são as casas. Foram dadas casas de banho mas como as pessoas tinham fome começaram a vender o zinco que cobre a cozinha e casa de banho para vender. Assim como tiram as portas das casas e com esse dinheiro compram milho”.

Parece-nos que há um padrão que as empresas seguem para orientar a sua acção e que se caracteriza pela existência de normas que apenas têm em conta o lucro a retirar da exploração mineira, ou seja, mesmo nos casos em que aparentemente parecem existir benefícios a favor das comunidades, o que fica claro é que não há uma estratégia que vise minimizar os efeitos da expropriação das populações. Pelo contrário, assiste-se a tentativas, com êxito, de isolamento das comunidades e de cooptação das lideranças locais, de forma a diminuir o risco de sublevações.



Foto 6: Casa sem paredes

Também sobre o impacto sofrido pelas comunidades, a Comissão de Gestão de Recursos Naturais de Cateme elenca um conjunto de problemas que vão desde a insuficiência da água, às terras pouco produtivas, até ao incumprimento de promessas de emprego:

94

“Um dos problemas de Cateme é a falta de emprego. Das zonas onde saímos os homens tinham trabalho, vender lenha, carvão, vassouras e aqui não têm a quem vender. No início iam trabalhar na Vale para construção da linha férrea e infra estruturas. Quando isto acabou deixámos de ter emprego. Havia uma promessa que as crianças com 12ª classe iam trabalhar na Vale, mas isso não se cumpriu. A empresa prometeu também que ia fazer uma assistência alimentar (cesta básica) durante 5 anos e fez só durante 18 meses. A Vale apoiou um ano para a criação de animais, mas não voltou a apoiar e as pessoas não tinham ração - só havia ração em Manica - nem medicamentos para os animais, nem mercado para os vender. Também a produção de hortícolas falhou por falta de água. Já reportámos ao Governo que havia problemas com a água e o Governo diz que isso é um problema da empresa. Temos uma bomba mas a água não chega para todos. Onde morávamos estávamos perto de um rio e agora não há nada. Já convidamos o Governo, eles vieram e começaram a iniciar um processo de preparação das machambas mas isso parou. O grande problema é [que] havia muitas promessas, o Governo e a Vale vivem juntos”.

Deste discurso salientam-se dois aspectos: uma profunda frustração que é comum à grande maioria dos entrevistados, e que se caracteriza por uma partilha de responsabilização entre o Governo e as empresas, pela evocada

incapacidade daquele de assumir a defesa dos interesses das comunidades e também por uma impotência das comunidades em reverter a situação, sendo que mais de metade das famílias regressaram a Capanga.⁷⁸



Foto 7: Encontro com mulheres de Mualadzi

No Bairro do 25 de Setembro (onde os reassentados são na maioria de Chipanga), embora as pessoas tenham sido reassentadas na Vila e a situação não possa ser caracterizada da mesma maneira que em Cateme e Mualadzi, mantêm-se as denúncias por parte de homens e de mulheres de incumprimento das promessas feitas e da impossibilidade de reprodução das condições de vida que tinham em Chipanga:

“Em 2009 quando a Vale chegou a Chipanga, disse que as pessoas iam ter uma vida nova. Nós negámos porque era a terra dos avós. A Vale insistiu e depois vem o Governo que chamou a população e obrigou a aceitar. [...] Quando o Governo saiu as pessoas sentiram-se chocadas mas disseram, “vamos chorar para quem se o Governo já mandou?”. A Vale levou as pessoas a ver as casas mas negámos porque as casas têm rachas e até agora não fizeram nada e disseram que depois de cinco anos haviam de vir visitar. Em Chipanga deixámos as machambas e vendíamos lenha, os oleiros trabalhavam”.

⁷⁸ Esta situação também foi confirmada pelo director da Escola Primária Completa (EPC), que o número de crianças se vem reduzindo, sem que as razões tenham sido identificadas. Contudo, membros da Comissão de Gestão dos Recursos Naturais de Cateme dizem com orgulho que depois das manifestações de Janeiro de 2012, foram atingidos alguns dos objectivos porque lutaram.

É interessante constatar que, contrariamente às comunidades reassentadas, as lideranças indicam alguns benefícios do reassentamento, como as casas, a escola melhorada e o centro de saúde. Contudo, todos apontam como problemas a insuficiência ou a má qualidade da água, a falta de insumos agrícolas e represas, a má qualidade da terra e a falta de transporte. Ao mesmo tempo que referem, principalmente em Mualadzi, que seria necessário produzir para venda, afirmam que “não há quem compre”, o que é demonstrativo da extrema pobreza em que as comunidades vivem e de uma certa impotência em adoptar alternativas para a reconstrução económica, social e cultural das suas vidas.

Esta situação mostra também que face à desterritorialização das comunidades, as empresas apenas têm em conta o cumprimento de formalidades normativas sem uma estratégia que, indo além da boa governança, esteja atenta à melhoria do bem-estar integral das pessoas. A juntar a isto deve-se atender à desagregação das famílias e aos problemas de coesão social que isto acarreta, como nos disse um homem no Bairro 25 de Setembro: “Eles chegaram em Chipanga e eu vivia no mesmo quintal com o meu pai e a minha mãe, agora como eu trabalhava vim para aqui e os meus pais foram para Cateme”.

96

Uma questão que é recorrente nos espaços de reassentamento onde trabalhamos, é a inexistência, até ao momento, do DUAT (Direito de Uso e Aproveitamento da Terra) e de outros títulos, inclusive de propriedade das casas.⁷⁹ Esta situação é tão mais grave quanto foi reconhecido no processo de reassentamento que anteriormente as pessoas viviam e cultivavam terras que lhes pertenciam por ancestralidade. O impacto da expropriação agrava-se nas comunidades remanescentes atingidas pela enorme poluição e que são impedidas de construção de novas infra-estruturas ou melhoria das habitações, sendo que este processo se arrasta desde 2011.

A legitimação da apropriação das terras pelas corporações económicas em nome dos interesses do Estado conduz à legitimação da expropriação mesmo que haja dispositivos legais que normem essa expropriação. Nesta mesma linha, que aprofundaremos adiante, o direito de deslocamento populacional que é conferido ao Estado aparece desde logo não apenas com um carácter desmobilizador na luta das populações, mas também como um factor que limita as possibilidades e a vontade de inclusão.

⁷⁹ O que as pessoas possuem é um documento assinado pela empresa com a indicação que a casa pertence à família.

Como refere Santos (2016),⁸⁰ há uma expropriação económica da reprodução da vida e dos meios de sobrevivência, obrigando a população a desenvolver outras actividades (perante a poluição dos rios e as terras não produtivas), o que conduz, na realidade, a uma amputação da identidade comunitária em que as liberdades mais elementares são coarctadas. Nesta mesma linha, Godfrid (2016),⁸¹ refere que uma das características do extractivismo são as escalas de intervenção de controlo das comunidades, como, por exemplo, a desestruturação da pecuária e da produção agrícola, ao mesmo tempo que se procura convencer as pessoas que a única saída para a sua sobrevivência é a extracção mineira. É neste contexto que é posto em causa o próprio conceito de reassentamento, que parte do princípio de que as pessoas querem ser ruralizadas, como nos afirmou um membro da sociedade civil em Moatize:

“Muitos já não eram camponeses, embora praticassem a agricultura, mas com a nova realidade é preciso pensar que essa gente pode ser proletarizada. A questão é que a população não está interessada em fazer só a machamba. Por outro lado, as pessoas tinham direitos sobre aquela terra que era sua material e espiritualmente e “agora sentem-se na desgraça” (Agência de Desenvolvimento Económico de Tete)”.

97

Esta situação torna-se mais complexa se reflectirmos no não envolvimento privilegiado das lideranças e/ou percepção de não envolvimento das pessoas no processo de reassentamento mostrando, também, a incapacidade das comunidades de preverem o seu futuro nas novas zonas, perante as promessas das empresas.

É neste sentido de desestruturação das comunidades, que algumas organizações da sociedade civil são de opinião que perante factos consumados de deslocação forçada (dever-se-ia ter pensado no reassentamento na periferia da Vila de Moatize), o processo poderia também ter sido conduzido com a finalidade de promover futuras zonas urbanas, estimulando a participação das pessoas na indústria do carvão, seja como trabalhadores, seja como fornecedores de alimentos.

Uma das consequências mais visíveis da má condução do processo de reassentamento foi ter provocado uma profunda depressão das

⁸⁰ Intervenção durante o Seminário Internacional, *Capitalismo Extrativo, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro, Casa da Ciência da UFRJ, 27-30 Setembro, 2016. Organizado pelo ETTERN/IPPUR.

⁸¹ Idem.

comunidades, afastadas das suas terras ancestrais e impondo-se-lhes práticas de sobrevivência (não utilizadas anteriormente), o que produz um sentimento de exclusão (também de auto exclusão), sendo esta uma das razões que explica a resistência das populações aos projectos de geração de renda que as empresas pretenderam implementar e que tomam como sua responsabilidade social.

Assim é que a deslocalização deve ser entendida como desterritorialização e construção conflituosa de novos territórios onde se vão recompor novas formas de organização e de relacionamento. A deslocalização comporta mais que mudança de espaço, mas deve ser entendida como desterritorialização e construção conflituosa de novos territórios onde se vão recompor novas formas de organização e de relacionamento. Em Cateme e Mualadzi, as comunidades criaram Comissões de Gestão de Recursos Naturais ou de moradores como acontece no Bairro 25 de Setembro, sendo que cerca de 50% dos seus membros são mulheres.



Foto 8: Encontro com comunidades em Capanga



5. Responsabilidade social das empresas: a ambiguidade entre compensações e responsabilidade das empresas

Responsabilidade social das empresas: a ambiguidade entre compensações e responsabilidade das empresas

As corporações económicas comprometem-se por lei não só a compensar as comunidades deslocadas pelas perdas existentes com a sua transferência, de modo a que possam reproduzir as condições de vida, mas também a acrescentar qualidade aos novos espaços, criados pelo deslocamento populacional. Isto significa, permitir que a integração das novas comunidades possa ser feita através da implementação de estratégias que devolvam às pessoas a possibilidade de serem sujeitos das suas vidas, ou seja, de intervirem pela participação e negociação na construção do novo território. Neste contexto, não compete às empresas impor normas que regulem a inclusão das pessoas ou tomar decisões sobre o que definem como responsabilidade social, mas estimular a intervenção das comunidades no desenho e desenvolvimento das acções.

Segundo Selemene, uma estratégia de responsabilidade social deveria ser vista a dois níveis (interno e externo), sendo que “(i) no nível interno dizendo respeito ao relacionamento entre a entidade patronal e os colaboradores externos nas suas diversas vertentes; e no nível externo nas acções da empresa para o benefício da sociedade em que ela está inserida. Uma empresa socialmente responsável é aquela que concilia os dois níveis de RSE - Responsabilidade Social Empresarial. A RSE interna e externa são como duas faces duma mesma moeda” (Selemene, 2008:7). Isto significaria uma abordagem integral do papel das empresas enquanto obrigadas a desenvolver programas que permitissem, por um lado, beneficiar o desenvolvimento socio-económico da região, potenciando o surgimento e a sustentabilidade de empreendedores locais e, por outro lado, contribuindo directamente para melhorar as condições e a qualidade de vida das pessoas, considerando o seu bem-estar em função de variáveis que têm a ver não apenas com o acesso a mais recursos, mas num sentido mais amplo com a protecção do ambiente e o princípio da participação nas decisões.

Acontece, tanto no discurso das empresas como nalgumas organizações da sociedade civil e, podemos também referir na própria legislação, alguma ambiguidade em estabelecer fronteiras entre compensações e responsabilidade social. Pela Resolução nº 89/2013 é aprovada a Política e Estratégia dos Recursos Minerais, seguida pela Resolução nº 21/2014,

que define os princípios e conteúdos da Política de Responsabilidade Empresarial da Indústria Extractiva.

As compensações, embora carecendo de regulamentação, são clarificadas nos princípios expressos no Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante das Actividades Económicas, que é aprovado pelo Decreto nº 31/2012, que informa que devem ser replicadas ou melhoradas as condições das pessoas afectadas pelo reassentamento (artigo 4; artigo 10 e, artigo 16). Contudo, pelo artigo 4, define-se como princípio de responsabilidade social a criação “de infra-estruturas que promovam a aprendizagem, lazer, desporto, saúde e cultura e outros projectos de interesse comunitário” (artigo 4, alínea h). Ora, se o restabelecimento das condições de vida, incluindo a renda, são do domínio da compensação, porque razão não são também consideradas neste conceito as infra-estruturas para, por exemplo, desporto e saúde? Como se identifica que as comunidades reassentadas não tinham na sua zona de origem infra-estruturas para a prática do desporto ou acesso a unidades sanitárias?

102

Se analisarmos a Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento fica explícito, no que respeita aos direitos das comunidades reassentadas, na definição do plano de reassentamento e no conteúdo do relatório de levantamento físico socio-económico, que devem ser contempladas as compensações, sem que haja entretanto suficiente explicitação para as formas da sua aplicação. Do mesmo modo, a informação sobre indemnizações (em que consistem e quais os mecanismos), é insuficiente, podendo estas ser utilizadas para a desresponsabilização das empresas face aos direitos reivindicados pelas comunidades.

Contudo, alguns juristas questionados sobre as diferenças entre compensações, indemnizações e responsabilidade social afirmaram:

“A compensação e a indemnização são diferentes, tal como está na Constituição. A compensação é uma reparação em termos, por exemplo, de infra-estruturas. O novo regime de indemnizações fixa parâmetros que resultam do reassentamento e lucros cessantes. A indemnização é determinada pelo legislador e não tem que ver com o expectável pelo reassentado. A questão central é que estes conteúdos locais não são negociados nem têm em conta a audição da comunidade. Em caso de conflito quem pode dirimir é o juiz. O Governo pode dizer que já cumpriu a lei, em caso de indemnização, mas nunca se atende à perspectiva local. Indemniza-se em função da árvore e do fruto, mas não, por exemplo, em

função da existência de um mercado onde podem vender os produtos da machamba, de plantas que são utilizadas pelas populações para curar doenças”.

A ambiguidade na definição do que é a responsabilidade social reflectiu-se nas entrevistas a pesquisadores e activistas que trabalham com o tema do impacto da indústria extractiva, predominando um discurso que a articula com a percentagem sobre o imposto de produção, que é destinada ao desenvolvimento das comunidades (2.75%).

Consideramos neste trabalho, por questões de carácter operacional, que as compensações são o conjunto de acções que, têm como objectivo reproduzir as condições de vida das populações expropriadas. Incluímos nesta leitura, a construção de infra-estruturas nas zonas de reassentamento e os programas de geração de renda.⁸² Como responsabilidade social, consideramos as estratégias que têm a ver com a formação profissional, a empregabilidade, a promoção de empreendedores, o estímulo para a criação de pequenas e médias empresas que possam servir as demandas (por exemplo em comida, imobiliário), criação de mecanismos de diálogo (transparentes) entre empresas e comunidades, e ainda as acções que visam minimizar o impacto ambiental e promover a sua sustentabilidade.

103

Constata-se que, tal como afirmam Mosca e Selemene que,

“Os principais beneficiários dos grandes projectos são as empresas subcontratadas (geralmente de capital externo) a quem são atribuídos trabalhos como o da recuperação/construção de infra-estruturas (caminhos-de-ferro, portos, logística, transportes, habitação, hotéis, estudos, etc.). A importação ou contratação de empresas estrangeiras reside principalmente no facto de o tecido económico nacional não ter capacidade para satisfazer a demanda das multinacionais, como referimos no início deste relatório. Localmente existem alguns efeitos dinamizadores sobretudo derivados da demanda de habitação, hotelaria e restauração” (Mosca e Selemene, 2012: 22).

A contracção dos preços do carvão a nível internacional levou a uma diminuição de investimentos na indústria extractiva com impactos directos na economia nacional, e consequentemente, na demanda de prestação de serviços criando desemprego e levando à falência o sector hoteleiro, de res-

⁸² No que se refere aos programas de geração de renda, pode haver uma componente de responsabilidade social, no caso em que os beneficiários passam a exercer (devido à componente formação) de forma mais autónoma e produtiva as actividades que têm a ver com a melhoria das condições de vida.

tauração e indivíduos que se socorreram do crédito bancário para o investimento em habitações para arrendamento, entre outros sectores.

No que respeita à criação de oportunidades para os empresários nacionais, um activista da Associação Ambiental (ASA) afirmou:

“Relativamente ao empresariado nacional, as únicas empresas moçambicanas que ganharam com as mineradoras foram aquelas que tiveram informação privilegiada e vieram posicionar-se em Tete. Não se sabe porque razão os nacionais não entram na cadeia de produção, como é o caso da Angónia”.

Neste sentido de estimular o emprego e o auto emprego, a Vale criou um centro de emprego ao mesmo tempo que investiu na formação técnico-profissional, tendo sido formados com o seu apoio desde 2013 até ao final de Maio de 2016, 1.718 trabalhadores em vários ramos de actividade. No entanto, não se conhece o nível de empregabilidade dos formados nem o número de autoempregos criados. O que fica evidente é que a formação profissional faz parte das estratégias das empresas, no seu processo de implantação, sem que previamente tenha havido qualquer estudo sobre a capacidade de absorção dos formados pelo mercado de trabalho, funcionando a formação mais como uma cosmética de legitimação.

104 Pela tabela 3 evidenciamos a distribuição dos trabalhadores moçambicanos e estrangeiros na Vale e ICVL e sua desagregação por sexo, sendo que na Vale, os trabalhadores nacionais são 95% do total de trabalhadores, e menos de 10% é do sexo feminino; na ICVL 95% do total de trabalhadores são moçambicanos e cerca de 24% são mulheres. Entre os trabalhadores estrangeiros, na ICVL não há registos de mulheres e na Vale a proporção de mulheres é de cerca de 8%.⁸³

Tabela 3: Número de Trabalhadores Nacionais e Estrangeiros na ICVL e VALE (2015)

Empresa	Trabalhadores Nacionais			Trabalhadores Estrangeiros				Idade	
	H	M	Total HM	H	M	Total HM	Total Global	35 a 51	<35
ICVL	136	37	173	8	0	8	181	102	79
VALE	1480	137	1617	71	7	78	1695	1551	144

Fonte: Instituto Nacional de Formação e Emprego (2016)

⁸³ Não foi possível termos acesso a informação sobre a distribuição de moçambicanos/as e estrangeiros/as por funções de direcção.

Observando ainda a tabela 3, verifica-se que, se 95% dos trabalhadores da Vale e ICVL são moçambicanos, não temos informação que desminta o facto de a maioria ocupar posições não qualificadas, com a agravante de não serem originários da província de Tete. Significa que não existe uma estratégia de privilegiar as comunidades locais no acesso ao trabalho. Como dissemos anteriormente, apenas duas pessoas das comunidades reassentadas em Mualadzi prestam serviço na Vale, embora haja referências a um número não negligenciável de jovens formados profissionalmente e outros com o nível médio de escolaridade.⁸⁴ Nesta linha, o secretário permanente do distrito de Moatize informou:

“As populações reassentadas queixam-se de não ser recrutadas pelas mineradoras “nem para limpar o chão”. Tem havido cursos de informática e electricidade mas os alunos não são absorvidos pelo mercado e também não têm condições para auto emprego”.

Esta situação foi confirmada pelas comunidades reassentadas, como nos informaram no Bairro 25 de Setembro: “Agora as mulheres vivem da compra e revenda de verduras, enquanto os homens não trabalham, mesmo os que têm 12ª classe. Muitos fizeram curso de energia, hotelaria, mas até agora não conseguiram emprego”.

A tabela 4 indica o número de formados pelo Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional de Tete, entre 2013 e 2015,⁸⁵ como se segue:

Tabela 4: Graduados do Centro de Formação Profissional de Tete (2013-2015)

Ano	Matriculados			Aprovados		
	H	M	SubTotal	H	M	SubTotal
2013	136	31	167	108	43	151
2014	633	222	855	578	191	769
2015	416	162	578	385	139	524
Totais	1185	415	1600	1071	373	1444

Fonte: Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, Tete.

⁸⁴ O facto da maioria dos trabalhadores serem oriundos doutras províncias pode constituir propositalmente um obstáculo, primeiro, para elevar a intensidade da contestação por melhores condições de trabalho e, segundo, para criar barreiras (entre trabalhadores e população) que impeçam lutas de âmbito mais vasto e menos controladas.

⁸⁵ Observe-se, no entanto, que os dados de 2013 correspondem apenas ao IV semestre do mesmo ano.

A tabela 4 permite-nos fazer algumas leituras relativas aos estudantes matriculados e graduados pelo Centro de Formação Profissional de Tete, entre 2013 e 2015. Os dados disponibilizados por esta fonte mostram que os cursos oferecidos por esta instituição correspondem às seguintes profissões: electricidade instaladora, serralharia civil, frio e climatização, pintura civil, pedreiro, cozinheiro, empregado de mesa, mecânica de manutenção, electricidade de manutenção, empregado de quartos, canalização, carpintaria, corte e costura, soldadura, montador, retroescavadora, moto-elevadora, pá carregadora, mecânica, decoração de eventos, e primeiros socorros.

Na impossibilidade de comparar os três anos (2013-2015), os dados estatísticos a que tivemos acesso permitiram-nos, no entanto, observar que profissões como: mecânica, decoração de eventos e primeiros socorros não tiveram estudantes matriculados em 2013 e 2014, e que profissões técnicas ou ligadas à hotelaria tiveram um número muito reduzido de inscrições, somente em 2014. Podemos ainda observar que entre 2014 e 2015 há um decréscimo do número de estudantes inscritos nos vários cursos. Entre as outras profissões, particularmente as que exigem técnicos médios o maior número de inscritos regista-se em 2014, havendo igualmente um decréscimo em 2015. Esta situação eventualmente reflecte a crise da indústria extractiva e as suas consequências para áreas ligadas à prestação de serviços na província de Tete, como referimos mais acima.

No que diz respeito à formação de mulheres, pela leitura desta mesma tabela é possível verificar que a percentagem de mulheres com acesso à formação técnica é de longe inferior à dos homens, sendo que em muitas profissões técnicas, das já mencionadas, não há mulheres inscritas.

A leitura das tabelas 3 e 4 leva-nos ainda a questionar como se estabelecem as prioridades em áreas de formação, entre as empresas mineradoras e o Instituto Nacional de Emprego e Formação, para responder ao que a legislação vigente define sobre a empregabilidade da mão-de-obra moçambicana, na indústria mineira.

Retomando o processo de reassentamento, se as compensações prescritas na legislação foram em parte cumpridas (como a construção de escolas, unidades sanitárias e casas), há que referir mais uma vez, por exemplo, a inabitabilidade de algumas casas, as dificuldades em transporte, a falta de regulamentação sobre processos de compensações e indemnizações, a inexistência de programas que permitam às pessoas darem continuidade às fontes de vida, que no seu conjunto configuram violação de direitos

humanos das comunidades reassentadas. Ainda no que se refere às compensações definidas por lei, homens e mulheres foram informados, na generalidade, que iriam usufruir das mesmas condições de vida, mas não reconhecem as diferenças entre compensações e responsabilidade social das empresas mineiras. Uma questão interessante demonstrativa de uma informação incompleta ou mal percebida pelas pessoas diz respeito à cesta básica que as comunidades estavam cientes dever ser distribuída durante 5 anos e não apenas durante o período de espera pelo resultado da actividade agrícola nas novas terras.

É assim que o estímulo da criação de programas de geração de renda (não apenas com a finalidade de configurar novas formas de sobrevivência, mas de transformação dos reassentados em empreendedores) não resultaram, ou por descontinuidade no apoio por parte das empresas, ou porque as pessoas não se sentiram incentivadas, devido primeiro a factores de desmobilização, como a má construção das habitações, a falta de água e de transporte, e segundo, porque não foram envolvidas na tomada de decisões.

A este respeito, um activista da ACE Agrário afirmou:

“Prestámos serviços à mineradora em Cateme, resgatando a fauna. Também trabalhamos com a Rio Tinto no transporte de animais de criação para Mwaladzi. Estivemos envolvidos em projectos de criação de poedeiras e suínos. Mas as coisas falharam porque a Vale não continuou com o apoio. Há que referir que para esta situação contribui o facto de as comunidades não terem transporte para acesso ao mercado em Moatize”.

107

Confirmando a posição de que a responsabilidade social constitui em grande parte um mecanismo formal de regulação dos deveres das concessionárias, um outro activista da Associação para a Sanidade Ambiental disse:

“Há decisões que são tomadas sem consulta da comunidade, a responsabilidade social é definida pelas empresas sem ouvirem as comunidades. O que as empresas fazem é querer visibilidade: reparam unidades sanitárias em Tete, fazem um campo de futebol em Moatize e nada nas zonas rurais”.

Por outro lado, e como referimos, o compromisso de dar em troca de um hectare de terra cerca de 119 mil meticais não foi acompanhado por nenhum programa que estimulasse a utilização desse dinheiro na produção agrícola, do que resultou que as comunidades continuassem na mesma situação de pobreza e fome. Neste contexto, e também devido à quebra de rendimento, tanto a Vale como a Rio Tinto forneceram como compensação uma cesta

básica, que segundo as percepções das pessoas e o discurso das empresas, variaram entre seis a dezoito meses.

As empresas referem como programas de geração de renda, nomeadamente a cultura de conservação e a formação realizada por uma equipa de zimbabewanos em Mualadzi, que permaneceu no terreno 3 anos. Mas segundo a ICVL as pessoas não aderiram a este projecto (preferindo reproduzir os saberes de que eram portadoras), vendendo o adubo que lhes era fornecido. A mesma situação se passou com a criação de frangos que não foi assumida pela população como forma de gerar renda.

A acusação das empresas às comunidades pelo falhanço dos seus programas significa, para além do ressentimento das pessoas face a todo o processo de reassentamento, a permanência de um sentimento de desconfiança relativamente às empresas e ao Governo. Muitos dos projectos de geração de renda são percebidos pelas comunidades como uma forma de controlo e coerção, o que permite equacionar a sua rejeição como uma forma de resistência. Contudo, encontramos por parte das empresas, como é o caso da Vale, um discurso de contestação às queixas das comunidades, traduzidas na fala que se segue:

“Fizemos a fazenda modelo para ajudar as pessoas a fazerem agricultura e capacitamos em agricultura de conservação. Há 176 famílias que produzem gergelim, e outras hortícolas, e ainda pomares.⁸⁶ A ideia da empresa é capacitar a maioria das pessoas. Também capacitámos 217 famílias na criação de frangos. Hoje há energia eléctrica, escola primária e secundária, rádio comunitária. Em 2015 formámos 150 pessoas em especialidades abrangidas pelo mercado e demos ainda um kit para auto emprego”.

As empresas têm também alguma consciência de que o processo de reassentamento não teve em conta as características das comunidades, que não podiam ser classificadas como rurais. Refira-se ainda que os processos de geração de renda partindo de uma concepção de ruralidade, não tiveram em conta outros factores como a formação profissional e a empregabilidade das pessoas, principalmente de jovens que vivem nas comunidades reassentadas.

⁸⁶ A questão que as comunidades referem é que ou não têm a quem vender o gergelim ou então os compradores vindos da Vila de Moatize é que marcavam o preço dos produtos.

Questionadas as populações sobre a fazenda modelo em Cateme, a totalidade dos entrevistados disse que era um projecto dirigido só para as pessoas que tinham acesso a insumos agrícolas e que estavam perto de fontes de água. Fica claro que a fazenda modelo aparece para qualquer observador como uma pequena mancha verde, no meio de uma desolação total, com terras cheias de pedras e areia, sem qualquer vestígio de produção.

As comunidades reagem aos programas de gestão de renda, como podemos ver nesta fala de um homem em Mualadzi:

“Não temos fundo de investimento como diz a empresa, as pessoas da empresa escolheram as pessoas para a criação de galinhas. Trouxeram os pintos e a ração. Mas depois não deram mais ração e as pessoas tiveram que vender uma cabeça de gado para comprar ração. A empresa apresenta um contrato em que os criadores deviam dar 150 meticais, 75 para a empresa e 75 para um outro que quisesse criar frangos. Existem hoje ainda algumas pessoas que fazem criação mas estes são os que têm transporte”.

Também as lideranças em Cateme se referem ao falhanço do projecto de criação de frangos, porque as pessoas tinham que se deslocar para Chimoio (capital provincial da província de Manica) para comprar ração e medicamentos, sendo por isso esta actividade pouco compensadora. Esta situação foi agravada pela guerra vivida na região.

109

Em Mualadzi, quando questionadas sobre o apoio relativo à formação dada pelos zimbabewanos para o cultivo de conservação, as pessoas afirmam que lhes foram impostas formas de produção a que não estavam habituadas, sendo que com a saída dos técnicos retornaram às antigas formas de produção:

“Os zimbabweanos não ensinaram nada. Agora estamos a fazer machambas e só produzimos pepino e melancia e feijão, porque não choveu e a terra não é boa. Precisávamos de um tractor, há apenas uma pessoa que comprou aqui uma casa e trouxe tractor e produziu muito. Nós não podemos alugar tractor porque não têm dinheiro (3.500 mt por hectare)”.

Este discurso mostra também uma incapacidade de renovar elementos de solidariedade colectiva, causada pela imposição de um processo de deslocação e integração que rompeu não apenas com as condições materiais

de vida, mas principalmente com laços de coesão social, produzindo um discurso de frustração mas também de resistência, como veremos mais adiante.

Por outro lado, está sistematicamente presente nas narrativas das pessoas, um grande descontentamento face ao reassentamento e às condições de vida que lhes foram oferecidas pelas empresas. Ao facto de terem sido construídas casas, disponibilizadas terras para cultivo e programas de geração de renda contrapõem sempre a vida que tinham anteriormente, com machambas que eram suas por direito de uso, a possibilidade de exercer outras actividades como o corte de lenha, a venda de produtos no mercado e, a água, que é sempre o dominador comum que encontramos nos seus discursos.

As casas mal construídas, o sentimento do provisório, que se traduz em afirmações em que destacam a não titulação das casas e das machambas, contribui para agravar o sentimento de não pertença. Só uma situação de imprevisibilidade sobre o futuro explica, como desenvolveremos mais à frente, por exemplo, a venda das placas de zinco das habitações e a venda e/ou abandono das próprias casas.

110

As compensações e também a responsabilidade social são de facto dispositivos de poder que procuram legitimar a expropriação. É um verdadeiro trabalho de desidentificação em que as empresas se empenham, de forma a reforçar a dominação e a desencorajar a resistência.

A responsabilidade social empresarial tem visado, assim, produzir formas de exploração das pessoas, como a intensificação da intervenção do capitalismo sobre os territórios e sobre os corpos. Este é também um processo de desidentificação, criando auto representações de culpabilização face aos “benefícios” postos em prática pelas corporações económicas.

Saúde e educação

Embora tenham sido construídas escolas, nomeadamente uma escola secundária em Cateme, há uma desresponsabilização sobre a manutenção e renovação das mesmas, num esquema em que o Governo e a empresa conferem ao Outro o dever de restaurar as condições existentes. Como nos disse o director da escola secundária:

“A Vale e o Governo distrital já viram os problemas que existiam na construção mas ainda não fizeram nada. Dentre as 600 carteiras que tinham

inicialmente, 200 não estão em condições. Têm para este ano um orçamento de cerca de 150 mil meticais e nos outros anos tiveram 300 mil meticais. No orçamento está incluído o orçamento do internato, e este montante só daria para pagar material de limpeza”.

Em Mualadzi existe uma escola primária completa (EPC) que funciona regularmente com o número de professores suficientes. Os problemas principais dizem respeito ao abandono escolar, sem justificação, e à falta de livros escolares.

A tabela 5 mostra a taxa de frequência, abandonos e aproveitamento, desagregados por classe e sexo na Escola Secundária de Cateme. Pela sua leitura constata-se que o número de raparigas que desistiram no período indicado é de cerca de 4% mais do que o dos rapazes (8% para rapazes e 12% para raparigas).⁸⁷ No entanto, se compararmos com o número de inscrições, verifica-se que há mais de 60% de rapazes inscritos do que as raparigas em todas as classes do ensino secundário, o que pode ser explicado pela existência frequentemente relatada da prática de casamentos prematuros, no final do ensino primário. Esta situação pode ainda agravar-se se tomarmos em conta que muitos e muitas dos e das alunas que frequentam a escola secundária em Cateme, serem oriundos de outros distritos, incluindo a cidade de Tete.⁸⁸

111

Tabela 5: Efectividade de Alunos na Escola Secundária de Cateme (2010-2016)

Ano	Classe	Sexo			Desistência			Observação
		H	M	Total	H	M	Total	
2010	8ª	59	20	79	27	15	42	A informação sobre a desistência em 2010, não foi desagregada por classe
	9ª	15	08	23				
	10ª	05	05	10				
	Subtotal	79	33	112				

⁸⁷ Situações semelhantes foram já apontadas por outros trabalhos de pesquisa (Osório e Cruz e Silva, 2008).

⁸⁸ A existência de alunas e alunos, provenientes de outros distritos da província, a frequentar a Escola Secundária em Cateme, fica a dever-se, segundo a direcção da escola, ao facto de muitos pais enviarem, como acto disciplinar, os seus filhos e filhas para o internato adstrito à escola secundária.

2011	8ª	100	59	159	18	7	25	
	9ª	53	14	67	3	3	6	
	10ª	08	18	26	1	2	3	
	11ª	107	44	151	8	2	10	
	Subtotal	268	135	403	30	14	44	
2012	8ª	91	16	107	15	8	23	
	9ª	73	41	114	8	3	11	
	10ª	45	21	66	7	1	8	
	11ª	128	77	205	18	1	19	
	12ª	90	38	128	1	1	2	
	Subtotal	427	198	650	49	14	63	
2013	8ª	85	66	151	8	8	16	
	9ª	81	30	111	10	3	13	
	10ª	63	35	98	5	4	9	
	11ª	201	121	322	10	6	16	
	12ª	94	62	156	1	1	2	
	Subtotal	524	314	838	33	23	56	
2014	8ª	124	55	179	7	11	18	
	9ª	87	54	141	5	10	15	
	10ª	83	32	115	6	1	7	
	11ª	165	73	238	9	4	13	
	12ª	141	83	224	4	1	5	
	Subtotal	600	297	897	31	27	58	
2015	8ª	145	72	217	25	13	38	
	9ª	108	49	157	7	7	14	
	10ª	97	44	141	5	5	10	
	11ª	164	77	241	11	8	19	
	12ª	110	52	162	1	0	1	
	Subtotal	624	294	918	42	38	80	
2016	8ª	127	69	196				No ano lectivo de 2016 há 249 alunos internos, dos quais 113 são mulheres
	9ª	104	68	172				
	10ª	129	58	187				
	11ª	124	69	193				
	12ª	115	51	166				
	Subtotal	599	315	914				

Fonte: Escola Secundária de Cateme, Distrito de Moatize, Província de Tete

Se tivermos em conta as inscrições e as desistências na EPC de Cateme no mesmo período, de acordo com a tabela que se segue (tabela 6), os dados deixam constatar a quase inexistência de desistências no decorrer do ensino primário, o que permite verificar alguma estabilidade no corpo discente. Embora com menos inscritos, a desistência no ensino secundário (9%) é relativamente próxima da que se verifica no ensino primário (10%).

Tabela 6: Alunos Matriculados e Desistentes na EPC de Cateme (2013-2016)

Anos	Alunos Matriculados			Desistentes			Observação
	H	M	Total HM	H	M	Total HM	
2013	554	461	1015	34	27	61	Para o ano de 2016 os desistentes são do 1º Trimestre.
2014	733	626	1359	64	44	108	
2015	758	683	1441	52	50	102	
2016	788	728	1516	7	8	15	
Total Global	2833	2898	5331	157	129	286	

Fonte: Escola Primaria Completa Maguiguane – Cateme, Distrito de Moatize, Província de Tete.

113

A tabela 7 apresenta informações sobre alunas grávidas e desistências na Escola Secundária de Cateme. Uma nota interessante a evidenciar destes dados é que a percentagem de alunas grávidas que continuam a frequentar a escola é de cerca de 80%, o que contraria (a nosso ver, respeitando os direitos humanos) as orientações discriminatórias emanadas pelo Ministério de Educação que orientam estudantes grávidas para o ensino nocturno, produzindo deste modo, invariavelmente, desistência escolar, como foi observado em outros estudos (Osório e Cruz e Silva, 2008).

Tabela 7: Alunas Grávidas e Desistências na Escola Secundária de Cateme, 2013, 2014 e 2015

Ano	NºAlunas	Desistência	Classe
2013	11	05	9ª à 12ª
2014	14	02	8ª e 10ª
2015	19	02	8ª e 10ª
Total	44	09	-

Fonte: Escola Secundária de Cateme, Distrito de Moatize, Província de Tete.

A tabela 8 mostra o aproveitamento e as desistências na Escola Primária Completa de Mualadzi em 2015, constatando-se que há uma diminuição assinalável de alunas a partir da 3ª classe. Se considerarmos que existem 57 e 111 alunas inscritas, respectivamente na 1ª classe e na 2ª classe, sendo que apenas 15 foram matriculadas na 7ª classe, estes números revelam uma situação preocupante relativamente às perdas na frequência escolar nas classes mais avançadas, como se observa na tabela anterior. Esta informação leva-nos a supor a existência de práticas culturais e/ou de situações de pobreza extrema (no ensino secundário as propinas e o material escolar, incluindo livros, são pagos) que influenciam o abandono escolar tanto de rapazes como de raparigas.

**Tabela 8: Mapa de aproveitamento Pedagógico, da
1ª à 7ª classe - 2015**

Classe	Início do ano		Desistente		Chegaram ao fim do ano		Situação positiva		% positiva fim do ano	
	M	HM	M	HM	M	HM	M	HM	M	HM
1ª classe	57	132	-	—	57	132	35	96	61.4	72.7
2ª classe	111	254	-	—	111	254	85	187	76.5	73.6
3ª classe	59	117	9	21	46	89	39	72	84.7	80.8
4ª classe	59	138	5	18	53	119	47	107	71.2	89.9
5ª classe	61	97	5	18	41	75	23	58	56	77.3
6ª classe	28	58	4	5	23	52	20	42	86.9	80.7
7ª classe	15	39	—	2	14	34	12	32	85.7	94.1
Total	390	835	33	66	345	755	261	594	75.6	78.6

Fonte: Escola Primária Completa de Mualadzi

Relativamente à saúde, os três locais têm unidades sanitárias e os agentes que aí trabalham afirmam que não têm falta de medicamentos, mas que o facto de não existir ambulância não permite o transporte dos doentes mais graves para Moatize. Este problema acentua-se em Mualadzi onde os meios de deslocação são inexistentes. Por outro lado, as unidades sanitárias do Bairro 25 de Setembro não funcionam no período da noite, o que prejudica o atendimento das urgências. Existem nas três comunidades equipas de activistas que procuram identificar e mobilizar as pessoas que abandonam o tratamento do HIV/SIDA. No centro de saúde de Cateme foi reactivado o Serviço de Apoio ao Adolescente e Jovem, tendo sido referido que há muitos casos de jovens (cerca de 300 por mês, sendo 80% meninas) que procuram informação sobre planeamento familiar, incluindo jovens raparigas casadas prematuramente.

Como ficou evidenciado ao longo da pesquisa e neste capítulo em particular, a responsabilidade social, as consultas públicas e a compensação são as palavras-chave da estratégia de expropriação, sendo que o Estado se desobriga não apenas da soberania sobre um território, mas também das suas funções sociais na educação, na saúde e na defesa dos direitos humanos (Wagner, 2016).⁸⁹

⁸⁹ Intervenção durante o Seminário Internacional, *Capitalismo Extrativo, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro, Casa da Ciência da UFRJ, 27-30 Setembro, 2016. Organizado pelo ETTERN/IPPUR.



6. Exclusão, auto exclusão,
resistência e repressão

Exclusão, auto exclusão, resistência e repressão

O ciclo de exclusão das comunidades articula-se através de quatro aspectos: (i) fragilidade institucional e a existência de clientelas que legitimam a acção da VALE e ICVL; (ii) cooptação das lideranças comunitárias e repressão e/ou esvaziamento das reivindicações das populações; (iii) violação de direitos humanos, principalmente das mulheres, que são as principais atingidas pela acção das empresas; (iv) contratação de pessoal fora do distrito de Moatize (mesmo o não qualificado) para trabalhar nas minas, em detrimento da população reassentada (isto significa a existência de uma estratégia em que se procura ocultar e amortecer os conflitos); (v) a burocratização da “responsabilidade social” e das “compensações”, e a ausência de diálogo com as comunidades desde o processo de consultas.

A falta de conhecimento dos seus direitos e as várias nebulosas que “transversalizam” o processo de reassentamento são aspectos indissociáveis dos dispositivos de exclusão, procurando-se simultaneamente assegurar a manutenção e a conformação com a situação e impedir a manifestação da resistência. Ou seja, a delimitação da contestação, no contexto das instâncias de articulação entre Governo, empresas, comunidades e sociedade civil, pretende criar uma concepção negativa sobre os que reivindicam e se manifestam. Percebidas como “fora da lei”, as pessoas resistem pela não-aceitação do que lhes é “oferecido”, operando com dispositivos que articulam a exclusão a que foram remetidas, com a autoexclusão.

119

Embora o Plano de Reassentamento preveja canais de comunicação entre comunidade e empresa, há um conjunto de dificuldades que têm impedido a troca de informação e o estabelecimento de mecanismos de comunicação. O que fica evidente é uma contínua insatisfação das pessoas reassentadas, manifesta na correspondência, a maior parte das vezes sem resposta, dirigida às mineradoras e ao Governo.

Activistas da sociedade civil transmitem claramente a percepção que as empresas, Governo e elites locais têm sobre a resistência das pessoas aos programas de geração de renda:

“Há a ideia de que as pessoas são preguiçosas e não querem trabalhar. Esquecem-se que na realidade as pessoas não foram consultadas mas

informadas sobre o reassentamento e que quando chegaram às novas zonas viram que as promessas não foram cumpridas”.

Esta imputação da responsabilidade às populações pelas falhas nas políticas de desenvolvimento, muito comuns no discurso político nos últimos anos, não passa, na realidade, de um expediente a que o poder recorre numa tentativa de criar uma realidade ficcional, despoletando dispositivos de dominação adequados aos novos contextos. É interessante questionar-se como o sistema democrático pode jogar com mecanismos totalitários e excludentes de exercício de poder, ao mesmo tempo que recua na promoção de uma cultura democrática.

A saída dos reassentados de Moatize desestruturou completamente a vida das pessoas, impedidas de reproduzir o modo de viver, por isso carregando um enorme sentimento de exclusão. A persistência de problemas, como por exemplo o da água (que é central para a sobrevivência das pessoas) e as soluções desajustadas adoptadas pelas empresas, mantém as pessoas numa situação em que são tomadas como descartáveis tanto pelo Governo como pelas corporações económicas. Uma das situações mais complexas é o desrespeito pelos direitos culturais das pessoas, que vai para além do incumprimento nas compensações, como acontece em Mualadzi, em que não foi feita ainda a transladação dos restos mortais dos familiares e não foram construídos os locais de culto.⁹⁰

Interessante evidenciar que estudos feitos em outros contextos, como no Brasil, elencam um conjunto de efeitos do reassentamento configurando violação de direitos humanos, como afirmam alguns pesquisadores:

- “1) Direito à informação e à participação; 2) Direito à liberdade de reunião, associação e expressão; 3) Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida;
- 4) Direito à moradia adequada; 5) Direito à educação; 6) Direito a um ambiente saudável e à saúde; 7) Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e colectivamente acordados; 8) Direito de ir e vir; 9) Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim com ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais;
- 10) Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais; 11) Direito de

⁹⁰ Um estudo realizado pela organização Hikone mostra também que a insatisfação das pessoas está ligada a “solos pouco férteis sendo que anteriormente tinham machambas nas baixas dos rios Zambeze e Revubué, distância dos mercados, ausências de actividades alternativas à renda, difícil acesso à água para agricultura e consumo, fracasso dos programas de responsabilidade social como a criação de frangos, ausência de documentação referente às casa e terras, falta de emprego” (Hikone, 2016).

grupos vulneráveis à protecção especial; 12) Direito de acesso à justiça e a razoável duração do processo judicial; 13) Direito de protecção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária; 14) Direito à melhoria contínua das condições de vida” (Pereira, Becker e Wildhagen, 2013: 136).

A permanência de situações de exclusão como resultado da expropriação de direitos, manifesta claramente a existência de um padrão de actuação das corporações. Tendo em conta aspectos gerais e técnicos que constam do seu manual de boa governança, não respondem, contudo, a realidades concretas e ao direito de cidadania dos e das atingidos/as.

Há também que ter em conta que os conflitos com as comunidades locais, têm origem menos nas diferenças de aparentes benefícios que os deslocados tiveram e mais na ausência de informação que todos (reassentados e naturais) receberam sobre a instalação de novas pessoas. Perpassa a ideia entre os naturais que o reassentamento e a escolha dos locais foram feitos com a cumplicidade das novas comunidades, privilegiadas na distribuição dos benefícios.

Uma das formas mais cruéis de violência é o medo (com a cumplicidade do Estado) que as pessoas têm, de se manifestar contra as empresas. Os indivíduos criam uma representação das minas como único recurso e os resistentes são estigmatizados, com a agravante de serem punidos judicialmente (Godfrid, 2016).⁹¹

A resistência dos grupos sociais às mineradoras assume várias dimensões discursivas e simbólicas: (i) a linguagem do território (território é inalienável); (ii) a linguagem da justiça distributiva (o território intercambia-se por um valor equivalente); (iii) a linguagem subalterna (a eloquência do silêncio) (Orozco, 2016).

As manifestações de Janeiro de 2012 foram precedidas pela entrega de uma carta dirigida ao Governo onde foram elencadas todas as promessas incumpridas, tendo sido dado um prazo de 10 dias para resposta.⁹² Depois disso e face ao silêncio das empresas e do Governo, foram mobilizadas cerca de 500 pessoas reassentadas em Cateme, impedindo a circulação dos comboios da Vale, entre Moatize e Beira. A manifestação é percebida pelas pessoas de maneira diferente e contraditória: uma parte importante afirma

⁹¹ Intervenção durante o Seminário Internacional, *Capitalismo Extrativo, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro, Casa da Ciência da UFRJ, 27-30 Setembro, 2016. Organizado pelo ETTERN/IPPUR.

⁹² No anexo 1 pode ser consultada uma cópia da referida carta.

que foram atingidos alguns objectivos, como correcção das habitações, melhoria dos acessos a Moatize e a construção de um tanque de água; outras pessoas porém, sentiram que foram ludibriados, porque as promessas não foram alcançadas. A repressão desproporcionada da força policial contribuiu para que se acentuasse a perspectiva das comunidades face às alianças entre Governo e empresas e à assumpção de que o respeito pelos seus direitos depende da “vontade” das mineradoras e do Governo.

As manifestações das comunidades ao serem reprimidas criam um enorme desgaste e desmobilização. As corporações têm dispositivos de controlo das sensibilidades e modos de ser, de maneira a impedir fenómenos reivindicativos (Antonelli, 2016).

Os programas sociais ganham o carácter de técnicas de manutenção da estabilidade política, difundindo modelos de pensamento entre os diferentes sujeitos sociais, o que confere eficiência à acção das corporações, que ocupam o vazio deixado pelos Estados, fazendo saúde e educação e tornam-se quase um Estado em que de um lado, oferecem educação e saúde e do outro, vigiam e neutralizam as reivindicações. Há, pois uma relação entre extractivismo económico e extractivismo político, retirando recursos das comunidades e expropriando os cidadãos de direitos (Novais e Saíde, 2016).⁹³

Há uma situação ambígua em que, por um lado, as pessoas resistem surdamente contra a empresa e o Governo, sendo que esse tipo de resistência pode explicar a “paralisação” de qualquer acção para sobrevivência, e por outro lado, o facto das manifestações feitas pelas comunidades reassentadas terem acabado em violência policial, provoca o surgimento de dificuldades na identificação das formas de luta.

A pouca adesão à alfabetização, actividade reivindicada inicialmente pela comunidade, mostra alguma incapacidade de reverter a situação de exclusão a que se junta a autoexclusão. Um outro exemplo é o facto de, embora a introdução das 10ª e 11ª classes no curso nocturno tenha resultado de um pedido expresso pela comunidade em Cateme, não haver até ao momento da realização da pesquisa (2016), qualquer inscrição de estudantes locais.

É também neste contexto que se deve compreender que muitas pessoas em Cateme afirmem que “só estão a ficar em casa”, enquanto outras, particularmente as mulheres, indiquem que se dedicam à venda de tomate e couve

⁹³ Idem.

que comprem no distrito de Angónia. Contudo, é desolador o aspecto do mercado, com inúmeros espaços vazios e sem produtos para vender.

Esta situação acabada de mencionar corrobora o que dissemos anteriormente: as populações estão deprimidas, não aceitando os novos locais como seus. Talvez por esta razão resistam à adaptação a novas estratégias de sobrevivência em zonas completamente diversas das áreas onde viviam anteriormente. O depoimento da direcção da escola secundária de Cateme é um bom exemplo do que temos vindo a referir:

“O conselho de escola já pediu apoio à comunidade por causa das carteiras mas “esta diz que é trabalho da Vale”. Há muita resistência da comunidade por causa dos velhos conflitos com a comunidade local. Há muitos jovens na comunidade que têm 10ª e 11ª classe e planificámos que eles entrassem no curso nocturno (planificado propositadamente para eles) mas ninguém apareceu”.

Há pouca adesão às acções propostas, mesmo as que não têm relação com a Vale ou com o Governo, o que pode evidenciar quão profunda é a desestruturação social da comunidade.

No que se refere a emprego, a grande maioria das pessoas entrevistadas é unânime com o que esta fala ilustra: “Se a Vale tivesse empregado pelo menos uma pessoa por família, muitos problemas seriam resolvidos. Neste momento, entre mais de setecentas famílias em Cateme, apenas duas pessoas trabalham na empresa”.

Esta reivindicação sustenta a posição de que estas pessoas não tinham como única actividade a produção agrícola, sendo também negociantes, ansiando muitas delas por um trabalho formal que só a empresa, na sua percepção, pode dar. É interessante que esta representação das mineradoras como detentoras de poder está relacionada com a transferência da soberania do Estado para as empresas e com a cumplicidade existente durante todo o processo de reassentamento entre Governo e empresas como nos disse um líder no Bairro 25 de Setembro: “Eu sou membro da Frelimo e defendia as pessoas, por isso fui chamado ao município. O ex-governador mandou um grupo para me capturar. Fui salvo na última hora pelo secretário permanente do distrito”.

A responsabilidade social da empresa não é discutida com a comunidade, e esta situação leva a um grande descontentamento e resistência à adaptação. As casas mal construídas pelas empresas, a falta de água ou as terras pouco

aráveis, contribuíram para a existência de um sentimento de exclusão.

A responsabilidade social representa na realidade uma forma de controlo, que se manifesta, por exemplo, na delimitação das áreas de intervenção, com o objectivo de dominar o território. Esta situação levanta a questão da impossibilidade de construção democrática. O que acontece é que a soberania empresarial cria novas normas fora do quadro legal, restringindo direitos. É como se as comunidades não pertencessem ao mesmo território nacional (Godfrid, 2016).⁹⁴

A questão de não pertença, como vimos anteriormente, para além de reforçar a exclusão social e a auto exclusão, a ausência de solidariedade, manifesta por exemplo, no facto de não se encontrarem soluções colectivas para alguns problemas (como, a possibilidade de aluguer do tractor para as pessoas que têm as machambas próximas, e a compra de rações para os animais, que podia ser feita rotativamente para todos os criadores), pode ter como resultado o enfraquecimento na “conquista” do novo território pelas comunidades. Esta situação mostra também a impossibilidade de reconstituir os rituais que configuravam os laços de pertença aos locais de origem, como é o caso da reprodução das cerimónias que vão desde o culto dos mortos, à procura e confecção de plantas medicinais.

124

A fala que se segue de mulheres em Mualadzi, mostra como uma parte da população acentua a denúncia passiva, não dando mostras de quererem ser a parte determinante na resolução dos seus problemas:

“Ainda não pedimos essas machambas para fazermos hortícolas porque não temos dinheiro par pôr cerca para os cabritos não entrarem e também não podemos ir para essas machambas onde estão os extensionistas porque ficam longe. Nada mudou desde que chegámos, queríamos apoio”.

Quando se lhes perguntou que tipo de apoio necessitavam, responderam: “não sabemos o que devem apoiar, eles é que devem saber o que querem apoiar”.

Esta reacção demonstra bem que estamos perante pessoas a quem foi negado o direito de serem sujeitos da sua vida. Isto significa que os dispositivos de anulação identitária utilizados pelos poderes têm um efeito que vai para além dos interesses de quem expropria e exclui. A não cooperação com os projectos de geração de renda e a atitude de espera, são manifestações de resistência passiva, que não convém nem às empresas nem ao Governo. O

⁹⁴ Ibidem.

interesse do poder seria manter a violação de direitos (que é um elemento constante em todo este processo) num contexto de domesticação das vontades das comunidades. Contudo, como analisaremos mais adiante, com o apoio das organizações da sociedade civil, algumas comunidades desenvolvem acções de reivindicação como podemos ver nesta fala de mulheres e homens no Bairro 25 de Setembro:

“Já escrevemos há mais de um ano 4 cartas onde nos queixámos da água, campo de futebol, machamba, centro de saúde com maternidade e que trabalhe ao fim de semana, escola mais perto (a que existe fica a 4 km). Já veio uma pessoa do município e outra da administração. Agora há uma escola (há 4 anos) da 1ª à 6ª dos padres que construíram a escola. Esta escola tem também creche”.

É interessante observar que, no Bairro 25 de Setembro para onde foram realojadas as pessoas de Chipanga, existe um maior dinamismo na identificação dos problemas e na clareza da reivindicação, possivelmente devido ao facto de continuarem a viver na Vila de Moatize, com mais acesso a recursos e um maior controlo das suas vidas. Por exemplo, quando perguntámos se eram titulares das casas, muitas pessoas disseram que só aceitariam o título depois das casas serem reabilitadas. Esta posição é muito diferente das pessoas que foram deslocadas para longe da Vila.

125

Do mesmo modo os oleiros, a maioria deles fazendo parte do grupo de indemnização assistida, e vivendo em Moatize, têm uma posição de reivindicação, exteriorizando com orgulho que as manifestações são uma forma correcta para se atingirem os resultados, como bem demonstra esta fala:

“Negámos ir a Cateme e recusámos a assinar e a Vale comprou casa a custo de 250 mil meticais para 106 famílias, que são as abrangidas pela indemnização assistida. Mas só se chegou a este valor, depois de termos feito uma manifestação em 2014 (fechámos as estradas e a maioria participou), o Governou mandou a FIR e prenderam o representante dos oleiros, eleito depois do reassentamento. Os oleiros da indemnização assistida receberam ainda 60 mil meticais por oleiro. Propomos que se arranje um espaço financiado pela Vale, para fazer uma associação de oleiros. Há pessoas com a 12ª classe que têm que carregar sacos e lavar latrinas. A Vale diz que há um centro de emprego mas está fechado, além disso a Vale devia capacitar em actividades que possam dar trabalho na empresa como operários, porque nós somos operários”.

Face a esta situação verifica-se que a comunidade viu crescer o seu nível de

dependência com o reassentamento, sendo que as pessoas, no geral, estão hoje dependentes das empresas e do Governo para o desenvolvimento de actividades que lhes permitam ter um grau de autonomia do ponto de vista da sobrevivência material, com as consequências que isto provoca a nível identitário.

Os mecanismos de comunicação intracomunitária e com a empresa e Governo e as OSC

A legislação considera mecanismos de articulação entre as partes envolvidas no processo de reassentamento. É assim, que pelo Diploma Ministerial nº 155/2014, de 19 de Setembro, é criada a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Reassentamento, dirigida pelo representante da área de Ordenamento Territorial (artigo 3), sendo consideradas como órgãos de apoio, a Comissão Provincial de Reassentamento e a Comissão Distrital de Reassentamento dirigida pelo administrador distrital e composta, para além dos sectores do Estado, por cinco representantes da população afectada, um representante da sociedade civil, três líderes da comunidade afectada, dois líderes da comunidade hospedeira e dois representantes do sector privado (artigo 16, alíneas d, e, f, g e h).⁹⁵ Esta instância tem, entre outros, competência para supervisionar e intervir durante o processo de reassentamento, consciencializar as comunidades sobre os seus direitos e receber das populações afectadas as reclamações e comunicar aos órgãos competentes (artigo 18).

Pela Lei de Minas, Lei nº 20/2014, de 18 de Agosto, é definido o papel do Estado face às empresas, nomeadamente a inspecção e cobrança de tributos e taxas. Relativamente às comunidades, o Estado tem a obrigação de protegê-las, e defender os interesses nacionais, particularmente no que respeita à segurança alimentar e nutricional e ao meio ambiente em geral.

Nas comunidades reassentadas foram criadas Comissões de Gestão dos Recursos Naturais e/ou Comissão de Moradores, como acontece no Bairro 25 de Setembro, constituídas por cerca de 50% de mulheres. Estas comissões que deveriam funcionar como dinamizadoras de programas, visando o desenvolvimento socio-económico das populações, são na realidade as únicas instâncias dinâmicas na auscultação e comunicação das preocupações das comunidades. Esta situação tem a ver com a inoperância das lideranças locais que, pela forma como actuam, perderam em grande

⁹⁵ No Decreto nº 31/2012, de 8 de Agosto, já estava prevista a integração de outras instâncias no processo de reassentamento, sendo as competências clarificadas no Diploma Ministerial nº 155/2014, de 19 de Setembro.

parte a legitimidade de representação comunitária.

A observação e as entrevistas realizadas às comunidades reassentadas mostram que a articulação entre as comunidades e empresas e Estado tem encontrado muitas deficiências.⁹⁶ Consideramos que, embora o Plano de Reassentamento preveja canais de comunicação com a empresa, o certo é que isto não tem sido muito eficaz, porque as lideranças ou não comunicam as preocupações das comunidades, ou não são escutadas ou, ainda, porque pode existir cooptação das autoridades locais.

Na entrevista que realizámos com lideranças em Cateme, ficou clara a existência de uma certa frustração por parte dos líderes que referiram levar os problemas para o Governo, mas sem que seja sugerida qualquer solução. Noutro encontro com líderes em Mualadzi, estes afirmaram que escrevem cartas e têm tido reuniões com a empresa, mas quem os representa é a chefe da localidade de Benga. Isto é demonstrativo de uma percepção por parte das populações da irrelevância das lideranças comunitárias para a resolução dos seus problemas.

Sobre a relação com o Governo, organizações da sociedade civil e as comunidades, membros da Comissão de Gestão de Recursos naturais de Mualadzi informaram:

“Fizemos uma reunião com um chefe de Departamento que representava o Governo e este disse que em cada distrito o Governo ia dar 50 DUATS, mas não explicaram qual o critério. A AAAJC falou nos 2.75%, mas até hoje não veio ninguém do Governo para saber quais são as preocupações da comunidade. O secretário permanente distrital diz que há 2 pessoas de Mualadzi que fazem parte do conselho consultivo, mas a comunidade desconhece quem são essas pessoas”.

O Estado não está sendo capaz de responder às preocupações e reivindicações apresentadas pelas comunidades. O mesmo se passa com as empresas, num longo processo de promessas com acusações mútuas de responsabilização, adiando *ad infinitum* a solução dos conflitos (esperando que eles deixem por si só de existir, como é exemplo a questão da poluição da água em Mualadzi). Numa clara violação de direitos humanos, tanto Governo como empresas limitam-se a gerir os problemas, tão silenciosamente quanto possível, de modo a que o tempo ajude a esvaziar as reivindicações das

⁹⁶ Inicialmente, as comunidades, empresa e Governo reuniam trimestralmente, sendo que actualmente os encontros são realizados sempre que há necessidade, não se compreendendo muito bem o significado conferido à “necessidade”.

pessoas, ou então, até ao momento em que ocorram novas manifestações que são, como os nossos entrevistados nos disseram, a única forma de serem escutados, mesmo que parcialmente.

Em relação à informação que o Governo possui e como já referido, este limita-se a validar as auditorias feitas pelas empresas, não fiscalizando a sua veracidade, tornando mais difícil a articulação com as autoridades a nível distrital e comunitário. A centralidade das empresas em Maputo facilita não só o controlo da informação disponível, como constrange a actuação das autoridades ao nível provincial e local, mesmo aquela que diz respeito a aspectos locais concretos como a responsabilidade social. A informação privilegiada pelas corporações é a que respeita à construção de escolas, pintura de unidades sanitárias e construção de campos de futebol, que querem contrapor aos protestos das comunidades e ao eco que esses protestos têm interna e externamente (Selemane, 2015).

Por outro lado, estamos perante uma situação ambivalente quando falamos dos mecanismos de comunicação intra-comunitário e com o Estado, primeiro, porque existem relações de poder e de autoridade no seio dos reassentados, que colocam, mesmo que formalmente, as lideranças comunitárias numa situação de privilégio através do acesso directo e da obtenção de informação, junto do Estado e das empresas, constituindo-se assim, como porta-vozes das comunidades. Em segundo lugar, encontramos narrativas reivindicativas que excluem quaisquer dispositivos de comunicação normativa e, em terceiro lugar, confrontamo-nos com discursos que acentuam a exclusão e a auto exclusão remetendo para uma qualquer autoridade (que às vezes pode ser o Estado, o partido Frelimo e outras vezes as empresas) a solução dos seus problemas.

Como referimos anteriormente, há uma transferência da soberania do Estado (particularmente das suas funções sociais e de defesa da população) para as empresas. O Estado assume de facto um papel de facilitador na implantação das corporações económicas no país, ao mesmo tempo que produz um discurso de desenvolvimento económico e social a favor das pessoas, articulando ambigualmente com um discurso que confere às comunidades responsabilidade pela sua própria sobrevivência. Este é o discurso do “não devem queixar-se, devem produzir mais”.



7. O papel das organizações da sociedade civil na construção do sujeito

O papel das organizações da sociedade civil na construção do sujeito

As organizações locais da sociedade civil, organizadas em plataformas provinciais e distritais e, dependendo do seu objecto de trabalho e grupo alvo, desenvolvem acções nas comunidades, procurando romper com o isolamento a que são votadas as populações reassentadas.



Foto 9: Activistas da RAMBOG

Os resultados da pesquisa levaram à constatação de três grandes tendências na estratégia das organizações da sociedade civil: a primeira diz respeito à divulgação da legislação e ao apoio jurídico, na elaboração das reclamações das comunidades e no seu encaminhamento às autoridades, nomeadamente aos tribunais; a segunda tem a ver com a facilitação na criação de diversas formas de associativismo, nomeadamente os grupos de poupança; a terceira tendência trata do desenvolvimento de acções ligadas ao combate ao HIV/SIDA e à protecção a crianças e grupos vulneráveis, assim como da nutrição.

Contudo, existem quatro conjuntos de problemas na actuação de grande parte destas OSC: (i) pouco domínio sobre a legislação da sua área de actuação; (ii) dependência financeira dos doadores (aliada às dificuldades de sustentabilidade das organizações), o que conduz, por vezes, à impossi-

bilidade de dar continuidade às acções previstas; (iii) as plataformas e redes têm grande dificuldade de articulação entre si, do que resulta que muitas organizações estejam sub-representadas, não tendo voz nem meios para se desenvolverem. Esta situação parece ter que ver com o facto da estratégia de trabalho em rede ter sido feita, em muitos casos, por imposição dos doadores que condicionam o seu apoio económico à formalização da articulação entre organizações. Sendo criadas de cima para baixo e não representando nenhuma necessidade de união à volta de objectos e objectivos concretos, eventualmente estas redes podem ser usadas, por um lado, para enfraquecer organizações (com menor poder de comunicação, de escolaridade, etc.) e por outro lado, para fortalecer entre elas, algumas que acabam por ter o poder de negociar financiamentos e ganhar assim uma aparente legitimidade de representatividade das comunidades junto das instâncias de poder local; por último, uma quarta tendência é a existência (por pressão das empresas e Governo) de algum receio em actuar, como no afirma este activista em Moatize: “Somos aconselhados a não levantar ondas, o mesmo acontece com as pessoas nas comunidades. Quando reunimos com o Governo ninguém diz nada, mas fora dos encontros há funcionários que falam e dizem concordar connosco”.

É interessante evidenciar que mesmo entre sectores do Estado há, por vezes, falta de articulação, como nos disse um responsável na direcção distrital de saúde de Moatize:

“[O edifício] da maternidade foi retirado da saúde e passou para o município como sala da Assembleia municipal com graves consequências para a população, sendo que o argumento utilizado foi que não pode haver maternidade, sem outros serviços”.

Porém, há outras organizações que embora tendo um peso importante, pelo trabalho que desenvolvem na divulgação da Lei de Terras e na formação de associações de produtores/as e ainda, apesar do número de membros que as constituem,⁹⁷ não têm mecanismos de articulação com sectores do Governo, a não ser no início do ano agrícola, quando são convidadas a estar presentes. Na entrevista realizada com membros da União de Camponeses da Província de Tete, estes disseram que embora estejam representados no Fórum Provincial, não existe partilha de informação nem encontros regulares que permitam fazer ouvir as preocupações das comunidades, o que vai de encontro à percepção da maioria das organizações entrevistadas.⁹⁸

⁹⁷ A União de Camponeses da Província de Tete tem um total de 6.000 membros.

⁹⁸ Há contudo outras redes, como é o caso da RAMBOG, que através das organizações parceiras participa nas sessões da Assembleia Municipal de Moatize como forma de advogar pelos direitos das comunidades.



Foto 10: Acção de formação da RAMBOG

Sobre a articulação com as comunidades e as dificuldades sentidas no seu trabalho, um membro da Liga dos Direitos Humanos referiu que:

“A missão da Liga é divulgar a legislação, como a Lei da Família, a Lei de Terras, a Constituição e a Lei Contra a Violência Doméstica, entre outras. Recebemos e processamos as denúncias feitas em organizações parceiras como a AAAJC ou a UPCT. Também mediamos conflitos, como por exemplo a mediação que fizemos entre as comunidades, Governo e empresas, algumas sem êxito, como a mediação entre a comunidade, a Jindhal e o Governo, sobre a não compensação e a falta de reassentamento da população. Em Cateme apoiamos na elaboração dos documentos e no acompanhamento aos tribunais. Movemos em 2015 uma acção popular contra o Governo pelo facto de não proteger as pessoas, mas o tribunal administrativo indeferiu porque o Governo é quem assina os contratos e na realidade não é responsável pela protecção das comunidades”.

Os activistas das organizações entrevistadas e que trabalham nas comunidades reassentadas conhecem os problemas de cada uma das comunidades, desde a água e transporte a terras improdutivas em Mualadzi, até à questão das casas que deu origem às manifestações por parte da comunidade, sendo que algumas destas organizações acompanham, embora sem muito êxito, as

denúncias feitas à administração distrital. O problema que se mantém e que é recorrente em muitas entrevistas é que a sua intervenção na comunidade é condicionada pela autorização das autoridades locais e lideranças.

Constata-se também que as organizações da sociedade civil mais referidas são aquelas que explicam os direitos sobre a terra, sobre a responsabilidade social das empresas e que estimulam a organização das comunidades, como nos disseram um grupo de mulheres e homens deslocados para o Bairro 25 de Setembro:

“Agora há uma organização que está a aproximar que se chama AAACJ, que explicou os direitos sobre a terra e sobre as decisões que são tomadas acerca da nossa vida. Agora já sabemos da lei. A AAACJ criou uma associação e deu um pouco de dinheiro (6 mil meticais) para comprar comida e vendemos e com o dinheiro (6 mil meticais) que ganhamos damos a outras pessoas para formarem uma associação. O resto fica para um fundo da associação. A associação tem 10 mulheres e um tesoureiro. Estão agora a abrir conta”.

Algumas destas organizações procuram ter uma intervenção integrada, actuando contra o HIV/SIDA, informando sobre planeamento familiar e mobilizando activistas para o programa de nutrição nos centros de saúde comunitária. Há algumas OSC que desenvolvem iniciativas criativas, como por exemplo, o mapeamento das pessoas que vivem com HIV/SIDA nas comunidades reassentadas, identificação do número de pessoas que abandonaram o tratamento e seu acompanhamento, e organização colectiva de recolha de medicamentos. Contudo, há actores sociais que dificultam o trabalho das organizações, com destaque para as lideranças religiosas, como nos disse uma activista da organização Kuthandizana Azingi:

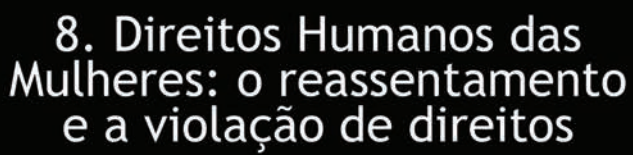
“Há líderes de seitas religiosas que aconselham as pessoas a não irem ao hospital. Então as activistas começaram, nas igrejas que frequentam, a identificar pessoas com HIV e tuberculose que faltavam às consultas e as activistas convencem as pessoas a irem às consultas e continuam a desenvolver acções que atinjam estas pessoas, como a comemoração no recinto da igreja do dia mundial contra o HIV/SIDA. Mas nem sempre os Pastores vêm com bons olhos estas acções”.

Como já referimos, um dos problemas que as OSC têm é a sustentabilidade. Nesta linha, algumas organizações iniciaram acções visando superar esta situação, como é ilustrado a seguir:

“Para nos tornarmos sustentáveis começámos a vender roupa usada e comida e também já identificámos um lugar onde podem fazer criação de gado. Pensamos abrir um escritório em Mualadzi [e encontrar um lugar] onde possamos fazer machamba e arranjar carvão e lenha, para vender em Moatize”.

O trabalho das organizações da sociedade civil, embora enfrentando inúmeras adversidades, tem sido notável, principalmente no que se refere à informação sobre alguns direitos das comunidades e no apoio à formulação das reivindicações. Contudo, constata-se que a definição do seu objecto de trabalho está muito dependente do financiamento externo, o que constrange a iniciativa das OSC, ou seja, a introdução de mudanças no enfoque do seu trabalho. É o caso, por exemplo, dos programas de combate ao HIV/SIDA, que restringem a sua acção mais à divulgação da prevenção e dos cuidados de saúde e menos aos direitos sexuais e reprodutivos.

No entanto, fica evidente que face às estratégias das corporações económicas que pouco têm contribuído para a assumpção das comunidades como sujeito, as organizações da sociedade civil procuram introduzir novas dinâmicas na construção dos territórios pelas comunidades.



Direitos Humanos das Mulheres: o reassentamento e a violação de direitos

A legislação a nível internacional, regional e nacional desenvolvida anteriormente, que compromete os Estados com mecanismos de protecção e defesa dos direitos humanos das mulheres, é indicativa do amadurecimento de novos contextos políticos, sociais, económicos e culturais. É assim que o surgimento de movimentos sociais e a inclusão de novos sujeitos, como as mulheres, conduzem não apenas ao questionamento e renovação da democracia e dos sistemas democráticos, como desenvolve Touraine, mas também à formulação de políticas e dispositivos que tenham em conta a estrutura que organiza em desigualdade o acesso e o exercício de direitos das mulheres.

Como foi analisado anteriormente, na luta pela defesa dos direitos humanos, começam a ser incorporadas as reivindicações das mulheres, correspondendo à utilização de novos paradigmas na interpretação dos modelos de desenvolvimento. Neste âmbito, é importante destacar a importância da reflexão sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável, que dá origem a acções que procuram estabelecer acordos entre Estados sobre a protecção dos recursos naturais, face ao avanço das corporações económicas, nomeadamente a indústria extractiva. A Agenda 21 adoptada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992, a Agenda da Acção das Mulheres pela Paz e por um Planeta Saudável 2015 e a Agenda 2030, reflectem sobre a contínua exclusão das mulheres e sobre o incumprimento ou cumprimento insuficiente das acções acordadas pelos Estados. As Conferências e os documentos delas emanados propõem de forma progressivamente mais clara, a necessidade de articular a luta contra a pobreza e desigualdade com uma perspectiva que permita elevar a participação das mulheres na defesa do meio ambiente e contra a exclusão política, económica e social, reforçada com a acção das indústrias transnacionais. No contexto Africano destaca-se a Agenda 2063 que perspectiva uma definição integrada de estratégias (partindo dos efeitos trazidos pela implantação desregulada da indústria extractiva) que possa restringir os riscos causados pelas corporações económicas.

No que se refere a Moçambique, e como foi desenvolvido atrás (capítulo 2), existe um conjunto de instrumentos que têm como objecto os direitos das

mulheres e a igualdade de género no acesso à terra. Tal é o caso da Política Nacional de Terras e as Respectivas Estratégias de Implementação, aprovada em 1995, e a Lei de Terras de 1997, que mencionam expressamente o direito à terra por parte das mulheres, nomeadamente a importância do papel da mulher na produção de alimentos e “garantia do direito de acesso e uso da terra pela mulher”. Contudo, não reflectem as especificidades da relação privilegiada entre utilização da terra pelas mulheres, sobrevivência das famílias e comunidades e sucessão e herança. Isto significa que, embora a mulher seja a principal produtora de alimentos, no caso de falecimento do parceiro é à família do marido (ou à família da mulher nalgumas zonas a norte do Zambeze) que compete designar quem ficará com o uso da terra, deixando a mulher completamente desprotegida. Acrescenta-se a esta situação o facto de que conquanto a lei preveja a titulação da terra pelas mulheres, estas são coagidas pela cultura dominante a não utilizar os direitos que a legislação lhes confere, reforçando-se assim a sua exposição à pobreza e à expropriação.

No que respeita à Política Nacional do Ambiente e à Lei do Ambiente, embora se indique que devem ser desenvolvidos programas “de gestão de recursos naturais e educação ambiental e outros programas tendentes a facultar à mulher igualdade de oportunidades” (que a Lei do Ambiente reforça), não ficou evidenciada na pesquisa a realização pelo Estado de qualquer acção visando cumprir o estipulado pela Política Ambiental. Fica claro que não é suficiente falar em igualdade de oportunidades sem que se adoptem medidas concretas para a sua efectivação, num contexto em que a ordem social e cultural é estruturada em função da desigualdade entre mulheres e homens. Se os dispositivos legais referidos são insuficientes (carecendo também de regulamentação), não tendo ainda em conta a realidade sócio cultural, a Lei de Minas e os mecanismos que explicitam as condições em que se promove a expropriação da terra e o reassentamento das comunidades ignoram por completo as consequências destas acções sobre a vida das mulheres. Esta situação fica explicitada na ausência de informação, ou seja, a consulta às comunidades, sobre a transferência para novos locais.

Embora um estudo realizado pela Hikone (2016) revele que cerca de 70% de mulheres foram consultadas sobre o processo de reassentamento, o nosso trabalho mostra que a quase totalidade de mulheres (mais de 90%) afirma ter sido comunicada (e não consultada) sobre a obrigação de sair, por vezes com palavras duras e métodos brutais (por exemplo, procederem à destruição das casas no momento em que as pessoas estavam a ser transportadas para os novos locais). Por outro lado, tendo em conta as condições

encontradas, mas principalmente tendo em conta a destruição do seu modo de vida, as comunidades não aceitaram a transferência, ou então, numa manifestação de impotência perante o poder afirmavam: “que fazer, se é o Governo que manda”.

O acesso e o exercício a direitos de mulheres e homens devem ser analisados em função de relações de poder que estruturam a ordem social. Isto significa que, independentemente da raça, da classe e de outros elementos que organizam a distribuição e a circulação do poder, existem dispositivos, no sentido Foucaultiano do termo, que actuando nos processos de construção identitária, permitem estabelecer formas e modos de distinção e desigualdade entre mulheres e homens.

Pela socialização primária na família (principalmente nas zonas rurais, mas também, embora mais subtilmente, nas zonas urbanas) homens e mulheres revelam marcadores de diferenciação, do ponto de vista das representações e das práticas, “interiores” ao *habitus* que separa, define e sujeita atitudes e comportamentos. Contudo, outros meios de pertença, como a escola, ao contrário da perspectiva bourdesiana de reprodução, podem permitir o questionamento, a ruptura ou a (conciliação) de antigos e novos elementos identitários (Osório e Cruz e Silva, 2008). Isto sugere a presença sistemática de conflitos que podem opor o individual ao colectivo, encontrando-se ao mesmo tempo mecanismos de pertença que configuram inesperadas formas de resistência.

141

O que nós procurámos analisar é como em contexto de reassentamento se produzem as respostas de mulheres e homens atingidas/os pelas acções das mineradoras. Ao longo dos capítulos anteriores evidenciámos como todo o processo de deslocação e instalação das pessoas em novos locais foi marcado pela violação de direitos humanos, configurando formas de exclusão e auto exclusão, estimulando uma profunda depressão (também anomia) do tecido social, atingindo particularmente as mulheres. Como afirma Brito: “A relação das mulheres com a esfera da produção do viver faz com que elas sejam as primeiras a sofrerem as consequências da expansão da mineração sobre os territórios, consequências que se manifestam em diversas áreas de suas vidas” (Brito, 2016: 24.).

Se as comunidades viram as suas formas de vida alteradas/destruídas pelo processo de expropriação, homens e mulheres foram afectados desigualmente pela expropriação e reassentamento. E esta desigualdade provém de dois factores: o primeiro é a contínua invisibilidade das mulheres enquanto

sujeitos de direitos, isto é, a naturalização da violência contra as mulheres que advém da construção social das identidades, que permite ocultar formas particulares de violação de direitos humanos; um segundo factor tem a ver com a situação de provedora de comida para as famílias, isto é, a impossibilidade de continuar a desempenhar estas funções nos novos locais não apenas se reflecte no quotidiano familiar, como despoleta sobre ela novos focos de violência.

As terras pouco produtivas e a falta de água são uma constante na vida das mulheres reassentadas provocando conflitos, que advém, por um lado, do facto da frustração das mulheres pelo incumprimento do que consideram ser sua obrigação e, por outro lado, da manutenção dos papéis masculinos, que ficam expressos nas palavras de um homem que nos disse: “a mulher tem que ir carregar água, agora eu como homem é que tenho que ir carregar água?”

A esta impossibilidade de reprodução dos seus papéis junta-se o facto de como habitantes da Vila de Moatize, as mulheres terem exercido outras actividades, como venda de roupa usada e carvão, que lhes dava uma relativa autonomia económica face aos seus parceiros.

142

Neste contexto, a violência contra as mulheres deve ser observada, por um lado, em função da construção das identidades na família que orientam os papéis sociais para o outro, expressas, por exemplo, na divisão sexual do trabalho e, por outro lado, na exclusão pública dos seus direitos. Significa, neste último caso, que embora haja políticas públicas e legislação favoráveis aos direitos humanos das mulheres, o Estado compatibiliza na sua agenda, frequentemente, a defesa dos direitos humanos com práticas culturais que permitem manter o modelo de dominação. Um exemplo desta situação é a Lei Contra a Violência Doméstica (Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro), que embora reconheça a violência doméstica como crime público permite interpretações (através de alguns dos seus articulados) assentes numa representação da violência como problema social (Osório, 2016).

A concepção, tão combatida pelo feminismo, da relação entre homem e cultura e mulher e natureza, não deve ser entendida de forma binária e linear mas no sentido durkeimiano de como os sistemas, e nesse caso o sistema de género, é interiorizado pelos actores sociais, manifesto nas práticas. Isto é,

nesta pesquisa o facto de estabelecermos a relação entre a expropriação da terra e a violência sobre as mulheres, não exclui, antes pelo contrário, uma perspectiva dinâmica, tendo em conta os elementos transversais à violência de género, por um lado, e à violação de direitos de todos os seres humanos, por outro lado.

São estas as razões que explicam que a depressão social que atinge homens e mulheres reassentados pode ser vista tendo em conta o conjunto da comunidade, sublinhando as especificidades nas respostas que homens e mulheres constroem relativamente, por exemplo, à exclusão e auto exclusão. Isto conduz a que olhemos para as relações de poder que se estabelecem, como o defende Foucault, como relações disciplinares de controlo.⁹⁹

Por outro lado, quando analisamos a violação de direitos humanos das mulheres, é necessário ainda ter em conta as possibilidades de articulação de pertenças, recorrendo ao conceito de solidariedade expresso por Durkeim, e ainda a forma como se processa a desterritorialização e reterritorialização (por via de estratégias diferenciadas) face à expropriação económica e política.

143

“Nesse sentido, é importante ter em conta que quando as empresas agem nos territórios, as desigualdades são reforçadas através do uso das estruturas do capitalismo patriarcal para impulsionar dinâmicas de crescimento económico que não colocam a vida em primeiro lugar. Ao contrário, as desigualdades que constituem o sistema são reforçadas” (Brito, 2016: 23).

Assim, neste estudo, não se pretende referir como “natural e válida” a relação entre a mulher e a natureza, mas fundamentalmente propomo-nos questionar como essa relação implica vivências diferenciadas do (e no) processo de reassentamento. Ou seja, ao analisar a violação de direitos humanos das mulheres, não estamos a “reivindicar” a manutenção da divisão sexual do trabalho na família, mas sim a descrever e a problematizar como a dominação masculina conjugada com a acção das corporações determina tanto mecanismos específicos de opressão sobre as mulheres, como formas diferenciadas de resistência. Procuramos pois, evidenciar que nos interstí-

⁹⁹ Ewald (1993), a partir da análise do pensamento de Foucault refere que no século XIX, no contexto da exploração de carvão, “explorar o carvão era pelo menos tanto a ocasião para obter lucros como para fazer obra social (...) alojamentos jardins, serviço médico gratuito, instituições propriamente disciplinares que permitiam, simultaneamente fixar a população e controlá-la (...)” (1993: 36).

cios da ordem de género surgem elementos que podem reverter essa mesma ordem.

É assim que, por exemplo, a referência que as entrevistadas fazem ao rio, ao fontanário e ao mercado (na vida anterior ao reassentamento) configura uma “fuga” a um normativo que as submete. Isto é, se a venda no mercado, a ida ao rio e à fonte são parte da construção das identidades femininas, são ao mesmo tempo espaços de afirmação e contestação, como fica evidente na fala que a seguir reproduzimos de mulheres mais velhas em Mualadzi:

“No processo de reassentamento fomos obrigadas a vir para aqui porque o Governo ameaçou trazer máquinas para arrasar as casas. Nunca fomos consultadas. Lá em Capanga partíamos brita, fazíamos tijolos, arranjávamos areia e tínhamos água e terras perto do rio. Agora também temos machamba mas não produz nada, só pepino e melancia. Mesmo destas machambas não temos DUAT, porque a empresa diz sempre que está a tratar”.

A exclusão de que foram vítimas, num processo de expropriação marcado pela violência conduz a que muitas mulheres rejeitem a nomeação de eventuais benefícios trazidos pelo reassentamento. Num contexto em que a desordem determinada por uma lógica de poder mais interessada no lucro e menos nos direitos dos cidadãos e cidadãs, as comunidades recusam, como os discursos mostram, ser “desarmadas” pelas estratégias das corporações e do Governo. É transmitida nas narrativas a ideia de recusa da deslocação, tornando muito complexa a criação de mecanismos de inclusão nas novas localidades, como aparece demonstrado nesta fala (de mulheres em Mualadzi) de reivindicação e de não aceitação do que lhes é “oferecido” pelas mineradoras.

“Os problemas é que faltam ensino secundário e postos de iluminação. O carro vem duas vezes para levar as crianças para a escola secundária em Cateme mas costuma avariar. Os técnicos da ICVL só ajudam as pessoas que ficam mais perto do escritório deles. Nós não pedimos essas machambas para fazermos hortícolas porque não temos dinheiro para pôr cerca para os cabritos não entrarem e também não podemos ir para essas machambas onde estão os extensionistas porque ficam longe. Nada mudou desde que chegámos, queremos apoio”.

Esta reacção de desconfiança relativamente às empresas coloca-se ainda quando se trata dos projectos de geração de renda, como nos disseram mulheres em Mualadzi: “Também não podemos fazer criação de frangos por-

que somos viúvas não temos pessoas para construir capoeiras e dinheiro para a ração. Os filhos que vivem na nossa casa não ajudam as mães”.

Relativamente às terras pouco aráveis todas as mulheres afirmaram a impossibilidade de produzir para a sobrevivência. A posição das mulheres sobre a má qualidade das terras para produção é secundada por outras pessoas, nomeadamente a agente de saúde que exerce funções no centro de saúde de Mualadzi e que afirmou a propósito do programa de nutrição: “Este ano já fiz muitas demonstrações de papas nutritivas, dentro do programa de nutrição mas aqui as machambas não produzem e as pessoas não podem aplicar aquilo que estou a mostrar”.

Mas também e de forma por vezes ambivalente, constata-se em algumas narrativas das mulheres (principalmente as mais jovens) que, ao mesmo tempo que evocam o passado, rejeitando o reassentamento, formulam um discurso em que mostram alguma vontade de transformar as condições adversas que lhes foram impostas. Neste sentido, as mulheres têm participado com empenho em algumas instâncias locais como as comissões de moradores ou de gestão dos recursos naturais, envolvendo-se também activamente nalgumas associações de poupança estimuladas por organizações da sociedade civil.

145

No quadro da actuação das OSC, podemos equacionar três tipos de problemas que as organizações da sociedade civil encontram quando pretendem trabalhar com mulheres e seus direitos: o primeiro tem a ver com as dificuldades que têm no acesso e compreensão da lei, que resulta no facto da informação que é facultada ser muito restritiva, abarcando apenas aspectos gerais da legislação como acontece com os casamentos prematuros (não consentidos pela Lei de Família), que não são enfrentados como violação dos dispositivos legais e como violação dos direitos humanos e sim, como resposta à pobreza. O segundo conjunto de problemas tem a ver com as representações culturais que naturalizam as hierarquias de poder, e que podem influenciar também as estratégias e as acções das OSC. O terceiro conjunto de problemas diz respeito à sustentabilidade das organizações e às dificuldades em penetrar nas comunidades, devido, por um lado, a alguma desconfiança das lideranças locais e, por outro lado, à impossibilidade (por imposição das agências de financiamento) de alterar/adaptar as suas estratégias às realidades concretas.

É importante sublinhar que várias organizações da sociedade civil refirm os problemas vividos pelas mulheres reassentadas e desenvolvam alguns

projectos tendo em conta, principalmente, o empoderamento económico das mulheres. Contudo, por vezes, estes programas constituem-se como um meio das mulheres poderem melhor cumprir os seus papéis sociais na reprodução do quotidiano familiar, não desenvolvendo uma abordagem para a sua autonomia. Isto é, as mulheres podem ver melhoradas as suas condições económicas, sem que isso altere as relações de poder.

Contudo, constata-se por vezes que, algumas OSC produzem evidências dos efeitos do reassentamento e a da sua relação com a violência exercida sobre as mulheres, ao mesmo tempo que indicam algumas acções desenvolvidas particularmente com mulheres chefes de família, como disseram activistas de diversas organizações da sociedade civil:

“As mulheres são as que mais sofrem porque trabalham na machamba e não têm meios de subsistência e os homens ficam em casa e as mulheres vão procurar sobreviver com alguma produção agrícola. Há muitos divórcios porque os homens não têm emprego, bebem e gastaram as indemnizações com outras mulheres. No Bairro 25 de Setembro estamos a estimular a existência de grupos de poupança, mas quase não há dinheiro. Então a associação deu algum dinheiro (20 mil mt para 6 mulheres) e esses grupos, com o pouco lucro que vão tendo com a venda de algumas coisas, dão a outras mulheres para, por sua vez, constituírem mais grupos de poupança. Todas estas mulheres são chefes de família”.

É muito interessante evidenciar a maior facilidade em trabalhar com mulheres que não vivem em contexto de conjugalidade, o que é demonstrativo de dois aspectos de sinal contrário: primeiro, que existe uma restrição na assumpção de direitos, incluindo a autonomia económica, fora do quadro do que é socialmente aceite (principalmente nas zonas rurais ou periféricas aos centros urbanos) para as mulheres que vivem em parceria. Ou seja, se o trabalho na machamba, a venda no mercado e o trabalho doméstico são percebidos como naturais no contexto de uma cultura de dominação masculina, o mesmo não acontece com actividades que saem do controlo directo do homem. Um outro aspecto é que, mesmo em zonas recônditas começa a existir por parte das mulheres (podendo ser entendido, mas não só, como resposta às dificuldades de sobrevivência), uma consciência das suas possibilidades de actuar fora do quadro de dominação. A ambiguidade que está presente no processo de construção identitária é expressa amiúde nos discursos femininos de conformismo mas também de denúncia, como veremos mais adiante.

A participação entusiasmada das mulheres (principalmente das que vivem “sem parceiro”), em algumas actividades de produção de renda pode também ter em conta que se inserem (ao contrário dos programas de geração de renda impostos pelas empresas) numa tradição de poupança, através de mecanismos como o *xitique*,¹⁰⁰ como nos refere um activista da organização Kupulussama:

“Apoiamos na formação de grupos de poupança através de activistas preparados. Temos oito grupos de poupança de mulheres em Moatize e dois em Cateme. Cada grupo tem 25 pessoas, no mínimo 15. Não damos nenhum dinheiro e o grupo é que define qual o dia da poupança. Se alguém precisar desse dinheiro depois de realizado o projecto a que se propôs, devolve o dinheiro emprestado mais 10% e esses 10% vão beneficiar todos os que pertencem ao grupo”.

Se, por um lado, podemos referir o trabalho das OSC em empoderar economicamente as mulheres, por outro lado, há organizações que embora identifiquem a desigualdade das mulheres no acesso a recursos, não interpelam as suas estratégias na alteração da condição feminina, tal como esta fala de um activista da ACE Agrário em Tete o demonstra: “Não temos programas com mulheres, apenas o PMA exige que 60% dos beneficiários sejam mulheres. Contudo, quando fizemos o trabalho em Cateme e Mualadzi sensibilizámos para a participação das mulheres”.

147

Quando questionados sobre os cerca de 119 mil meticais entregues para compensar o hectare de terra que não foi entregue, outro activista da mesma organização afirmou:

“Os homens é que recebem as indemnizações porque são chefes de família, embora digam que as mulheres também assinaram. Somos de opinião que devia ter havido um treinamento para usar a indemnização. Os homens gastam o dinheiro em bens e quando o dinheiro acaba há violência doméstica”.

Releve-se, também, que de forma geral, as OSC imputam às mineradoras, tal como acontece noutros países, nomeadamente na América Latina, a propagação da prostituição: “Havia prostituição infantil promovida por funcionários da Vale mas reduziu porque a VALE mandou embora os seus quadros”.

¹⁰⁰ Chama-se *xitique* quando grupos de mulheres guardam parte do seu rendimento, sendo que cada uma delas recebe, rotativamente, o total das poupanças do grupo.

Nesta mesma linha, para os agentes policiais que trabalham nos Gabinetes de Atendimento à Família e Menores (GAFM), a implantação dos mega-projectos aumentou a violação sexual de menores e a prostituição, com a agravante de não existirem instâncias de denúncia nas comunidades reassentadas em Cateme e Mualadzi. A ausência dos GAFM e o afastamento forçado das famílias de origem faz com que as mulheres reassentadas se encontrem numa posição de grande solidão, não tendo sido ainda reconstituídas novas relações que estimulem o exercício de direitos.

Isto significa que há uma percepção de que a desestruturação das comunidades vai para além da expropriação económica, atingindo o seu tecido social, causando degradação de valores e ruptura com o modo de estar das populações. Na realidade a prostituição infantil não apenas violenta os direitos das crianças, como interfere directamente com as expectativas sociais das famílias, relativamente ao futuro dos seus e das suas filhas.

Ficou claro e de forma recorrente que o discurso é semelhante entre as organizações da sociedade civil que trabalham com planeamento familiar e prevenção do HIV/SIDA pois, por um lado, restringem os direitos sexuais e reprodutivos à informação sobre a doença e ao espaçamento de novos nascimentos e, por outro lado, deparam-se com práticas culturais, como, “as mulheres querem filhos para amarrar os maridos”, para as quais não encontram respostas.¹⁰¹ Por outro lado, as organizações enfrentam dificuldades no cumprimento da lei que defende os direitos dos e das portadoras/res do HIV/SIDA, principalmente no que se refere à denúncia dos homens que proíbem as parceiras de se deslocarem aos centros de saúde ou que as expulsam de casa, como esta fala de mulheres mais velhas em Cateme é demonstrativa:

“No centro de saúde explicam o que é o HIV/SIDA mas os maridos vão ter com as outras mulheres e se as parceiras exigem camisinha ele nega e afirma que a mulher é que deve ter SIDA e dizem que querem mais filhos. Não temos meio de negar a relação sexual e depois se ela fica grávida e se vê que ela tem SIDA ele diz, você é que me pegou, e recusa acompanhá-la ao hospital”.

¹⁰¹ Por exemplo, há organizações que embora fazendo um trabalho meritório com raparigas e mulheres, percebem (e actuam nesse sentido) a mudança de comportamento reduzida ao uso do preservativo e ao teste do HIV/SIDA, não tendo em conta os direitos sexuais e reprodutivos.

A impossibilidade de decidir por parte das mulheres foi referida também pelas agentes que trabalham nos centros de saúde, que informaram que muitas não fazem planeamento familiar porque os homens não o permitem, e que cerca de 40% das grávidas são raparigas com cerca de 15 anos de idade.

Os direitos sexuais e reprodutivos, para além de não serem conhecidos e difundidos são profundamente reprimidos, como esta fala de uma mulher no Bairro 25 de Setembro, é demonstrativa:

“O meu marido chega de madrugada e ainda quer dormir comigo e eu não fazer sexo e não posso. E se eu quiser usar preservativo vira-se o feitiço contra o feiticeiro, porque ele acusa-me de ter outro homem. As mulheres são obrigadas a ter sexo com o marido, mesmo quando não quero, faço sexo, porque começa logo a bater e ele diz já andaste com outro, querer ou não querer, tem que ser”.

Por outro lado, as lideranças comunitárias que deveriam dinamizar o exercício de direitos são, de forma geral, muito conservadoras relativamente à construção social de identidades femininas subalternas. Esta situação é tão mais grave quanto são elas que medeiam o trabalho das organizações da sociedade civil, impedindo ou dificultando a realização de encontros com as mulheres.

Naturalizando a violência contra as mulheres, alguns líderes em Cateme afirmaram: “a mulher não quer ouvir o marido, tem mulheres que são muito renitentes, algumas pedem sozinhas para levar *porrada*”.



9. O cotidiano e a produção da violência contra as mulheres

O cotidiano e a produção da violência contra as mulheres

Neste estudo interessou-nos também perceber se, e como, os mecanismos através dos quais se produzia a violência na família foram alterados, ou foram, pelo contrário reforçados. E neste contexto há diferenças entre discursos das mulheres mais novas e mulheres mais velhas. Se para estas há uma espécie de narrativa de desolação mas também de conformação com o poder masculino, para as mais jovens há, por vezes de forma ambígua, a denúncia da violência, sem que, no entanto, fiquem claras as estratégias utilizadas para a combater.

Há que ter em conta, nesta ordem de ideias, que a violência não opera apenas de forma totalitária sobre as mulheres, com um normativo que fixa indefinidamente as desigualdades, mas que procura utilizar novos mecanismos de dominação (com distintos meios de produção de poder), ao mesmo tempo que dispositivos de contra poder podem ser desenvolvidos, mostrando, ou não, a inculcação de novas disposições.

153

É neste sentido que algumas mulheres que desempenham funções de liderança e actuam contra a violência doméstica assumem-se também como vítimas, como o demonstra esta fala no Bairro 25 de Setembro:

“Nos casos de violência doméstica chamamos o homem e a mulher e primeiro damos conselho e depois encaminhamos para o gabinete da polícia. Eu estou a sofrer de violência, eu sou líder e o meu marido não tinha trabalho, mas eu arranjei trabalho para ele na Vale; ele agora casou outra mulher, nem vencimento dele conheço, a despesa que ele tira para mim é só 700 e ele ganha 20 mil meticais”.

É importante evidenciar que ao mesmo tempo que esta mulher se reconhece como vítima de violência, ao nomeá-la, ela demonstra a existência de novas disposições identitárias de resistência e denúncia. Interessante que para a nossa entrevistada, a violência doméstica ganha um sentido que não é comum no discurso feminino, indo além da violência física, e tipificando-a como falta de prestação de alimentos.

Esta tendência de denúncia da violência doméstica fica mais evidente entre as mulheres mais novas e em contexto urbano (Osório, 2016), onde não só há mais informação sobre a Lei contra a Violência Doméstica (Lei

nº 29/2009), como os riscos de condenação social perante as denúncias das vítimas são menores. Ou seja, a projecção no espaço público de um problema que era (e ainda é) percebido como do foro privado, deslegitima e desencoraja a prática de violência doméstica.¹⁰²

Por outro lado, ao conformismo de muitas mulheres mais velhas sobre a violência física, contrapõe-se uma tendência de mulheres mais jovens e mais autónomas não só pela rejeição da violência doméstica, como de reflexão sobre a construção de uma identidade feminina subalterna, como nos afirmou uma mulher, membro da Comissão de Gestão de Recursos Naturais de Mualadzi:

“Eu mesma, era casada me divorciei por causa da violência doméstica, sem levar nenhum bem. O homem me traía, não marcava presença, e eu como tinha dois filhos pensava que era preciso segurar o casamento. Então comecei a pensar se a questão era mesmo por causa dos filhos ou era eu que não queria. Então eu dizia que não vou queixar para ele não ficar preso, mas depois deixei tudo e saí com os meus filhos, até hoje ele não dá nada”.

Do mesmo modo, as mulheres mais novas rejeitam de forma mais incisiva a violência doméstica como este discurso demonstra: “Eu sou batida pelo marido, mas quero denunciar à senhora porque aqui quando vão ao tribunal comunitário, têm que pagar e eles chamboqueiam o marido e este também tem dinheiro para dar à polícia e não acontece nada”.

Isto não significa, contudo, uma ruptura com as relações de poder existentes no seio da família, pois ao mesmo tempo que denunciam a violência física, a poligamia, a falta de prestação de alimentos, a grande maioria das mulheres afirma que “o homem é que deve mandar, ele é o mais respeitado em casa”. Do mesmo modo, a não identificação da injustiça que atravessa as relações de poder em contexto de intimidade, pode levar à conformidade com a violação sexual e com a violência doméstica como esta fala de uma mulher mais velha em Cateme, bem o demonstra: “O marido batia muito e fiquei sem os dentes, mas não ia queixar e o marido quando bate ameaça “se você for dizer a alguém vai sair da minha casa”.

Outras mulheres no Bairro 25 de Setembro acrescentam:

“Agora aqui quase todos batem. A mulher não queixa porque lar é isso mesmo. E não vamos à polícia, vamos à madrinha que chama o afilhado e

¹⁰² É preciso atender que este desencorajamento não significa o abandono ou a diminuição da violência doméstica, podendo ela assumir formas mais sofisticadas.

pergunta porque ela negou dormir com o marido, então a madrinha diz tens que dormir, foi para isso que saíste da casa da tua mãe”.

Todas as mulheres entrevistadas viviam em uniões polígamas e disseram-nos: “ficamos chateadas, mas o que fazer?”. Nenhuma aceita a poligamia, como afirmam: “o meu marido agora tem 4 mulheres e nem olha para mim que sou a primeira”. Mas dizem que “a ordem está com ele” e quando o homem tem outras há confusão e a comida não chega.

O contraste entre vários elementos na construção das identidades mostra como elas são sujeitas às contingências entre modelos culturais de dominação e a inclusão de novas formas de perceber e actuar perante o quotidiano.

Por outro lado, a fala que a seguir transcrevemos mostra como em novos contextos de violação de direitos humanos que atinge toda a comunidade, os efeitos do reassentamento sobre as mulheres conduz a que a cultura de segregação feminina seja agravada. Ou seja, se alguns dos mecanismos de dominação estavam encobertos nas zonas de origem, porque havia como que uma “pacificação” dos conflitos de género, com o reassentamento são despoletadas formas mais agressivas e primárias de violação dos direitos das mulheres, como fica claro quando se referem à indemnização, mais conhecida pela questão dos 119 mil. Num grupo focal em Cateme a maioria das mulheres afirmaram:

“Os maridos é que receberam os 119 mil e logo que receberam começou a confusão. E os homens gastaram como quiseram. Alguns têm 3 mulheres e com 119 mil meticais, um comprou um carro e até hoje não existe o carro. Há muita violência doméstica, nem sei para onde foram os 119 mil que ele recebeu, quando pergunto diz que gastou com outras mulheres e zanga muito comigo”.

O discurso sobre os 119.270 mil meticais evidencia novas e abertas formas de violência sobre as mulheres. Sendo o dinheiro depositado em nome dos chefes de família, estes, sem consultarem as parceiras, dispenderam essa quantia com bens de consumo e com o estabelecimento de novas relações, conduzindo ao aumento da violência doméstica. Isto não significa necessariamente que anteriormente os homens partilhassem as decisões sobre o dinheiro com as mulheres. O que tem que se relevar na nova situação é que, dadas as condições da maioria das famílias, os 119 mil meticais (correspondendo à época a cerca de 4000 dólares americanos) constituíam uma grande quantia, o que criou expectativas de melhoria da qualidade de

vida por parte das mulheres. Por outro lado, embora anteriormente pudesse ser prática a existência de relações extra conjugais, elas não assumiam ou eram menos frequentes na condição de poligamia, ou seja, não eram consideradas como parte ou produto de novos laços familiares, podendo ser ignoradas pelas parceiras. Este facto mostra, também, que para as mulheres reassentadas, a poligamia constitui uma violência, não apenas porque lhes retira parte da renda familiar, como lhes retira direitos. A acrescer a esta situação, com o reassentamento gerou-se muito desemprego masculino, agravando a sobrevivência das famílias e promovendo a pobreza.¹⁰³

Como nos informou um activista de uma organização da sociedade civil:

“As pessoas vivem numa pobreza absoluta e os homens dizem “que estão a ficar” o que significa que “não tenho que fazer, não tenho para onde ir”. As mulheres não recebem nenhuma indemnização, nem têm o DUAT, mesmo em relação às cestas básicas quem recebeu foram os homens”.

156

A ruptura e /ou descontinuidade com experiências anteriores na vida das pessoas, nomeadamente das mulheres (como é a nova situação de poligamia e o “desaparecimento” de antigos laços de pertença), conduzem a processos contínuos de reconstrução identitária, em que se confrontam elementos de coesão estabelecidos no passado e a apropriação de novos elementos que permitem às pessoas gerir as rupturas, ao mesmo tempo que põem na prática quotidiana “mecanismos de ajustamento” que lhes permita sobreviver (Giddens, 1996), como está patente nestas falas, pronunciadas no Bairro 25 de Setembro: “As mulheres participam mais porque estamos juntas, porque nos reunimos para formar associações de poupança como a que existe neste Bairro (Bairro 25 de Setembro), enquanto os homens estão cada um por si”.

Ao mesmo tempo que observamos estas acções como constitutivas da interacção social, constata-se igualmente a existência de “isolamento” e “desconfiança” que se manifesta, por exemplo, na ausência de solidariedade, expressa na incapacidade de encontrar formas comuns de superar os problemas provocados pelo reassentamento.¹⁰⁴ A mesma situação de desconfiança acontece quando se questiona sobre o resultado das associações

¹⁰³ Muitas mulheres disseram que a cesta básica concedida pelas empresas era vendida pelos maridos ou entregues às segundas e terceiras mulheres.

¹⁰⁴ Podemos referir o exemplo já dado anteriormente, o facto de não serem encontradas saídas colectivas para o aluguer do tractor que sirva várias famílias na comunidade e, também, perante a situação de escassez e encarecimento do transporte, não ter sido equacionado pelas comunidades, a rotatividade na busca de rações e medicamentos para os frangos.

de poupança, manifestando algum receio na identificação de estratégias para sair da pobreza. Isto pode ter a ver com a frustração permanente provocada pelo reassentamento e também com a necessidade, apesar de alguns benefícios (de que as associações de poupança são exemplo), de afirmação do profundo descontentamento com a expropriação e com a perda de sentido das suas vidas.

Este descontentamento é manifesto em todos os aspectos, mesmo naqueles que aparentemente constituíram algum benefício como o caso da instalação de um centro de saúde em Cateme:

“Temos um centro de saúde e maternidade e uma ambulância que foi tirada para Moatize. Mas não há condições para fazer análise de sangue e urina e aos fins-de-semana está fechado. Quando têm filhos elas têm que lavar o chão do sangue que cai”.

A questão que também se coloca quando analisamos as falas das mulheres é uma ausência de controlo sobre suas próprias vidas, face aos imponderáveis e aos riscos que marcam o seu quotidiano, não apenas no espaço público, como a machamba, o mercado ou a associação, mas principalmente no espaço privado, na sua relação com os parceiros. Perante a impotência em realizar as actividades que lhes são “destinadas” na sobrevivência familiar, observa-se um sentimento de revolta direccionado para as corporações e para o Estado.

157

Muitos dos discursos femininos mostram não só o conformismo com a violação dos seus direitos humanos, mas denunciam também a ausência de instâncias de recurso para a apresentação do conflito, como é o caso das famílias que foram desintegradas pelo processo de reassentamento e a inexistência de Gabinetes de Atendimento nas esquadras da polícia, que mais que locais de denúncia são e, por vezes principalmente, locais de produção de estratégias para promover respostas aos problemas.

Se as instituições como a família e as esquadras da polícia podem, numa análise superficial, não permitir às mulheres a construção de uma identidade autónoma (considerando que reforçam por vezes identidades submissas), constituem-se também como locais onde o questionamento da violência, a começar pela verbalização da injustiça sofrida pelas mulheres no âmbito doméstico, estimula, de algum modo, a assumpção de uma consciência de rejeição da violência.

O aumento da violência doméstica, como já foi referido anteriormente, tem

a ver com a imposição de novos elementos no quadro das relações de poder como é o caso do desemprego masculino, a entrega da indemnização aos chefes de família e com a inexistência de terras aráveis onde as mulheres possam produzir para a sobrevivência familiar, de mercados e outras fontes de renda, como esta fala bem descreve:

“Há muita violência doméstica quando a mulher exige dinheiro para comprar comida e roupa para a criança. Em Chipanga não tínhamos tanta violência porque com o dinheiro que a machamba dava podíamos comprar roupa para as crianças. As mulheres não esperavam pelo dinheiro do marido, tínhamos também um projecto de tijolo”.

Esta situação de desestruturação das famílias conduz também ao crescimento dos casamentos prematuros¹⁰⁵ (embora sem dados quantitativos, foram denunciados por algumas OSC) e da prostituição infantil, particularmente na Vila de Moatize, como nos informou uma Organização da Sociedade Civil (Associação Moçambicana dos Amantes da Paz):

“Em Cateme e Mualadzi há muitos casamentos prematuros e o argumento que é dado é o custo de vida. Esta situação verifica-se mesmo nas famílias substitutas que recebem apoio para proteger as crianças. Não há sensibilidade das comunidades relativamente ao combate aos casamentos prematuros”.

158

Quando questionadas/os sobre os casamentos prematuros mulheres e homens dizem que anteriormente não era prática frequente e que a situação actual se deve à falta de controlo dos pais sobre as filhas. É interessante constatar que a responsabilidade da gravidez e do casamento precoce é sempre atribuída às raparigas e ao desrespeito da cultura, como fica evidente nos discursos femininos e masculinos:

“Há muitos casamentos prematuros e também grávidas que ficam sem casamento. As famílias antigamente não deixavam estudar mas as meninas não casavam cedo, agora é que as meninas vão para a escola e casam. No nosso tempo não havia casamentos prematuros e o problema é que as meninas de agora começam a namorar muito cedo e os pais deixam casar. Elas agora ficam grávidas de qualquer maneira e o melhor é mesmo tirar da escola”.

Contudo, se este discurso mostra a criação da ilusão de um passado “ordenado”, quando afirmam que a inexistência de casamentos prematuros (embora quando interrogamos as mulheres mais velhas todas elas afirma-

¹⁰⁵ Por exemplo, fomos informados pela direcção da escola secundária de Cateme que, só no primeiro trimestre de 2016, houve 9 raparigas que engravidaram e casaram prematuramente.

ram que o primeiro filho nasceu quando tinham 14 ou 15 anos), há sinais de uma nova percepção que se traduz no facto de alguns e algumas dos/as entrevistados/as questionarem a falta de diálogo com as filhas e filhos.

O discurso “moderno” da relação inter-geracional, que tem muito a ver com alguma mediatização sobre as boas práticas na educação dos filhos e das filhas tem um efeito positivo, pelo menos ao nível da narrativa (mesmo que fragmentada e, por vezes, contraditória) e nas percepções (menos na mudança de comportamentos) sobre direitos. Neste quadro, a escola pode desempenhar um papel de reverter a estrutura de poder e a ordem de género, como outros estudos o comprovam (Osório e Cruz e Silva, 2008).

As mulheres, mesmo as que pelo menos aparentemente se conformam com a dominação masculina, empenham-se, ao contrário de muitos dos seus parceiros, a encontrar formas de resistência, seja através da compra e venda de produtos adquiridos noutros locais, seja estando à frente das reivindicações por uma vida melhor, como na manifestação realizada em Cateme, como lutando por escolas, transportes e mercados. Neste contexto de reconhecimento dos seus direitos, mulheres reassentadas no Bairro 25 de Setembro exigem que o centro de saúde esteja aberto durante as 24 horas e fins-de-semana, ao mesmo tempo que algumas delas não aceitam a titularidade das casas antes das reparações serem feitas pela empresa.

159

No que se refere à relação com as empresas mineradoras, ela é atravessada pela conflitualidade que tem a sua origem na deslocação forçada das comunidades, no incumprimento das compensações e na ausência de diálogo, cuja manifestação mais clara é a implementação de projectos de geração de renda, sem conhecimento das tradições e dos hábitos das comunidades. Possivelmente é por essa razão que as comunidades reassentadas não reconhecem ter havido formação de mulheres como anunciado pela VALE. Segundo a empresa foram formadas, no contexto da sua responsabilidade social 300 mulheres para hotelaria e turismo e ainda 80 em corte e costura, sendo que 10 formaram uma associação (hoje existem apenas 2 mulheres). Também fomos informadas que cerca de 600 pessoas em Cateme, a maioria mulheres, foram capacitadas em gestão de pequenos negócios não tendo, contudo, ficado evidente os resultados destas acções.

Finalmente, quando se analisa a condição das mulheres reassentadas podemos destacar dois aspectos: o primeiro é o agravamento da situação no que se refere ao acesso a direitos, que se exprime por um lado, na impossibili-

dade de reprodução do seu modo de vida como provedora da alimentação para a família e na redução da sua capacidade de atingir alguma autonomia económica, mesmo que esta deva ser percebida dentro dos limites que são impostos pela estrutura de poder. Por outro lado, ao desapossamento das mulheres da terra, da água, do mercado, vem acrescentar-se a desocultação dos conflitos e dos elementos mais gravosos presentes na ordem de género. Referimo-nos à reposição da poligamia, ao aumento da violência doméstica, e à proliferação dos casamentos prematuros. Um segundo aspecto diz respeito à resposta de algumas mulheres às condições adversas e à rejeição da violência. Mesmo que esta procura de soluções para a vida das mulheres seja um processo de extrema dureza, percorrido por ambiguidades e contradições, parece-nos que estamos perante uma situação de reconstrução identitária em que as mulheres se afirmam como sujeitos de direitos. Ao mesmo tempo que denunciam as arbitrariedades das empresas, as mulheres deixam de silenciar a violação de direitos, produzida no espaço privado. A nomeação da agressão material ou simbólica de que são vítimas se pode não significar uma alteração nas relações de poder, é sem dúvida um passo importante para a reversão da subalternidade.



Conclusões e
Recomendações

Conclusões e Recomendações

Conclusões

Este estudo permitiu-nos aprofundar três grandes aspectos que, de forma directa ou indirecta, têm impacto nas comunidades atingidas pela implantação da indústria extractiva no nosso país.

O primeiro aspecto tem a ver com a legislação e sua aplicação num contexto em que se procura regular as actividades das corporações económicas, sendo que, no entanto, perante a fragilidade do Estado, essa regulação ou é insuficiente ou não é cumprida. A vulnerabilidade dos Estados reflecte-se, como vimos ao longo do estudo, numa transferência da sua soberania para a soberania das empresas, ou seja, se tomarmos em conta a fiscalização no cumprimento da lei, constatou-se que são as próprias mineradoras a elaborarem os relatórios e as auditorias, legitimados pelo Governo como válidos. Neste campo estão as questões de ordem ambiental (incluindo a recuperação ambiental), o cumprimento das compensações, a clarificação e regulamentação das indemnizações e a existência de planos de responsabilidade social que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Ainda a acrescentar a este ponto, verifica-se que a legislação sobre indústria extractiva não tem em conta, por exemplo, as especificidades das funções sociais das mulheres para a sobrevivência das famílias, as características sócio culturais das populações, o que significa que se limita a aplicar normas de governança (aplicadas no contexto da globalização do capitalismo extractivista), sem que o acesso e o exercício de direitos, incluído o de cidadania, sejam respeitados e tomados como pressuposto no processo de reassentamento.

O segundo aspecto que procuramos salientar é sobre o reassentamento em que empresas e Governo se eximiram de consultar as comunidades, transformando este processo numa, por vezes longa no tempo e com diferentes estratégias, enganadora forma de comunicação e informação. Se a deslocação forçada das pessoas significa num primeiro momento expropriação de terras e de bens (materiais e simbólicos) e desestruturação

familiar e social, provoca, à medida que as comunidades são instaladas nos novos locais, um sentimento simultâneo de resistência e de exclusão social. De resistência, se considerarmos não apenas as manifestações profusamente relatadas nas narrativas dos e das atingidos/as, mas uma certa rejeição à inclusão, de que alguns projectos de geração de renda são exemplo, e de exclusão social e também de auto exclusão, como se verifica nas dificuldades que muitos e muitas (sentem e ressentem) em desenvolver novos mecanismos de pertença e recompor laços de solidariedade comunitária.

Um terceiro e último aspecto tem a ver com a perda de direitos das mulheres, que se inicia com a impossibilidade de reproduzir os meios de vida, como a agricultura e outras actividades que não só lhes permitia (anteriormente ao reassentamento) garantir a sobrevivência da família, como lhes conferia alguma autonomia económica. O desemprego masculino, a entrega das indemnizações (os conhecidos 119 mil meticais) aos chefes de família, o desregulamento da vida familiar, com a “introdução” da poligamia, agrava a situação das mulheres. A violência doméstica, a violação sexual entre parceiros e os casamentos prematuros de crianças são os aspectos mais gritantes da violação de direitos das mulheres e reparigas. Afastadas das suas famílias, sem instâncias onde possam denunciar a violência de que são vítimas, a maioria das nossas entrevistadas limitam-se a constatar o infortúnio que atravessa as suas vidas. Contudo, há, por vezes, neste discurso, uma assumpção do direito a viver sem violência. Verbalizando o sofrimento e narrando estratégias para o ultrapassar, as mulheres mostram, embora à custa de muita dor e solidão, a vontade de se assumirem como sujeitos de direitos, não sendo por acaso que a sua presença é maioritária nas manifestações de reivindicação, como aconteceu em Janeiro de 2102 em Cateme e nas instâncias comunitárias, como é o caso das Comissões de Gestão dos Recursos Naturais em Cateme e Mualadzi.

Finalmente, pensamos que se torna urgente, à medida que novos reassentamentos vão tendo lugar, aprofundar os mecanismos legais e a sua regulamentação, mas fundamentalmente, ter em conta a Constituição da República no que respeita aos direitos de todos os seres humanos. Isto significa que o Estado deve ser capaz de exercer a soberania e garantir a defesa dos superiores interesses das comunidades.

O conhecimento das realidades sócio culturais das populações a reassentar

Para além da introdução de correcções na legislação sobre indústria extractiva de modo a torná-la mais transparente, como outros estudos preconizam (CIP, 2014), é necessário que os processos de reassentamento sejam precedidos de estudos sócio antropológicos que impeçam que se cometam os mesmos erros, como, por exemplo, tomarem-se como rurais comunidades que embora cultivassem as suas terras, não são claramente rurais, não apenas pelas actividades que desenvolviam, como pela existência explícita de uma identidade urbana, ou pelo menos semi-urbana. A mesma questão coloca-se no que diz respeito à equidade e igualdade de género: os dispositivos legais têm que ter em conta as relações e hierarquias de poder que estruturam a vida de homens e de mulheres.

Do mesmo modo, é necessário monitorar todo o processo de reassentamento incluindo a transferência das comunidades, acautelando os seus direitos, nomeadamente no que se refere às compensações, indemnizações e responsabilidade social. Quando se fala em monitorar não temos em vista uma pretensa observação do cumprimento da legislação no que, por exemplo, aos impostos diz respeito, mas uma fiscalização que garanta um desenvolvimento sustentável, tendo em conta o impacto ambiental e os direitos das pessoas.

165

O envolvimento das comunidades na tomada de decisões

Uma questão que nos mereceu especial atenção foi o não envolvimento das pessoas relativamente a todo o processo de reassentamento, com especial incidência na transferência para os novos locais, na definição e clarificação das compensações e indemnizações. A face visível da desconfiança das comunidades face às intenções das empresas e do governo inicia-se imediatamente à deslocação forçada, com a má habitabilidade das casas (com variadíssimos problemas de construção), à inexistência de água ou à sua insuficiência e à má qualidade da terra para produção. A partir deste conjunto de questões centrais, as comunidades não encararam favoravelmente os projectos de geração de renda demonstrando-se esta situação, não apenas pelas dificuldades encontradas na sua realização, mas também no facto dos canais de comunicação entre comunidades, empresas

e Governo se terem tornado ocasionais ou mediadas pelas lideranças, percebidas como instrumentos de controlo das populações. A resposta violenta e brutal às reivindicações das populações como se verificou em Cateme em Janeiro de 2012, agudiza e extrema as posições de todas as partes.

Por outro lado, o desconhecimento dos dispositivos relativos à indústria extractiva, ao ambiente e ao reassentamento por parte das comunidades, não só interfere no exercício directo da cidadania, como mantém numa permanente nebulosa o futuro das comunidades, como é o caso da responsabilidade social das empresas que é percebida como uma série de acções de “cosmética”, não favorecendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas, nomeadamente a criação de empregos e a reposição do ambiente.

O papel das organizações da sociedade civil

As organizações da sociedade civil têm tido um papel importante na divulgação da legislação, no apoio à formulação e encaminhamento das reivindicações das comunidades, no estímulo à formação de activistas que trabalham em áreas específicas como a prevenção e combate ao HIV/SIDA, e na criação de associações de poupança.

Sem as OSC a vida das comunidades seria muito mais difícil e imprevisíveis as respostas das pessoas às condições adversas encontradas nos locais de reassentamento. Deve-se a elas a dinamização das instâncias locais como as Comissões de Gestão dos Recursos Naturais.

Contudo, as OSC carecem na sua acção de uma abordagem de direitos humanos, no sentido em que se focalizam no seu objecto imediato, sem que sejam contextualizadas as relações de poder existentes. É o caso, por exemplo, das actividades visando a prevenção do HIV/SIDA, em que a questão dos direitos sexuais e reprodutivos é excluída do discurso e da estratégia. Esta situação pode ficar a dever-se aos objectivos de alguns doadores que retiram da acção a questão mais profunda e decisiva de defesa dos direitos humanos. Por outro lado, e como referimos anteriormente, a dependência de financiamento externo e as dificuldades das organizações em se tornarem sustentáveis conduzem a que constrem o seu trabalho ao referido no contrato de financiamento. Ficou evidente também que, muitas vezes, por razões que só os doadores conhecem, sejam retirados apoios

a organizações que estão a operar eficazmente nas comunidades. Para contornar esta situação e embora em condições muito precárias, algumas organizações estão a envidar esforços para se tornarem sustentáveis e poderem alargar e autonomizar as suas acções junto dos seus grupos alvo.

Do mesmo modo, e também sob pressão externa, algumas organizações se constituíram em redes e plataformas, sem que tenha sido feito um trabalho prévio que seja o resultado da necessidade de articular objectos, objectivos e estratégias. Disto resulta o enfraquecimento de algumas organizações (sendo, frequentemente as que estão mais inseridas nas comunidades) e o fortalecimento de outras que instrumentalizam a rede para se projectar como únicas e legítimas representantes junto dos poderes. Isto pode vulnerabilizar a sociedade civil, a pluralidade de ideias e de estratégias. Parece-nos necessário actuar em duas frentes no que às organizações da sociedade civil diz respeito: uma primeira fortalecendo o seu conhecimento em legislação e direitos humanos, particularmente das mulheres, introduzindo uma abordagem de género na realização das suas actividades (não se limitando à equidade); uma segunda frente refere-se à necessidade de monitorar e avaliar as acções realizadas, não procurando apenas elencar o número de pessoas e activistas atingidos mas identificar a mudança de percepções e comportamento. Os resultados, a nosso ver, não podem limitar-se à enumeração e à produção de eventos, mas necessariamente à transformação por eles produzida. É necessário também, embora não pondo de parte a formação de redes, dever ter-se em conta as realidades de cada organização e estabelecidas normas de comunicação e transversalidade entre as várias OSC.

167

Transformar as mulheres em sujeitos

Ao longo do nosso trabalho procurámos analisar a condição da mulher reassentada, destacando o agravamento da situação de pobreza, solidão e violência, mas também a sua capacidade em lutar e em afirmar-se como sujeitos de direitos.

Pensamos que devem ser corrigidas, melhoradas ou introduzidas três grandes estratégias na defesa dos direitos das mulheres: uma primeira diz respeito à inclusão em todos os dispositivos legais de uma abordagem que tenha em conta as especificidades dos papéis e funções sociais das mulheres, ou seja, o acesso a recursos como a terra e a água e a protecção do meio

ambiente. Sendo elementos que correspondem às necessidades práticas das mulheres, devem estar contempladas nos dispositivos da governação, tanto no campo legal, como no campo político. A segunda estratégia consiste na necessidade das mulheres reassentadas identificarem a poligamia, a violência doméstica e os casamentos prematuros como violação dos seus direitos, capacitando-as para a denúncia e para a rejeição da violência. Esta estratégia não se faz apenas com a divulgação da Lei contra a Violência Doméstica (Lei nº 29/9/2009), mas com a assumpção de que a subalternidade e a submissão constituem um atentado aos seus direitos. E é neste campo que as OSC têm um papel decisivo na transmissão de como se produzem em situações concretas, identidades e relações de poder desiguais, fornecendo instrumentos para o desenvolvimento de novas identidades, mais livres e mais capazes de decidir sobre as suas vidas, respondendo assim às necessidades estratégicas das mulheres. Finalmente, uma terceira estratégia (que tem que ser vista em conjunto com as duas que enunciámos anteriormente) será de fortalecer a autonomia económica das mulheres através da continuidade das associações de poupança, mas também ao aumento da sua escolaridade e formação profissional, de modo a aprofundarem-se as bases que afirmem as mulheres como sujeitos de direitos.



Referências Bibliográficas

Referências bibliográficas

Livros, artigos e textos online:

- ACSERLAD, H. (2006). “Las políticas ambientales ante las coacciones de la globalización”. In: ALIMONDA, H. (Org.). *Los tormentos de la matéria: aportes para una ecología política latinoamericana*. Buenos Aires: CLACSO. Mar. 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/grupos/hali/C8HAcseIrad.pdf>>. Acedido em: 12/11/2014.
- AFRICAN UNION (S/D). “About Agenda 2063”. *Published on Agenda 2063/ African Union*/<http://agenda2063.au.int/en>
- AFRICAN UNION (2016). *Mrs Mahawa Kaba Wheeler addressed the press on activities and theme on Women's Rights*. Press Release nº 46/26th AU Summit.
- ANTONNELI, M. (2016). “Estratégias do capitalismo para a gestão do “social”, controlo e de mundos possíveis e dispositivos da corporação mineradora”. Seminário Internacional, *Capitalismo Extrativo, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro, Casa da Ciência da UFRJ, 27-30 Setembro, 2016. Organizado pelo ETTERN/IPPUR.
- ARACI, N. (2005). “Posfácio Gênero e Meio Ambiente- qual a sustentabilidade possível?” In: Castro, M. G. e Abramovay, M., *Gênero e Meio Ambiente*. 2nd ed., revista. São Paulo: Cortez Editora: 11-23.
- ARAOZ, H. (2016). “Intervenções cirúrgicas em grande escala e “responsabilidade social empresarial”: indagações sobre as tecnologias anestésicas em processos expropriatórios contemporâneos”. Seminário Internacional, *Capitalismo Extrativo, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro, Casa da Ciência da UFRJ, 27-30 Setembro, 2016. Organizado pelo ETTERN/IPPUR.
- BECKER, L. C. e PEREIRA, D. C. (2013). *O Projeto Minas-Rio e o desafio do desenvolvimento territorial integrado e sustentado: a grande mina em Conceição do Mato Dentro*. Acedido em: <http://mineralis.cetem.gov.br/bitstream/handle/cetem/1169/O%20Projeto%20Minas%20Rio.pdf?sequence=1> Data de acesso: 13/02/2017
- BORGES, L.; CALENGO, A.; GALAN, B. e COELHO A. (2011). *Guião para a Integração da Perspetiva de género na legislação relativa a terra e águas em Angola, Cabo Verde e Moçambique*. Fao Legal Papers online nº 882011.
- BRITO, M. F. S. (2016). *Mulheres e mineração no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – Ibase.
- Castel-Branco, C. N. e Massarongo, F. (2016). “Crónica de uma crise anunciada: dívida pública no contexto da economia extractiva”. *IDEAS* (89). Maputo: IESE.

- CEA (1998). *O Mineiro Moçambicano: Um Estudo sobre a Exportação de Mão-de-Obra em Inhambane*. Maputo: CEA.
- CHIZIANE, E. (2015). *Legislação sobre os recursos naturais em Moçambique: convergências e conflitos na relação com a terra*. Observatório do Meio Rural. Documento de Trabalho nº28 de Maio de 2015. Maputo.
- CIP (2013). *Revisão da Lei do Petróleo: Não há Consulta Pública-Não há Transparência*. Maputo: CIP. Serviço de Partilha de Informação nº1/2013.
- CIP e AWEPA (2013). *Mozambique Political Process Bulletin*, Nº 53, February.
- CIP (2014). *Reforma Legal Sem precedentes no Sector Extractivo: Uma descrição Geral das Cinco/Seis Leis de 2014*. Maputo. CIP. Serviço de Partilha de Informação nº9/2014.
- COELHO, J. P. B. (1993). *Protected Villages and Communal Villages in the Mozambican Province of Tete (1968-1982): A History of State Resettlement Policies, Development and War*, tese de PhD, Universidade de Bradford, Departamento de Estudos Económicos e Sociais, 1993.
- COELHO, J. P. B. (2003). "Da violência colonial ordenada à ordem pós-colonial violenta Sobre um legado das guerras coloniais nas ex-colónias portuguesas". *Lusotopie*. 2003: 175-193.
- CORRÊA, S.; JANNUZZI, P.M. e ALVES, J.E.D. (2003). "Direitos e Saúde Sexual e Reprodutiva: Marco Teórico-conceptual e sistema de indicadores". *Projecto Sistema de Indicadores Municipais em Saúde Sexual e Reprodutiva: Sub-programa de Saúde Sexual e Reprodutiva*. Rio de Janeiro: ABEP & IBGE.
- CRUZ E SILVA, T.; ARAÚJO, M. G. M. e SOUTO, A. N. (2015). *Comunidades Costeiras: Perspectivas e Realidades*. Maputo: CESAB.
- CRUZ E SILVA, T. (2016). "Moçambique e as Novas Fronteiras na Relação entre a Natureza e a Sociedade: Impactos de uma "Amnésia Histórica". Coimbra: no prelo.
- DI CIOMMO, R. C. (2003). "Relações de gênero, meio ambiente e a teoria da complexidade". *Estudos Feministas* 11 (2): 423-443.
- DIOP, N. (2015). "Gender equality and sustainable development: Achieving the twin development goals in Africa". *Brief for GSDR 2015*. Acedido em 20/04/2015. Acessível em: https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/6851145-Diop-Gender%20equality%20and%20sustainable%20development_Achieving%20the%20twin%20development%20goals%20Africa.pdf Acedido em 23/02/2016.
- EWALD, F. (1993). *Foucault, A Norma e o Direito*. Lisboa: Vega.
- GADOTTI, M. (2005). "Prefácio: Um Olhar Sobre gênero e meio ambiente". In: CASTRO, M. G. e ABRAMOVAY, M., *Gênero e Meio Ambiente*. 2nd ed., revista. São Paulo: Cortez Editora: 7-9.

- GALLO, F. (2015). “Deslocamentos coloniais em Tete, Moçambique: cruzando fontes escritas e orais”. *XXVIII Simpósio Nacional de História*. Florianópolis, 27 a 31 de Julho de 2015.
- GONÇALVES, D.B. (2005). “Desenvolvimento sustentável: o desafio da presente geração”. *Revista Espaço Acadêmico* nº51, Agosto/2005. Acedido em 28/03/2016. Acessível em: <http://www.espacoacademico.com.br/051/51goncalves.htm>
- HIKONE (2016). *Estudo sobre o Nível de Conhecimento dos Direitos Relacionados com a Exploração Mineira entre as Mulheres de Namanhumbir, Capanga e Mualadzi*. Maputo: Hikone.
- HRW-Human Rights Watch (2013). *O que é uma casa sem comida? O boom da mineração em Moçambique e o reassentamento*. HRW.
- INE (2010). *Projeções Anuais da População Total, Urbana e Rural dos Distritos da Província de Tete, 2007 (2007/2040)*. Maputo: INE.
- JOSÉ, D. S; SAMPAIO, C. H. (S/D). *Estado da Arte da Mineração em Moçambique: caso carvão de Moatize, Tete*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul-RS, Brasil. Acedido a 28/03/2016. Acessível em: www.ufrgs.br/rede-carvão/sessões_A7_A8_A9/artigo_03.pdf
- KABEMBA, C. (2012). *Coal Versus Communities in Mozambique: Exposing Poor Practices by Vale and Rio Tinto*. Acedido a 28/03/2016. Acessível em: http://www.sarwatch.org/respurce-insights/Mozambique/coal_versus_communities-Mozambique-exposing-poor-practices-vale-and-rio-tinto
- LAMIN-GUEDES, V. e INOCÊNCIO, A. F. (2013). “Mulheres e Sustentabilidade: uma aproximação entre movimento feminista e a educação ambiental”. *VII EPEA-Encontro Pesquisa em Educação Ambiental*. UNESP campus Rio Claro e campus Botucatu, USP Ribeirão Preto e UFSCar. Rio Claro-SP, 07 a 10 de Julho de 2013.
- LILYWHITE, S.; KEMP, D.; STURMAN, K. (2015). *Mining, Resettlement and lost livelihoods: Listening to the Voices of Resettled Communities in Mualadzi, Mozambique*. Melbourne: OXFAM.
- LOFORTE, A. M. (2008). “Dinâmicas Familiares e Percepções de Pobreza e Género em Moçambique”. *Outras Vozes* (22). Acedido a 17/03/2016. Acessível em: <http://www.wlsa.org.mz/artigo/dinamicas-familiares-e-percepcoes-de-pobreza-e-genero-em-mocambique/>
- Lopes, J. (2013). *Corredores Mineiro-Energéticos 2020: impactos marítimos do Afro-Índico no canal de Moçambique*, Maputo: CESAB.
- MAE (2005). *Perfil Distrital de Moatize, Província de Tete*. Maputo: MAE
- MATOS, E. A. e MEDEIROS, R. M. (2012). “Exploração Mineira em Moatize, no Centro de Moçambique: que futuro para as comunidades locais”. *XXI Encontro Nacional de Geografia Agrária: Territórios de Disputa: Os desafios da Geografia Agrária nas contradições do desenvolvimento brasileiro*. Uberlândia, 15 a 19 de Outubro de 2012. Universidade Federal de Uberlândia.

- MOÇAMBIQUE (2015). PQG (2015-2019) *Proposta do Programa Quinquenal do Governo (2015-2019)*. Aprovado na 4ª sessão ordinária do Conselho de Ministros. 17 de Fevereiro de 2015.
- MOSCA, J. e SELEMANE, T. (2011). *El Dorado Tete: os mega projectos de mineração*. Maputo: CIP.
- MOSCA, J. e SELEMANE, T. (2012). “Mega-projectos no Meio Rural, Desenvolvimento do Território e Pobreza: o caso de Tete”. In: *Desafios para Moçambique 2012*. Maputo: IESE. 231-256.
- MUSVOTO, A. N. (2001). “Mining Minerals Sustainable Development Southern Africa”. Research Topic 3: Mining and Society. *Gender and Mining: Community*. African Institute of Corporate Citizenship.
- MOYO, T. (2016). “Extractive Industries and Women in Southern Africa”. *BUWA - A Journal on African Women's Experiences*. Open Society Initiative for Southern Africa. Acedido em 04/03/2016. Acessível em: www.osisa.org/sites/default/files/sup_files/women%20and%20extractive%20industries%20/theresa%20MOYO.pdf.
- NGWAWI, J. (2014). “SADC Redefine Prioridades - RISDP em Revisão”. *SADC HOJE*, Vol. 16 No 5 Agosto 2014: 2.
- OROZCO, C. (2016). “A organização do cluster minerador global para a instauração de horizontes de coerção sobre sociedades locais à luz do caso mexicano”. Seminário Internacional, *Capitalismo Extrativo, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas: problematizando a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro, Casa da Ciência da UFRJ, 27-30 Setembro, 2016. Organizado pelo ETTERN/IPPUR.
- OSÓRIO, C. (2016). *Entre a denúncia e o silêncio. Análise da aplicação da Lei contra a Violência Doméstica (2009-2015)*. Maputo: WLSA Moçambique.
- OSÓRIO, C. e Cruz e Silva, T. (2008). *Buscando Sentidos: Género e Sexualidade entre jovens estudantes do ensino secundário*. Moçambique. Maputo: WLSA Moçambique.
- PEREIRA, D.C.; BECKER, L.; WILDHAGEN, R. (2013). “Comunidades Atingidas por Mineração e Violação dos Direitos Humanos: Cenários em Conceição do Mato Dentro”. *Revista Ética e Filosofia Política – Nº 16 – Volume 1 – Junho de 2013*: 124-150.
- SADC, SARDC (2013). *Monitor de Género da SADC 2013: Acompanhando o Progresso sobre a Implementação do Protocolo sobre Género e Desenvolvimento na SADC; Mulheres na Política e Posições de Tomada de Decisões*. Harare: Centro de Documentação e Pesquisa para a África Austral (SARDC).
- SCOTT, J. (2005). “O Enigma da Igualdade”. *Estudos Feministas*, 13(1):11-30.
- SELEMANE, T. (2008). *Responsabilidade Social dos Megaprojectos em Moçambique: o caso do megaprojecto da SASOL*. Dissertação de Licenciatura apresentada à Universidade Eduardo Mondlane.

- SELEMANE, T. (2010). *Questões à volta da Mineração em Moçambique: Relatório de Monitoria das Atividades mineiras em Moma, Moatize, Manica e Sussundenga*. Maputo: CIP (com comentários de João Mosca).
- SELEMANE, T. (2015). “Acesso à Informação na Indústria Extractiva”. Maputo: SEKELEKANI.
- SEQUINEL, M. C. M. (2002). “Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável – Joanesburgo: entre o sonho e o possível”. *Análise Conjuntural*, V. 24 n.11-12, Nov. Dez. 2001: 12-15.
- SILIPRANDI, E. (2000). “Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais”. *Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável*. Porto Alegre, Vol. 1, nº1, Janeiro a Março: 61-71.
- SILVA, C. H. T. (2011). “Estocolmo’72, Rio de Janeiro’92 e Joanesburgo’02: as três grandes conferências ambientais internacionais”. *Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado- 3303-5880. Boletim do Legislativo nº 6*.
- SOUZA, I. P.; RAMÍREZ-GÁLVEZ, M. C. (S/D). *Os Sentidos e Representações do Ecofeminismo na Contemporaneidade*. Acedido a 27/02/2016. Acessível em: <http://www.uel.br/eventos/sepech/sepech08/arqtxt/resumos-anais/IriePSouza.pdf>
- TRINDADE, J. C.; CRUZ, L.; JOSÉ, A. (2015). *Avaliação Jurídica Independente aos Processos de Licenciamento dos Projectos Minerais e de Hidrocarbonetos*. Maputo: Centro Terra Viva.
- TRIPP, A.M. et al. (2009). *African Women's Movements: Changing Political Landscapes*. Cambridge: Cambridge University Press.
- WILLIAM, S. (2016). “Contradição capital natureza e engenharia de gestão dos conflitos sociais”. Seminário, *Indústria Extractiva, Conflitos Territoriais e os Direitos das Populações Atingidas. Problematisando a Gestão Empresarial do “Social”*. Rio de Janeiro, 2016.
- WUYTS, M. (1980). “Economia Política do Colonialismo em Moçambique”. *Estudos Moçambicanos* (1): 9-22.

Legislação Nacional Básica sobre Recursos Mineiros e sua Exploração em Moçambique

- MOÇAMBIQUE (1995). *Resolução nº 5/95: Política Nacional do Ambiente*. BR nº 49 I Série de 6 de Dezembro de 1995.
- MOÇAMBIQUE (1996). *Resolução nº 10/95. Política Nacional de Terras e as Respectivas Estratégias de Implementação*. BR nº 9 I Série de 28 de Fevereiro de 1996
- MOÇAMBIQUE (1997). *Lei nº 20/97 de 1 de Outubro. Lei do Ambiente*. BR nº 29 I Série, 18 de Julho de 1997.

- MOÇAMBIQUE (2002). *Lei nº 14/2002. Aprova a Lei de Minas e revoga a Lei nº 5/94, de 13 de Setembro.* BR nº 26, I Série, de 26 de Junho de 2002.
- MOÇAMBIQUE (2002). *Lei nº 15/2002. Estabelece os princípios de organização do sistema tributário da República de Moçambique, define as garantias e obrigações do contribuinte e da administração tributária, e revoga a Lei nº 3/87, de 19 de Janeiro e a Lei nº 8/88 de 21 de Dezembro.* BR nº 26, I Série, de 26 de Junho de 2002.
- MOÇAMBIQUE (2003). *Decreto nº 66/98 de 08 de Dezembro. Regulamento da Lei de Terras.* BR nº 48 I Série, 3º. Suplemento.
- Moçambique (2004). *Decreto nº 26/2004: Regulamento Ambiental para a Actividade Mineira.* 20 de Agosto. BR I Série nº 33.
- MOÇAMBIQUE *Constituição da República* de Moçambique, aprovada pela Assembleia da República a 16 de Novembro de 2004.
- MOÇAMBIQUE (2007). *Lei 19/2007. Lei do Ordenamento do Território, de 18 de Julho.* BR nº 29, 1ª Série.
- MOÇAMBIQUE (2008). *Regulamento da Lei do Ordenamento do Território, aprovado pelo Decreto nº 23/2008 de 1 de Julho.*
- MOÇAMBIQUE (2011). Diploma Ministerial nº 158/2011, de 15 de Junho – aprova os *Procedimentos específicos para a consulta às comunidades locais no âmbito da titulação do direito de uso e aproveitamento da terra*
- MOÇAMBIQUE (2012). *Decreto nº 31/2012. Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas.* BR nº 32, I Série. De 8 de Agosto de 2012.
- MOÇAMBIQUE (2014). Diploma Ministerial nº 157/2014, de 19 de Setembro – aprova o *Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento*
- MOÇAMBIQUE (2014). Diploma Ministerial 155/2014 *Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do processo de reassentamento*
- MOÇAMBIQUE (2014). *Lei nº 20/2014. Lei de Minas.* BR nº 66, I Série de 18 de Agosto de 2014
- MOÇAMBIQUE (2014). *Lei 21/2014. Lei dos Petróleos.* BR nº 66, I Série de 18 de Agosto de 2014.
- MOÇAMBIQUE (2014). *Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento.* BR nº 76, 1ª Série de 19 de Setembro.
- MOÇAMBIQUE (2014). Diploma Ministerial nº 155/2014, de 19 de Setembro – Aprova o *Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Reassentamento*
- MOÇAMBIQUE (2014). Diploma Ministerial nº 156/2014, de 19 de Setembro – aprova a *Directiva Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento*

Internacionais:

- (1966) *Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos*. 16 de Dezembro de 1966. Acedido a 18/04/2006. Disponível em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2_pacto_direitos_civis_politicos.pdf
- (1966) *Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais – PIDESC*, 1996. Acedido a 18/04/2016. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf
- (1979) CEDAW- *Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher*, aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 1979. Ratificada pela Assembleia da República, resolução nº 4/1993 (BR, I Série, nº 22, de 2/6/1993): Acedido a 18/04/2016. Disponível em: <http://www.wlsa.org.mz/instrumentos-internacionais/>
- (1993) *Declaração e Programa de Acção de Viena*, Conferência Mundial sobre Direitos Humanos Viena, 14-25 de Junho de 1993. Acedido a 18/04/2016. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declaração%20e%20Programa%20de%20Acção%20adoptado%20pela%20Conferência%20Mundial%20de%20Viena>
- (1994) *Plataforma de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD)* in: *Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento*. Cairo, 5 a 13 de Setembro de 1994. Acedido a 18/04/2016. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>
- (1995) *Declaração de Beijing e sua Plataforma de Acção*, adoptada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing (1995). Acedido a 18/04/2016. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf
- (2000) *Os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio* Acedido a 18/04/2016. Disponível em: https://www.unicef.pt/docs/os_objectivos_de_desenvolvimento_do_milenio.pdf. Acedido a 18/04/2016.
- (2015) *Agenda de Desenvolvimento pós-2015 e os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável: Transformando o nosso mundo. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento sustentável*. Acedido a 19/04/2016. Acessível em: http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/69/L.85&Lang=E
- Council of Europe Commissioner for Human Rights, 2011, *The Council of Europe Convention on the Protection of children against Sexual Exploitation and Sexual Abuse* (“The Lanzarote Convention”), acedido a 18/04/2016. Disponível em: http://www.ecpat.net/sites/default/files/Legal%20Factsheet%20-%20Lanzarote%20Convention_0.pdf
- UN Women (2015). *Monitoring Gender Equality and the Empowerment of Women and Girls in the 2030 Agenda for Sustainable Development: Opportunities and Challenges*. Acedido em <http://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2015/9/indicators-position-paper#sthash.2KDLV9jG.dpuf>
- UNECA-United Nations Economic Commission for Africa (2015). *Africa Regional Report on the Sustainable Development Goals*.

Regionais/SADC:

- AFRICAN UNION (2016). *The Future we want for Africa. Agenda 2063 Vision and Priorities*.
- AFRICAN UNION (2009). Política de Género da União Africana (*African Union Gender Policy*). Acedido em 18/04/2016. Acessível em Inglês: http://www.un.org/en/africa/osaa/pdf/au/gender_policy_2009.pdf
- UNIÃO AFRICANA (1981). *Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de 1981 (1999)*. In: Maria José Morais Pires “Documentação e Direito Comparado 79/80. Acedido em 18/04/2016. Acessível em: <http://www.gddc.pt/actividade-editorial/pdfs-publicacoes/7980-b.pdf>
Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África. Acedido a 19/04/2016. Acessível em: http://dev.ihrda.org/pt/doc/achpr_women/view/
- SADC (1997) Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento (1997), e a “Adenda à Declaração da SADC de 1998. Acedido em 19/04/2016. Acessível em inglês em: https://www.sadc.int/files/7613/5292/8380/Declaration_on_Gender_Development_1997.pdf
- SADC *Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional – RISDP(2005-2020)/ Regional Indicative Strategic Development Plan-RISDP*. Acedido a 19/04/2016. Acessível em inglês: http://www.sadc.int/files/5713/5292/8372/Regional_Indicative_Strategic_Development_Plan.pdf
- SADC (2008). Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. Acedido a 18/04/2016. Acessível em: http://www.wlsa.org.mz/wp-content/uploads/2014/11/Protocol_on_gender_Portuguese.pdf



Anexos

ANEXOS

ANEXO 1

Excelentíssimo Senhor Armando Guebuza, Presidente da República de Moçambique

C/c de:

S. Excelência Esperança Bias, Ministra dos Recursos Minerais

S. Excelência Helena Taipo, Ministra do Trabalho

Exmo. Senhor Alberto Vaquina, Governador da Província de Tete

Exmo. Senhor Murilo Ferreira, Presidente, Vale Moçambique

Exmo. Senhor Ricardo Flores, Presidente, Conselho da Administração, Vale Moçambique

Excelências,

Somos um grupo de organizações nacionais e internacionais não – governamentais, que seguem atentamente os processos de desenvolvimento sócioeconómico de Moçambique.

181

Vimos por este meio manifestar o nosso respeito para com os humildes e corajosos membros da comunidade reassentada pela Vale Moçambique em Cateme (província de Tete), que no dia 10 de Janeiro tiveram a audácia de resistir publicamente a esta empresa, subsidiária da internacional Vale, a maior empresa de mineração do mundo.

Os residentes de Cateme protestam contra as condições precárias de vida na zona para onde foram transferidos, contra o incumprimento de promessas oficiais de justas indemnizações e contra a omissão e indiferença das autoridades governamentais, perante os seus pedidos de ajuda e assistência. Estas famílias protestam nomeadamente contra a qualidade das casas recebidas, que, com apenas 2 anos de uso possuem elevados níveis de infiltração, e contra as dificuldades no acesso à água, de terras próprias para agricultura e de energia eléctrica. Denunciam a falta de cumprimento das promessas de indemnização, feitas em 2009, e jamais cumpridas.

Entretanto, no seu relatório de Sustentabilidade do ano 2011, amplamente divulgado e disponível no You Tube, a Vale define Cateme como um modelo ideal de reassentamento involuntário. Lamentamos que uma empresa com a magnitude e experiência da Vale em mineração e consequentemente em processos de reassentamento guie a sua acção exclusivamente pelo lucro, ignorando quaisquer princípios de mineração responsável e boas práticas internacionais nesta matéria.

Os padrões de conceituados parceiros na área de mineração como o Banco Mundial entendem o exercício de reassentamento como oportunidade para melhorar a qualidade de vida dos reassentados. Porém, no caso dos reassentamentos das famílias de Moatize, a Vale

optou por acentuar as desigualdades sociais locais, distinguindo famílias “urbanizadas”, que foram transferidas para o Bairro 25 de Setembro, na Vila de Moatize, e famílias pobres, transferidas para Cateme.

Lamentamos o silêncio e a falta de acção do Governo de Moçambique em relação às reclamações e pedidos de diálogo por parte da população reassentada em Cateme e não só. Um documento-queixa enviado ao Governo Distrital, ao Partido Frelimo e à Vale Moçambique em Dezembro de 2011 pela população de Cateme solicitando a rápida intervenção das autoridades competentes, ficou sem resposta. O resultado dessa omissão e silêncio foram as manifestações de um grupo de populares frustrados, com sentimento de abandono em relação ao seu governo, o qual, entretanto, desta vez, faz-se presente pela repressão e uso excessivo da força contra os populares.

Queremos exprimir a nossa indignação perante todos os países ricos em recursos naturais cuja exploração esteja a ser feita à custa do sofrimento da sua população, sem nenhum espaço para diálogo mesmo tratando-se de bens públicos.

Apelamos à libertação sem punição e incondicional dos populares detidos durante as manifestações realizadas no dia 10 de Janeiro.

Apelamos ao diálogo e a uma resolução rápida das queixas apresentadas pela comunidade.

Tendo em previsão outros reassentamentos ao longo do país especialmente das comunidades que residem nas regiões onde serão realizados empreendimentos minerais e de outro tipo e ao longo dos corredores de transporte entre essas regiões e os portos, apelamos que o diálogo seja a principal ferramenta na busca de consensos a fim de assegurar o respeito pelos direitos dessas comunidades e não à violência no processo de implantação desses projectos. Com efeito, a partilha de informação, a instalação de mecanismos de consulta popular e estratégias de negociação e a inclusão de representantes da sociedade civil na comissão de reassentamento devem ser considerados a diferentes níveis, esperando que o Governo desempenhe com eficácia o seu papel de defesa do interesse nacional e das comunidades locais.

Estamos honestamente esperançados de que S. Excelência o Presidente da República e o Governo de Moçambique, e em nome do interesse superior do seu povo, saberão ouvir o nosso apelo e trabalhar com todos os interessados, para assegurar que a exploração dos recursos naturais do país seja feita em benefício do próprio povo e não contra ele.

As organizações signatárias em Moçambique:

AAAJC - Associação de Apoio e Assistência Jurídica as Comunidades

ADEL – Agência de Desenvolvimento Económico de Cabo Delgado

ASA - Associação para a Sanidade Ambiental

AMA - Associação do Meio Ambiente

Action Aid International

CCM - Conselho Cristão de Moçambique

CTV - Centro Terra Viva

CIP - Centro de Integridade Pública

Conlutas

Helvetas Swiss Intercooperation

Fórum das Organizações de Cabo Delgado (FOCADE)

IESE - Centro de Estudos Sociais e Económicos

Instituto Panos Africa Austral

Iniciativa Moçambicana para Promoção da Boa Governação

Justiça nos Trilhos

Justiça Ambiental (JA!)

KEPA

KUWUKA - Juventude Desenvolvimento e Advocacia

MUGEDE – Mulher, Género e Desenvolvimento

OMR - Observatório do Meio Rural

RUTH - Rede de Advocacia Uthende

USW

WLSA Moçambique

Organizações signatárias a nível internacional

183

Jubilee – África do Sul

New Democratic Legislative Caucus of Newfoundland and Labrador – Canadá

NUMSA – África do Sul

Speak Human Rights & Environment Initiative – África

